DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 335 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO 12 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.730, abrindo um credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 2.735, abrindo um credito ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 2.737, prorogando até 31 de janeiro proximo futuro o estado de sitio.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 8 e 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 4 e 6 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 11 e expediente de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 10 e 11 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 10 e 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 11 do corrente, do gabinete do Prefeito — Expediente de 11 corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 2, 3, 6, 9 e 11 do corrente, da Directoria da Instrucção.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2730 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1897, o credito supplementar de 123:750$, sendo: 28:350$ á verba — Subsidio aos Senadores — e 95:400$ á verba — Subsidio aos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. I do art. 8º da lei n. 427, de 10 de dezembro do anno passado, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1897, o credito supplementar de 123:750$, sendo: 28:350$ á verba — Subsidio aos Senadores — e 95:400$ á verba — Subsidio aos Deputados — afim de occorrer ao pagamento das despezas com o subsidio aos Senadores e Deputados, durante a quarta prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até ao dia 10 de dezembro corrente.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.735 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1.388:702$498, supplementar a diversas verbas do art. 5º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto Legislativo n. 482, de 10 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 1.388:702$498, supplementar ás seguintes verbas do art. 5º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896:

5ª — Instrucção militar

Collegio Militar — Material

Alimentação para 300 alumnos.....	35:341$128	
Enxoval, lavagem e engommagem ...	32:006$330	67:347$958

5ª — Arsenaes

Material

Fornecimento de artigos de expediente, etc.....	10:663$000	
Materia prima, utensilios, etc...	144:522$817	155:185$817

11ª — Hospitaes e enfermarias

Material

Medicamentos, apositos, etc.....	36:610$519	
Rações, viveres, dietas, etc	145:434$309	
Compra, concerto e lavagem de roupa	42:128$100	
Expediente e despezas miudas.....	14:701$260	238:874$188

18ª — Equipamento e arreios

Material

Materia prima para arreios.....	69:270$340

20ª — Despezas de corpos e quarteis

Material

Forragens, ferragens, etc.....	280:622$173	
Utensilios, agua, asseio e limpeza...	11:188$200	
Luz para quarteis, etc.	70:492$703	
Carretos e fretes...	56:570$193	
Expediente, livros, talões, etc.....	34:037$249	452:840$523

24ª — Ajudas de custo

Pessoal	56:063$659

27ª — Diversas despezas e eventuaes

Material

Transporte de tropas, etc.....	320:858$380	
Eventuaes	28:261$633	349:120$013

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomaz de Cantuaria.

DECRETO N. 2.737 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Prorroga até 31 de janeiro proximo futuro o estado de sitio declarado pelo decreto Legislativo n. 456, de 12 do mez passado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo a que subsistem, actuando com a mesma intensidade, os motivos — expostos em mensagem ao Congresso Nacional — que determinaram o decreto Legislativo n. 456, de 12 do mez passado; no exercicio da attribuição conferida pelo art. 48 § 15 da Constituição:

Resolve, nos termos do art. 80 da mesma Constituição, prorogar o estado de sitio, com suspensão das garantias constitucionaes, no territorio do Districto Federal e da Comarca de Nitheroy, do Estado do Rio de Janeiro, até 31 de janeiro proximo futuro.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foram promovidos ao posto de 2º tenente da armada os seguintes guardas-marinha:

Octavio Perry.
Agenor Vidal.
João Antonio da Silva Ribeiro Junior.
Roque Dias Ribeiro.
Mario Cezar de Castro Menezes.
Tancredo Gomensoro.
Oscar Gomes Braga.
Alexandre Coelho Messeder.
Tancredo Araripe.
Oscar Gitahy de Alencastro.
Othon de Noronha Torresão.
Priamo Muniz Telles.
Luiz Augusto Diniz Junqueira.
Protogenes Pereira Guimarães.
Theodureto Henrique de Faria Souto.
Antonio Candido Lessa.
Emmanuel Gomes Braga.
Augusto Cezar Burlamaqui.
Alfredo Amancio dos Santos.

— Por outro de 11 do corrente, foi promovido a commissario de 2ª classe capitão-tenente, do corpo de fazenda da armada, o de 3ª classe 1º tenente João Carlos dos Reis, por antiguidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

Expediente de 9 de dezembro de 1897

Autorizou-se:

Ao coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Josino Augusto de Almeida, visto que, sendo de menor idade, verificou praça sem o necessario consentimento;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança ao tenente-coronel commandante do 233° batalhão de infantaria Martiniano Ribeiro da Silva, que pretende fixar residencia na comarca de Batataes, em S. Paulo.

Solicitaram se do Ministerio da Marinha providencias, com urgencia, afim de ser recolhido ao hospital militar de Copacabana o sentenciado Manoel Francisco de Senna, que se acha recolhido á Casa de Correcção e está soffrendo de beriberi.—Deu-se conhecimento a Casa de Correcção, em resposta ao officio de 6 do corrente.

—

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiu-se ao 1° secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que declara reelegiveis os membros do Conselho Municipal, e dá outras providencias.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 9 de dezembro de 1897.

Circular — Sr. Governador do Estado do Amazonas — Pelo decreto n. 2.693, de 27 de novembro ultimo, foram expedidas as instrucções para a eleição presidencial de 1 de março proximo futuro, das quaes vos envio 50 exemplares.

Certo de que sois solidario com o Governo da União no pensamento de que aquella eleição, a mais importante do nosso regimen, se realize com inteira liberdade e o seu processo corra com toda a regularidade, espera o mesmo Governo que nesse sentido transmittireis vossas ordens ás autoridades locaes, especialmente ás que por lei teem de intervir nos actos eleitoraes, recommendando-lhes a fiel observancia das mencionadas instrucções.

Chamo a vossa attenção para o art. 2° das instrucções, cujas disposições devem ser cumpridas antes da eleição.

Saude e fraternidade.—*Amaro Cavalcanti.*

—Dirigiram-se identicos avisos aos governadores e presidentes dos demais Estados, enviando-se a cada um o necessario numero de exemplares das instrucções.

—

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 9 de dezembro de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem:

Ao bacharel Luiz Augusto de Sampaio Vianna, nomeado 1° promotor publico desta Capital, a quantia de 500$, importancia do primeiro estabelecimento a que tem direito de accordo com o art. 38 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro ultimo.

As folhas de vencimentos, relativas ao mez de novembro findo:

Do pharmaceutico da Casa de Correcção, na importancia de 150$000;

Dos empregados e operarios livres e presos do mesmo estabelecimento, na de 4:729$196;

Dos serventes da Côrte de Appellação, na de 800$000;

Das pensões dos empregados e operarios invalidos da Casa de Correcção, na de 70$000.

As contas referentes a diversos mezes do corrente anno:

De 439$, de objectos de expediente fornecidos em abril e junho ao escriptorio das obras deste Ministerio;

De 472$281, do gaz consumido de julho a setembro no Externato do Gymnasio Nacional;

De 4:443$250, de fornecimentos e trabalhos realizados em agosto na Casa de Detenção;

De 16:500$, proveniente do serviço de conducção de enfermos e cadaveres, relativo aos mezes de setembro a novembro;

De 1:250$, do aluguel referente ao mez de novembro dos predios occupados pela secretaria da policia desta Capital.

Se indemnize o porteiro da Côrte de Appellação José Francisco da Rocha, da quantia de 45$200 por elle applicada ás despezas miudas em outubro e novembro ultimos;

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 2,730 desta data, abrindo ao Ministerio da Justiça o credito supplementar de 123:750$ para pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados.

—

Circular—Directoria Geral de Contabilidade—2ª Secção — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Capital Federal, 9 de dezembro de 1897.

Tendo-se de organizar a proposta de orçamento das despezas deste Ministerio para o exercicio de 1899, que brevemente será apresentada ao Congresso Nacional em sua proxima reunião, convém envieis, com urgencia, a esta secretaria, o orçamento das que no referido exercicio se hão de realizar com o material dessa repartição, observada a maxima parcimonia, dotando as diversas consignações com as quantias strictamente indispensaveis.

Saude e fraternidade.—*Amaro Cavalcanti.*

—Sr.....

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de dezembro de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao Sr. consul geral do Brazil em Montevidéo o recebimento do seu officio de 29 de novembro findo.

Communicou se:

Ao Sr. Ministro da Guerra que, tendo o commandante do 5° districto militar solicitado licença para aquartelar o 39° batalhão de infantaria no Lazareto da Ilha das Cobras, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, foi o mesmo autorizado por telegramma a aproveitar-se daquelle estabelecimento provisoriamente;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, em additamento ao officio n. 957, de 28 de outubro findo que em aviso n. 140 de 8 do corrente, o Ministerio da Fazenda declarou ao Ministerio do Interior que o conhecimento do volume contendo substancia antiseptica foi directamente remettido á mesma Alfandega com a ordem n. 123, de 12 de abril, expedida em cumprimento do aviso de 29 de março findo.

Agradeceu-se:

Ao Sr. consul geral do Brazil em Montevidéo a remessa que se dignou fazer a esta directoria, com officio de 25 de novembro ultimo, do teor da *Ordenança* 13, referente á venda do sôro anti diphterico pelas pharmacias daquella Capital.

Remetteu-se:

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada, uma amostra de sal commum preparado segundo o processo para o qual pedem privilegio Domingos de Souza Barros e Francisco Gomes de Valle Miranda;

Ao consul de Sua Magestade Britanica a certidão de obito do subdito inglez Edward Lunt, marinheiro do vapor inglez *Pharos*, recolhido em 22 de agosto de 1891 ao hospital maritimo de Santa Isabel e no mesmo dia fallecido de febre amarella;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validez do Sr. Manoel Thomé da Silva Junior.

—

Requerimentos despachados

João Julião Manso Sayão.—Concedo a licença.

Theotonio Libero.—Como requer.

Luiz Felippe Freire de Aguiar.—Concedo a licença, como o nome de «Xarope de Serpal composto.»

SECRETARIA DE POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hontem, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 6ª circumscripção urbana Collatino da Silva Reis.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 8 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 57—Recommenda que informe si o finado capellão do exercito, padre Francisco Constancio da Costa, satisfez as contribuições para o montepio correspondentes ás patentes anteriores á de capitão.

—A' de Pernambuco:

N. 188—Concede o credito de 900$ para occorrer ao pagamento, relativo ao semestre de julho a dezembro do corrente anno, do aluguel do predio em que funcciona a inspectoria de saude do porto do mesmo Estado.

—A' de S. Paulo:

N. 95—Concede o credito de 11:691$314 para pagamento dos ordenados a que tiverem direito os juizes de direito em disponibilidade Rufino Tavares de Almeida e Miguel Bernardes Vieira de Amorim.

—A' de Santos:

N. 75—Autoriza a mandar pagar ao inspector de saude do porto da mesma cidade Dr. Luiz de Faria a quantia de 1:833$333, correspondente ás gratificações dos logares de ajudante e auxiliar que exerceu cumulativamente.

— A' de Porto Alegre:

N. 176—Recommenda que informe si nos orçamentos organizados por essa alfandega nos exercicios de 1895, 1896 e 1897 foi contemplada a pensionista D. Florisbella Rodrigues Nunes.

— A' de Uruguayana:

N. 37—Concede o credito de 200$ para pagamento da quota destinada a funeral ou luto do contribuinte do montepio Carlos Julio da Conceição.

— A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 212—Remette os titulos das pensões de montepio que competem ás filhas do finado contribuinte Manoel Felix Pereira de Araujo.

— A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 710—Declara ser preciso que o obito do contribuinte José Ascenso da Costa Ferreira seja provado por meio de certidão do registro civil, afim de que se possa abonar a quota para as despezas do seu funeral.

—A' Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 708 — Communica que não póde ser satisfeita a sua requisição de 18 de novembro ultimo, a favor de D. Soledade Martinez, porque o emprestimo respectivo não dispõe de saldo sufficiente.

Dia 10

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 83—Habilita com o credito de 6:000$ afim de occorrer ao pagamento da despeza com o transporte de tropa, confirmando deste modo o telegramma de 9 do corrente mez.

N. 89—Por conta da verba—Obras hydraulicas federaes e outras nos Estados—do vigente orçamento, concede o credito de 4:000$ á disposição do engenheiro fiscal das obras do porto do mesmo Estado.

— A' do Ceará:

N. 127—Manda entregar á superiora do Collegio da Immaculada Conceição, na mesma cidade, a quantia de 416$666, proveniente do beneficio a que tem direito aquelle estabelecimento.

— A' de Pernambuco:

N. 189—Concede o credito de 69:619$, por conta da consignação «Pessoal» da verba—Corpos arregimentados — do Ministerio da Guerra.

— A' de S. Paulo:

N. 98—Communica que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que João Deodecio Machado pediu ser considerado extincto no logar de fiel do thesoureiro da mesma alfandega.

N. 99—Habilita com o credito de 5:061$168 por conta da consignação «Pessoal» da verba—Etapas—do Ministerio da Guerra.

— A' de Porto Alegre:

N. 177—Confirma o telegramma de 7 do corrente mez, em que concedeu o credito de 311:629$173, afim de occorrer ao pagamento das despezas com a compra de materia prima e com o pagamento de costureiras, conforme requisitou o Ministerio da Guerra.

— A' Delegacia da Bahia:

N. 213—Confirmando e telegramma de 7 do corrente mez, concede, por conta da consignação «Pessoal» da verba—Inspectoria do Serviço Sanitario do Exercito—o credito de 40:000$000.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 713 — Communica que não póde ser acceita a justificação produzida por D. Leopoldina Macedo de Medeiros, viuva de Heraclito José de Medeiros, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 715 — Pede esclarecimentos relativamente ao processo de habilitação para o montepio a que se julga com direito D. Olga de Castro, filha do finado chefe de secção da mesma secretaria Bernardo José de Castro.

N. 716 — Declara tornar-se necessario que providencie no sentido de ser enviado o processo primitivo de habilitação ao montepio da viuva de Luiz Tavares da Silva, conductor da Estrada de Ferro de Sobral.

— Ao Sr. juiz da 7ª pretoria:

N. 714—Communica que deixa de ser satisfeito o pagamento de 125$ a Conrado Jacob Niemeyer, por não ter sido a solicitação feita ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 717—Communica que não se póde providenciar sobre o levantamento da quantia pertencente a Sizino Lourenço de Faria, visto não constar ter sido cumprido o disposto no art. 62 do decreto n. 2.433, de 15 de julho de 1859.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1897

Pelo Sr. ministro:

D. Carolina Dias de Carvalho, viuva do alferes do exercito Honorino Antunes de Carvalho, pedindo pagamento de meio-soldo e montepio.—Não tem logar a reversão requerida, de accordo com os pareceres.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 4 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 63 — Declara que, por despacho de 17 de novembro ultimo, proferido no requerimento da Santa Casa de Misericordia dessa cidade, o Sr. ministro autorizou essa alfandega a restituir a quantia de 64$, de mais cobrada no despacho de 400 pedras de cantaria e 40 barricas de cimento romano, a que, pela ordem n. 54, de 27 de setembro do corrente anno, fôra concedida isenção de direitos de consumo.

— A' da Bahia:

N. 108—Declara que, por despacho de 29 de novembro ultimo, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos, na fórma da lei, para os volumes contendo fardamento destinado á policia desse Estado, conforme solicitou o respectivo governador por telegramma de 28 do mesmo mez.

— A' de Santos:

N. 154—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo em vista a informação e o parecer desta directoria, em relação ao requerimento em que o despachante geral dessa alfandega Cincinato Martins da Costa pediu revogação da ordem que o mandára suspender do exercicio de suas funcções, por tempo indeterminado, pelo facto de haver sido encontrado em differença de direitos contra a Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 11 de novembro ultimo, deferir essa pretenção, attendendo não só a que o peticionario já indemnizou os cofres publicos da referida differença, mas tambem á circumstancia de que o tempo da suspensão já decorrido é mais que sufficiente para punição da pequena falta commettida. Termina declarando ficar assim revogada a dita ordem, na parte referente ao supplicante.

— A' Caixa da Amortização:

N. 4 — Para resolver sobre a pretenção de D. Maria José Pereira, que pediu novos titulos em substituição ás apolices de sua propriedade que se extraviaram, declara esta Directoria ser-se mister que essa Repartição informe si a apolice que figura no officio n. 152, de 12 do mez passado dessa Caixa, com o n. 529 é, como parece a do n. 729 a que se referem a petição e a informação prestada pelo Sr. escripturario Monteiro de Barros.

—A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 32 — Restitue o processo de aforamento de terrenos accrescidos á Praia do Cajú n. 19, requerido por D. Anna Teixeira Leite Romagueira, a que acompanhou o officio dessa repartição n. 773, de 4 de dezembro do anno passado, afim de que se digne de informar, á vista do disposto no aviso deste Ministerio, sob n. 4, de 29 de outubro do corrente anno, si a respectiva concessão póde ser feita.

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Fortunato José Tinoco, pedindo arrendamento de terras da fazenda de Santa Cruz, situada no logar denominado Morro do A.—Providencie-se, de accordo com o parecer.

Guilherme Gorne e outros, negociantes da cidade de Corumbá, reclamando contra o acto do inspector da alfandega respectiva, que mandou que os reclamantes recolhessem aos cofres publicos as differenças dos direitos de menos, cobrados em despacho de importação. —Este ministerio só póde tomar conhecimento da reclamação em grão de recurso, na fórma da lei.

Dia 3 de dezembro de 1897

Laport & Comp., pedindo despacho de armas pela Alfandega do Rio de Janeiro.— Os supplicantes devem dirigir-se á Alfandega do Rio de Janeiro, de accordo com o parecer.

Dia 4

Companhia de Transportes Maritimos Concelção, solicitando permissão para entregar uma lancha no Salto Grande.— Não tem logar o que requer a supplicante.

Henrique Guilherme Pritchard, requerendo por aforamento o terreno de marinhas e accrescido, correspondente ao predio n. 4, sito á praia de Icarahy, em Nitheroy. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 6

Laurentino Pinto Filho, reclamando contra o acto que o demittiu do logar de despachante da Alfandega de Santos. — Em vista da informação, não tem logar o que requer.

Dia 7

Francisco Gaspar da Costa, de Pelotas, pedindo restituição do imposto de transmissão, pago na Mesa de Rendas respectiva.— Só em grão de recurso póde o Thesouro tomar conhecimento da reclamação.

Martino Santa Lucci, de Caxambú, pedindo indemnização de prejuizos que diz ter soffrido com o contracto das obras da Alfandega respectiva. —Dirija-se ao Congresso.

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, impetrando reconsideração do despacho de 30 de setembro, que indeferiu seu recurso anterior.—Mantenho o despacho de 30 de setembro.

Dia 9

Eduardo Gomes Ferraz, 1º tenente engenheiro naval, que regressa da Europa, onde se achava commissionado, pedindo isenção de direitos para sua bagagem. — Dirija se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Fonseca Machado & Irmão, requerendo isenção de direitos para chlorureto de potassa, para adubos destinados á lavoura.— Apresente o conhecimento de embarque da mercadoria.

RECEBEDORIA

Despacho de 10 de dezembro de 1897

Requerimento:

João Mathias da Silva Ferreira.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados José Francisco da Costa Junior, José Maria Corrêa de Viveiros, Carlos Olympio Borges de Farias, Eduardo Pereira de Mello, Henrique Clementino da Costa e José Ferreira Pacheco para exercerem os cargos de praticantes do corpo de machinistas navaes.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Em vista do parecer da junta medica e, na fórma da lei, de dous mezes ao 1º tenente Cesar Augusto de Mello e de tres mezes ao guarda marinha Benjamin Rodrigues da Costa, ambos para tratamento de saude;

Ao fiel de 2ª classe Manoel Pereira da Cunha 60 dias de licença, na fórma da lei, para tratar de interesses particulares nesta Capital.

Expediente de 1 de dezembro de 1897

Ao chefe do commissariado geral da armada:

Autorizando a mandar fornecer o combustivel que for requisitado pelo encouraçado *Riachuelo* — Communicou-se ao Quartel-General.

Communicando o indeferimento, á vista das informações, do requerimento em que José Placido do Valle Rego, fornecedor de carne á armada nacional, pede pagamento da quantia de 360$000, como indemnização do valor de um boi que morreu por occasião de ser içado para bordo do cruzador *Benjamin Constant*.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Alfandega de Santa Catharina com o credito de 958$000, por conta da rubrica—Fretes—do actual orçamento, afim de occorrer ao pagamento das despezas da dita rubrica, até o encerramento do exercicio.—Communicou-se á citada Alfandega e á Contadoria.

—Ao Quartel-General:

Mandando admittir no Asylo de Invalidos o foguista de 1ª classe contratado Manoel Sylvestre Martins, visto ter sido julgado incapaz para o serviço e haver realizado as contribuições exigidas por lei;

Indeferindo o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Roberto Ferreira Lima pedia transferencia para o corpo de infantaria de marinha;

Declarando, em resposta ao officio n. 782, de 30 do mez passado, com o qual enviou o resultado do inquerito policial militar a que se procedeu, por ordem do commandante da flotilha do Alto Uruguay, acerca do conflicto que teve logar na cidade de Itaqui, em a noute de 11 de setembro ultimo, entre as praças da mesma flotilha e guardas municipaes—que, achando-se presos os autores dos crimes, deve aquelle commandante prestar á justiça estadual todos os esclarecimentos de que precise para a punição dos culpados.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, approvando a proposta do chefe do corpo de engenheiros navaes, afim de serem transferidos, para a especialidade de

construcção naval, o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Antonio Diniz do Faro Dantas, e, para a de hydraulica, o engenheiro alumno, guarda-marinha Alvaro Nunes de Carvalho. — Communicou-se ao corpo de engenheiro navaes.

—A' Contadoria, autorizando a contractar com Bento Augusto da Cruz as obras incluidas nas especificações que ora se transmittem, na importancia de 37:369$644, de que carece o edificio onde vae ser installada a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

—

N. 1.908—2ª secção—Ministerio da Marinha — Capital Federal, 1 de dezembro de 1897

Circular—Srs. chefes das repartições de marinha—Recommendo-vos que, de accordo com o estatuido no regulamento dessa repartição, torneis effectiva a disposição pela qual são obrigados os seus funccionarios ao uso da farda, tendo em vista o plano de uniformes que acompanhou o decreto n. 2.036, de 4 de julho de 1895.

Saude e fraternidade — *Manoel José Alves Barbosa.*

—

Requerimento despachado

João Antonio da Silva Braga.—Não ha necessidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente :

Foi nomeado o pharmaceutico civil Luiz Caetano de Farias pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição de D. Pedrito.

—Foram transferidos :

Da guarnição de D. Pedrito para a de Quarahy, conforme pediu, o pharmaceutico adjunto do exercito Juvenal da Silva Conrado ;

Para o Estado de Pernambuco o auxiliar de obras militares no da Parahyba do Norte tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Gustavo Guabirú, conforme propoz o director geral das referidas obras.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de dezembro de 1897

Requerimentos despachados

D. Rachel Augusta dos Santos, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu irmão solteiro Antonio Augusto dos Santos, continuo da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

D. Olga de Castro, idem, idem, idem, por fallecimento de seu pae Bernardo José de Castro, chefe de secção, aposentado, desta Secretaria de Estado. — Compareça nesta directoria.

D. Leopoldina Macedo de Medeiros, idem, idem, por fallecimento de seu marido Heraclito José de Medeiros, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça nesta directoria

Engenheiro Joaquim Dias da Cunha, pedindo que a partir de Janeiro deste anno seja interrompido o desconto que soffre em seus vencimentos para o montepio, sendo-lhe restituidas as quantias cobradas. — Já foi indeferido. Compareça nesta directoria.

—

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 139—Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1897.

Sr. Ministro do Estado da Fazenda — O regulamento approvado pelo decreto n. 2.518, de 17 de julho ultimo, dispõe no art. 2º que as marcas e rotulos nas condições do artigo antecedente serão apprehendidos pelos fiscaes da Fazenda e destruidos depois de tornadas irrevogaveis as decisões proferidas pelas autoridades competentes, na fórma prescripta na *Consolidação das Leis das Alfandegas.*

O art. 1º do citado regulamento cogita apenas da importação de taes rotulos e marcas por via aduaneira, tornando assim restricto o preceito contido no art. 20 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Segundo declaração da Directoria Geral dos Correios, a importação desses objectos faz se tambem, e em larga escala, por via postal, o que tem levado a respectiva repartição a usar da medida de, quando os encontra nas malas do correio, envial os para a alfandega.

Informou me a mesma directoria que ha conveniencia em ser applicada aos destinatarios de pacotes encerrando os ditos rotulos e marcas, a multa de que tratam a lei e regulamento já mencionados, visto que a isso não se oppõe a Convenção Postal de Vienna, que permitte, no seu art. 16, a apprehenção dos referidos volumes.

Como o assumpto relaciona-se com providencias emanadas do ministerio a vosso cargo, consulto-vos si ha ou não vantagem real em conferir-se á repartição postal a attribuição de impor a multa a que alludo, nas circumstancias que ficam especificadas; e bem assim, na hypothese affirmativa, quaes as autoridades do correio que deverão applical a.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

—

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral da Industria. — 2ª secção. — N. 151. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1897.

A' vista do que expuzestes em vosso officio n. 138, de 4 de fevereiro de 1896, resolvo dar provimento ao recurso interposto pelo Administrador dos Correios do Estado de Sergipe Antonio Coelho Barreto para que fique sem effeito o acto dessa directoria determinando que fosse recolhida aos cofres publicos a importancia de 429$120, correspondente aos vencimentos que aquelle funccionario percebeu de 21 de novembro de 1893 a 31 de janeiro de 1894.

Saude e fraternidade. —*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.* — Sr. director geral dos Correios.

—

Expediente de 11 de dezembro de 1897

Ao engenheiro Virgilio Davil, fiscal do Banco Iniciador de Melhoramento na Bahia, recommendou-se que informasse sobre a execução do serviço do referido banco, visto verificar se pelo seu officio de 29 setembro ultimo que sómente a extensão de 20.600ᵐ de caminhos vicinaes é que corresponde aos lotes occupados, ficando a importancia reduzida a 16:480$000.

—

Requerimentos despachados

Dia 10

Companhia Metropolitana. —Compareça na Directoria Geral da Industria.

Dia 11

Manchester Fire Assurance Company, pedindo autorização para estabelecer novas agencias nos diversos Estados da Republica. —Compareça na Directoria Geral da Industria para receber guia, afim de satisfazer o sello devido por um decreto em seu favor.

—

Directoria Geral da Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 1ª secção—N. 2 — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1897.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem com a qual são devolvidos, sanccionados, dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, enviados com a mensagem que acompanhou o vosso officio n. 270, de 4 do corrente.

Saude e fraternidade.— *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Havendo sanccionado a Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, no exercicio corrente, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de seis contos de réis (6:000$), para completar o pagamento dos vencimentos de 10 bilheteiros da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 4 do corrente. — *Prudente J. de Moraes Barros.*

—

Dia 11 de dezembro de 1897

Declarou-se ao fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande á Bagé, que, não existindo na vigente lei orçamentaria verba para attender ao pagamento de despezas de expediente dos fiscaes, deverá correr por conta propria do mesmo fiscal a que corresponder á da sua fiscalisação.

—

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente do dia 10 de dezembro de 1897

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para que providencie sobre o respectivo pagamento, a conta, na importancia de 12$800, de serviço telephonico executado pela Repartição Geral dos Telegraphos por conta daquelle ministerio.

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que informe se deve ser contado, para os effeitos da aposentação, o tempo que o feitor da Repartição Geral dos Telegraphos João Marinho de Mello, serviu como guarda da Alfandega do Estado do Espirito Santo.

—

Requerimentos despachados

Dia 11

Alberto Frend & Comp., pedindo autorização para introduzir e applicar os hydrometros de Siemens & Halske ás ponas de agua do Districto Federal.—Indeferido, visto não terem sido approvados os hydrometros de que se trata.

Agrimensor Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi dispensado do serviço da Inspecção Geral das Obras Publicas.—Não procedem as razões apresentadas e por isso mantenho o acto do meu antecessor.

Joaquim Carneiro de Campos Filho, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para lhe ser contado o tempo que ahi serviu como inspector de 2ª classe em commissão.—Indeferido.

—

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 11 de dezembro de 1897

Por portaria de 11 do corrente:

Foi nomeado ajudante do agente do correio de Taubaté, Francisco Gregorio, com os vencimentos que lhe competirem ;

Foi creada uma agencia do correio de 4ª classe na estação do alto de Santa Anna, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro, e restabelecida a agencia do correio de Galho, Estado de Minas Geraes. —Officiou-se ao Sr. Ministro restituindo e informando um requerimento em que o cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello offerece um predio para o funccionamento da administração dos correios do Rio Grande do Norte.

—

Requerimentos despachados

Vulpiano de Aquino Fonseca, praticante dos correios de Pernambuco, recorrendo do acto do respectivo administrador que o responsabilisou, com outros, pela quantia de 100$000, contida em uma carta registrada com valor.—Nego provimento ao presente recurso pelos fundamentos constantes das informações e determino sejam igualmente responsabilisados os agentes da estação Central e Jaboatão.

Hermes de Oliveira, 3º official da administração dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 20 dias.

Aron Cahn & Comp., negociantes em Guarabira, Estado da Parahyba, por seu procurador Dr. Ivo Magno Borges da Fonseca, recorrendo das multas de 750$000 e 1:120$000, que lhe foram impostas pelo respectivo administrador, em virtude de infração do artigo 352 do regulamento postal.—Nego provimento ao recurso, deante das informações e do desposto no aviso n. 132, de 24 de novembro findo, do Ministerio da Industria.

Pantaleão Urbano de Assis Painel, amanuense dos correios de S. Paulo, pedindo as vantagens do art. 343 do regulamento vigente. —Indeferido, á vista das informações.

Pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro foi declarado á Directoria Geral que, relativamente á reclamação do Sr. Joaquim Ignacio Bittencourt, publicada no *Jornal do Brazil* de hontem, não podia aquella administração providenciar a respeito, por lhe ter declarado a redacção daquelle jornal não possuir o involucro da carta em questão, pelo qual se poderia verificar si houve culpabilidade do Correio.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1897

Requisições sobre as quaes resolveu o Tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. Avisos:

N. 23, de 27 de outubro proximo passado, relativo á compra do predio da rua da America n. 206, adquirido para a Estrada de Ferro Central do Brazil, e ao pagamento do respectivo preço de 20:000$.— O tribunal deixou de dar registro á despeza com o referido pagamento, por insufficiencia do saldo da sub-consignação — Obras novas, linha e desvios— da verba 16ª.

N. 123, de 18 de novembro ultimo, enviando a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Luiz de Macedo para a impressão do indicador postal, e do termo de rescisão de igual contracto effectuado com a firma Rodrigues & Comp.— O tribunal deixou de registrar o sobre dito contracto por não conter a declaração do tempo de sua duração, e de tomar conhecimento do alludido termo, por não ter sido submettido a registro o contracto ora rescindido.

N. 2.258, de 29, solicitando que do credito existente no Thesouro Federal para as despezas da consignação — Conducção de malas— da verba n. 5, seja distribuida ás alfandegas e delegacias fiscaes a quantia de 126:621$, conforme a relação junta por cópia ao mesmo aviso.

N. 2.259, de 30, pedindo que seja autorizada a Alfandega do Estado do Ceará a pagar a quantia de 4:632$437, proveniente dos vencimentos que competem de 1 de janeiro a 8 de abril do corrente anno, ao ex-chefe do extincto serviço de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana engenheiro Bernardo Piquete Carneiro ; e

N. 2.271, de 1 do corrente, requisitando que do credito existente no Thesouro Federal para despezas da consignação—Objectos de expediente, utensilios e diversas despezas— da verba 5ª, seja transferida para a Alfandega do Recife a quantia de 5:000$, para ficar á disposição do administrador dos Correios na mesma cidade.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição das mencionadas quantias, para o pagamento das despezas a que se referem os tres avisos citados.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 2.953, de 29 de novembro proximo findo, solicitando o pagamento de contas, no total de 1:547$430, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, no mez de outubro anterior.— O Tribunal deixou do ordenar o registro da despeza, por insufficiencia do saldo existente na competente sub-consignação da verba 21ª, ns. 2.989, 3.014, 3.018 e 3.044, de 3, 7 e9 do corrente, remettendo as cópias dos decretos ns. 2.696, 2.721, 2.722 e 2.730, de 2, 6 e 9, tambem do corrente, que abrem os creditos supplementares de 9:750$ e 5:480$, para despezas das verbas 9ª e 29ª ; de 255:757$119, para as das verbas 11ª, 14ª, 17ª, 24ª, 29ª, 32ª, 38ª e 39ª ; de 94:000$, para —Diligencias policiaes— e de 123:750$, para pagamento dos subsidios dos senadores e deputados, durante a quarta prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 10 do corrente. — O Tribunal mandou dar registro aos referidos creditos.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 31, de 22 de novembro ultimo, sobre o pagamento pela rubrica 1ª, da quantia de 474$411, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente do consumo de gaz na secretaria do Ministerio, durante o 3º trimestre do corrente anno, e no palacio Itamaraty, de 19 de agosto a 30 de setembro proximo passado.—O Tribunal fez registrar a quantia de 353$697, e deixou de assim proceder quanto á importancia de 120$714, referente ao gaz consumido naquelle palacio, por dever a despeza ser computada na rubrica 6ª —Extraordinarias no Interior— attento ao seu caracter eventual.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega de Lanta Catharina, n. 81, de 16 de outubro proximo passado, solicitando o augmento de credito na importancia de 14:123$941, para despezas da verba —Pensionistas—. O Tribunal mandou dar registro á distribuição da alludida importancia, annullada, conforme propoz a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a quantia de 720$, afim de ser transferida para o mesmo Thesouro, no credito concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Francisca Amabilia da Cunha e Souza e D. Florisbella Alice Neves de Souza, viuva e filha do finado secretario da Repartição de Policia desta Capital Manoel José de Souza, na importancia annual de 1:200$ a cada uma.

De meio soldo:

De D. Umbelina Brasilia de Campos Mello, filha do finado coronel reformado do exercito Antonio de Campos Mello, na importancia mensal de 30$; e

De montepio e meio soldo:

De D. Marinha de Abreu Paiva, viuva do tenente-coronel de estado-maior de 1ª classe do exercito Jeronymo dos Santos Paiva, na importancia mensal de 80$ e 140$800, e de montepio de suas filhas Marieta, Maria Leocadia e Dóra, na de 26$666 a cada uma.—O Tribunal julgou legal a expedição dos titulos para os effeitos devidos.

De montepio civil:

De D. Carlota Faria de Moraes e D. Julia de Moraes, viuva e filha do finado administrador da imprensa Nacional Virissimo Julio de Moraes, na importancia annual de 1:400$ a cada uma ;

De D. Marianna Rosa de Azevedo Rodrigues, viuva do guarda da Alfandega do Rio de Janeiro José Victor Rodrigues da Luz, na importancia annual de 400$ e de seus filhos D. Adelina de Castro Rodrigues e Albino, na de 200$ a cada um ;

De D. Maria Magdalena de Jesus Corrêa, viuva do mandador da officina de espingardeiros do Arsenal de Guerra desta Capital Joaquim Augusto da Silva Corrêa, na importancia annual de 1:200$000 ;

De meio soldo e montepio :

De D. Maria José Lobo de Bittencourt, viuva do Marechal graduado do exercito Carlos Machado de Bittencourt, na importancia mensal de 500$ e 250$, e de montepio de suas filhas solteiras D. Maria Luiza de Bittencourt e D. Alice de Bittencourt e menores Olga de Bittencourt, Maria José de Bittencourt, Nair de Bittencourt e Josephina de Bittencourt, na de 41$666 a cada uma;

De D. Maria da Gloria de Mesquita Saldanha, viuva do official de fazenda de 1ª classe, capitão tenente graduado reformado da armada nacional Francisco Luiz de Saldanha, na importancia mensal de 50$ e 25$; e

De D. Maria Senhorinha da Fonseca Campos, mãe do finado 2º tenente de artilharia do exercito Flaviano Vieira Campos, na importancia mensal de 20$ e 60$000.— O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos, e ordenou o registro da despeza a que se referem os pareceres.

De montepio civil :

Do menor Alberto, filho legitimado do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Estulano José Machado, na importancia annual de 800$000.—O Tribunal pronunciou identico despacho, e mandou officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federol sobre a falta de classificação da despeza com o pagamento da pensão no actual exercicio.

—Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 2.499, de 30 de novembro proximo findo, referente ao pagamento de contas, na somma de 7:077$673, proveniente de publicações e do fornecimento de varios artigos a diversas repartições do Ministerio, nos mezes de agosto a novembro do corrente anno. —O Tribunal autorizou o registro da importancia de 6:800$193, de despezas das verbas 3ª, 6ª, 12ª, 15ª, 17ª, 18ª e 23ª, e deixou de o fazer quanto ás de 117$480 e de 160$, a quanto montam as contas de Rodrigues & Comp. e Luiz do Nascimento, a primeira por insufficiencia de credito na discriminação— Impressões e encadernações—da verba sexta, e a segunda classificada pelo Ministerio em igual discriminação da verba nona, porque comprehende despezas pertencentes á—Expediente—dessa verba.

N. 2.509, de 1 do corrente, relativo á concessão do credito de 958$, á Alfandega do Estando de Santa Catharina, para despezas da verba—Fretes.—O Tribunal fez registrar a distribuição do alludido credito.

—Ministerio da Guerra—Avisos :

De 26 e 30 de novembro ultimo e 3 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 300:000$, á Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 14ª;

De 220:000$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, para as das verbas 10ª, 13ª e 16ª;

De 15:500$, á do Estado da Bahia, por conta do credito concedido pelo decreto n. 2.578, de 13 de agosto proximo passado, para occorrer ao pagamento das despezas feitas com o tratamento das praças recolhidas á enfermaria de beribericos em Itaparica no referido Estado; e

De 308:064$, á supradita alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, afim de occorrer á despeza com a acquisição de arreiamento para os corpos montados do Estado do Rio Grande do Sul.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio.

De 24 do dito mez de novembro, relativo ao pagamento de contas, no total de 41:449$106, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio.—O Tribunal mandou registrar a quantia de 30:818$346, excluindo a conta de Walter, Block & Comp., £ 330-16-3, visto importar, calculada ao cambio de 7 3/64, em 11:266$695, e não na quantia de 10:631$360, indicada pelo Ministerio.

Requerimento de Juvencio Nogueira de Moraes, pedindo quitação das contas de seu finado pai, o ex-thesoureiro do Correio Geral desta Capital Luiz Antonio Nogueira de Moraes, assim como o levantamento da fiança prestada em garantia da sua gestão.—O Tribunal, de accordo com os pareceres, resolveu

declarar dirimida, por prescripção, a responsabilidade do dito ex-thesoureiro no exercicio de 1873—1874, em cujas contas não foi encontrado em alcance, e requisitar a entrega a quem de direito da mencionada fiança, visto já ter elle obtido quitação das demais contas comprehendidas no periodo da referida gestão de 18 de julho de 1870 a 27 de maio de 1874.

— Foram julgadas e comprovadas as applicações feitas pelos responsaveis abaixo mencionados, das seguintes quantias, por conta de adeantamentos que receberam:

De 42:278$374, pelo Dr. chefe de policia desta Capital, com o pagamento dos vencimentos do pessoal da policia no mez de outubro proximo passado;

De 67$160, pelo porteiro da Junta Commercial;

De 38$500, pelo do Archivo Publico Nacional;

De 830$600, pelo da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores, no referido mez, com despezas de prompto pagamento; devendo-se officiar ao dito ministerio sobre o assumpto de que trata o parecer;

De 1:380$, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do mesmo internato, relativos ao mez de novembro proximo findo;

De 201$200, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; e

De 82$600, pelo agente — thesoureiro da Escola Polytechnico, com despezas miudas a seu cargo, pagas no dito mez.

—

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso n. 2.308, de 7 do corrente, pagamento de 1:038$ ao pessoal empregado nos concertos dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.991, de 3 do corrente, pagamento de 1:306$310 ás praças reformadas do corpo de bombeiros;

N. 2.896, de 19 do mez findo, pagamento de 324$ ao interprete da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.794, de 4 do corrente, pagamento de 58$, de gratificação ao interprete da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.008, de 6 do corrente, pagamento de 250$ aos serventes do Tribunal do Jury;

N. 2.959, de 30 do mez findo, indemnisação de 179$500 á Casa da Moeda, de cunhagem de duas medalhas de distincção;

N. 2.974, de 1 do corrente, pagamento de 1:268$400 ao Instituto dos Surdos-Mudos, de encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional;

N. 2.997, de 3 do corrente, folha dos serventes da Bibliotheca Nacional;

N. 3.016, de 7 do corrente, salario dos serventes da Secretaria da Policia;

N. 3.021, de 7 do corrente, pagamento de 150$ a Arthur de Pinho Carvalho, pelo serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas.

—Ministerio da Fazenda—Officio do escriptorio da direcção das obras do Ministerio da Fazenda, n. 157, de 3 do dezembro corrente, folhas dos vencimentos do pessoal, no total de 16:730$375.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Nego sancção a esta resolução pelo motivo que submetto ao Senado.

Districto Federal, 11 de dezembro de 1897. —*Ubaldino do Amaral Fontoura.*

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º Ficam concedidos tres mezes de licença, na fórma da lei, ao 2º official da Directoria do Interior e Estatistica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1897.— Dr. *Joaquim José da Rosa*, presidente.—Dr. *Alfredo Maggioli de Azevedo Maia*, 1º secretario.— *Carlos J. Barbosa*, 2º secretario.

—

Senado Federal—Neguei sancção á resolução do Conselho Municipal que concedeu licença a Braz Nogueira Pinto, 2º official da Directoria do Interior e Estatistica, para tratar de sua saude, porque essa resolução viola a lei organica do Districto Federal e o decreto que regula a concessão de licenças.

A lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, dá ao Conselho a attribuição de regular as condições de nomeação, suspensão, aposentadoria e outras, dos empregados de todas as repartições municipaes, e ao Prefeito a de nomear, suspender, licenciar ou demittir os funccionarios não electivos do municipio, exceptuados os da secretaria do Conselho e observadas as garantias que forem definidas em lei (art. 15 § 4º e art. 19 § 7º.)

Dispõe o decreto n. 66, de 16 de janeiro de 1894, art. 1, que as licenças para tratamento de saude só serão concedidas á vista do parecer de uma commissão de tres medicos proposta ao Prefeito pelo director geral de Hygiene, e que no parecer será determinado o tempo que for julgado necessario para o tratamento do interessado.

Portanto, a resolução transfere para o Conselho uma attribuição do Prefeito, o que importa transgressão da lei organica; e dispensa as exigencias legaes para a concessão da licença, preterindo o disposto no decreto que regula a materia.

Ora, ao Prefeito corre a obrigação de suspender a execução dos actos do Conselho, que forem contrarios ás leis e regulamentos vigentes no districto.

Compete ao Senado dizer si a resolução viola a lei organica e o decreto citado. (Lei n. 85, de 1892, art. 50.)—*Ubaldino do Amaral Fontoura.*

—

GABINETE DO PREFEITO

Officios expedidos

Dia 11 de dezembro de 1897

Circular aos chefes das repartições geraes da Prefeitura.—Para regular andamento do serviço municipal, recommendo o cumprimento fiel e exacto das instrucções que abaixo seguem:

Os requerimentos e petições endereçados á Prefeitura, deverão ser subscriptos pela parte interessada, seus representantes legaes ou pelos despachantes municipaes: cumprindo que se observe escrupulosamente a disposição do art. 55 do regulamento da Directoria de Fazenda, que prohibe aos empregados municipaes promover informações e despachos.

Entregues nas agencias da Prefeitura ou nas respectivas repartições geraes, conforme os assumptos de que se occuparem, os requerimentos e petições que dependerem de decisão final do Prefeito deverão, depois de competentemente informados, ser submettidos directamente pelos Srs. chefes das repartições geraes, a despacho, que se realizará nas terças-feiras, quintas e sabbados, de 1 ás 2 horas da tarde.

Fica subentendido que os mesmos Srs. chefes poderão entender-se diariamente com o Prefeito, a qualquer hora, sempre que as exigencias do serviço publico reclamarem.

As petições dos funccionarios da Prefeitura que dependerem de despacho do Prefeito, quer directamente quer em grão de recurso, deverão ser-lhes apresentadas por intermedio dos Srs. chefes das repartições geraes. Salvo o expediente administrativo, da competencia da secretaria do gabinete do Prefeito, a correspondencia da Prefeitura com as autoridades federaes, estaduaes e municipaes, deverá ser elaborada pelas respectivas repartições geraes, de conformidade com os regulamentos em vigor e nos termos por elles prescriptos.

Os agentes da Prefeitura deverão attender ás requisições que lhes forem feitas pelas repartições geraes, quer por despacho interlocutorio, quer por officios rogatorios, podendo nestes casos com os mesmos corresponder-se directamente. Os despachos do Prefeito, logo que forem publicados no orgão official da Prefeitura, serão cumpridos, independentemente de qualquer outra communicação e nos termos das leis em vigor.

A maxima publicidade deverá ser dada ao expediente das diversas repartições municipaes que trouxerem encargo para os municipes, devendo ser os despachos publicados com individuação e clareza.— *Ubaldino do Amaral.*

—Ao presidente do Conselho Municipal:

Communicando não ter podido sanccionar a resolução n. 161, de 9 do corrente, cujas razões submette á apreciação do Senado Federal;

Devolvendo, sem sancção nem *veto*, o autographo da resolução do conselho, determinando que a rua Industrial, no Engenho Velho, passará a denominar-se rua General Delgado de Carvalho e a rua Cerqueira Lima, Marechal Machado de Bittencourt, bem como denominando Boulevard Dr. Celso dos Reis a projectada avenida do mesmo nome, entre a rua Marquez de São Vicente e a praia do Arpoador.

—Ao Presidente do Senado Federal, submettendo as razões pelas quaes negou sancção á resolução do conselho, que concede licença a Braz Nogueira Pinto, 2º official da Directoria do Interior e Estatistica, para tratamento de saude.

—Aos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, communicando que por acto de hoje foi deferido o requerimento de Pires Coelho & Irmão, em que pedem relevação da multa que lhes foi imposta pelo fiscal do 2º districto de inflammaveis.

—

Directoria Geral de Viação

1ª SECÇÃO

Dia 11 de dezembro de 1897

Officios expedidos:

Aos Drs. procuradores dos feitos, permittindo o levantamento do embargo a que estão sujeitas as obras á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 32.

— Ao agente do 2º districto do Engenho Velho:

Relativo ao lettreiro de zinco existente na rua Conde de Bomfim n. 20;

A'cerca dos reparos de que carecem as sargetas das diversas ruas do mesmo districto.

— Ao do 2º districto do Engenho Novo, communicando o levantamento do embargo das obras á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 32.

— Ao do districto de Inhauma, pedindo providencias, relativamente á limpeza da rua Faria, no Cupertino.

—

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1897

Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara e Jacintho Pereira Raposo.—Passe-se certidão.

Lucio da Costa Paiva, J. Cunha & Comp., Antonio Alfredo Halbert, José Antonio Alves e Bibiano & Comp.—Passe alvará.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira e Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara.—Habilitem-se.

2ª SECÇÃO

Dia 11 de dezembro de 1897

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. Prefeito, respondendo á circular sobre empregados licenciados.

A' Directoria de Hygiene, pedindo interdicção para o predio n. 106 da rua da Prainha.

Ao Sr. agente de Santa Rita, pedindo informações sobre as providencias tomadas com relação ao predio n. 47 do morro do Valongo.

Ao Sr. agente de S. José, pedindo intimação para os concertos necessarios no predio n. 48 da rua de S. José.

Ao Sr. Dr. procurador, solicitando providencias contra o proseguimento das obras embargadas á rua Evaristo da Veiga n. 90.

Ao Sr. agente do Sacramento, pedindo multa para moradores da rua Gonçalves Dias, por terem lançado lixo naquella via publica.

Ao Sr. agente da Gloria, para que sejam retirados os animaes de uma cocheira que está servindo de estabulo.

Ao Sr. agente de Santa Rita, pedindo embargo das obras sem licença á rua da Saude n. 183.

A' Directoria de Hygiene, pedindo interdicção dos predios ns. 145 e 147 da rua General Camara.

Despachos do Prefeito:

João Teixeira de Leão, prorogação de prazo para cumprir o que determinou a vistoria feita no predio n. 1 da rua do Mercado.—Concedo 30 dias.

José Marques da Silva, remoção de kiosque.—Indeferido.

Companhia Ferro Carril Villa Isabel, suppressão das correspondencias nas linha Cachamby e Villa Guarany.—Deferido.

Antonio Ferreira da Silva Porto.— Levantamento de deposito (50$000).—Deferido.

Mancel Pinto de Carvalho, permissão para cortar quatro palmeiras á rua Voluntarios da Patria n. 173.—Deferido.

Despachos do director:

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., construcção de um augmento no predio n. 92 A, da rua Voluntarios da Patria; Francisco Teixeira Barroso, modificação de planta approvada; Joaquim Manoel Fernandes, mudança de latrina no predio n. 2 da ladeira de Santa Thereza; D. Maria da Costa Cesar, construcção de um predio á rua João Caetano n. 57; Manoel Bernardino Torres, alterações no predio em construcção á rua Barão de S. Felix n. 50. Passe-se alvará.

H. Garnier, construcção de um predio á rua da Ajuda n. 189.—Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Société Anonyme du Gaz, predio concluido á rua Nova de S. Leopoldo n. A 1; Antonio Ferreira da Silva Porto, idem á rua do Alcantara n. 182.— Habitem-se.

Antonio de Carlos Chaves, transferencia de um circo da rua Haddock Lobo para a de Santo Christo. — Pagos os emolumentos, passe-se guia.

Antonio de Souza Nogueira, construcção á rua Santa Alexandrina, entre 51 B e 53.—Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Alvaro Ferreira Braga, construcção de um predio de madeira á rua Marquez de S. Vicente.—Habilite-se o constructor.

Edmond de Salusse, levantamento de deposito.—Cumpra a lei quanto aos lagedos.

Martins Lage & Comp., obras no predio n. 10 da Praça Quinze de Novembro (multa).—Ponha a escada, de accordo com a lei.

Dr. Luiz de Faria, reconstrucção do predio da Praça Tiradentes esquina da rua da Carioca. — Pague a multa e as custas, para poder ser attendido.

Do Prefeito:

Companhia Carris Urbanos, serviços de bonds de Lapa até á rua Frei Caneca.—Deferido.

A mesma, linha da rua de Riachuelo ao Arsenal de Marinha.—Deferido.

Directoria Geral da Instrucção

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de dezembro de 1897

Officio:

Ao Sr. Director de Fazenda, communicando:

Que as professoras adjuntas Luiza Teixeira Mariozzi, Zeferina Caldas Sergio e Maria de Oliveira Stokler, estiveram em exercicio todo o mez de outubro ultimo;

Que o professor Pedro Manoel Borges e o adjunto Manoel Ribeiro Rosa lo estiveram em exercicio todo o mez de outubro ultimo;

Enviando para pagamento a folha de auxilio aos professores, na importancia de 3:240$, relativa ao mez de outubro ultimo.

Dia 3

Communicando que a professora Joaquina Rosa Pereira de Assumpção tem direito á quantia de 65$200, importancia de sua consignação no mez de setembro do corrente anno.

Dia 6

Enviando a folha de exercicio dos inspectores escolares e a de transporte, na importancia de 578$322, relativa ao mez de novembro findo.

Dia 9

Enviando para pagamento de contas de Meirelles & Sebrão, na importancia de 615$; de Jacintho Luiz Gomes, na de 337$500; de Leuzinger Irmãos & Comp., na de 100$, todos por conta da verba—Expediente das Escolas.

Enviando para pagamento as contas de José Luiz Brandão, na importancia de 4:200$, e de Agostinho Gonçalves dos Santos, na de 470$ por conta da verba—Material escolar.

Dia 10

Enviando a folha de professores, relativa ao mez de novembro findo.

Idem idem de directores de grupos.

Idem idem dos agentes de 2ª classe.

Idem idem dos professores adjuntos, effectivos e interinos.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1897

Pelo Prefeito:

Joaquim José Leite Bastos e Manoel José da Silva Coelho.—Indeferido.

Ferreira de Barros & Comp.—Sim.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

92ª SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho. Deixou de comparecer o Sr. ministro João Pedro com justo motivo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 1.043—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; impetrante, o advogado J. de L. Pires Ferreira em favor do paciente major Antonio Gonçalves Barreiros.— Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 18 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, unanimente.

Aggravo de petição

N. 227—Alagôas— Relator, o Sr. Manoel Murtinho; aggravante, a confraria da Santa Casa da Misericordia de Penedo; aggravado, o juiz seccional do Estado de Alagôas.—Julgou-se renunciado e deserto o recurso por não ter sido preparado em tempo, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Appellação civel

N. 302—Parahyba—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellante, o procurador fiscal da Fazenda Estadual; 2º appellante, a sociedade anonyma Loteria Nacional; appellados, os mesmos.— Foi adiado o julgamento da causa para a sessão seguinte, a requerimento do Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 177—Ceará—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Alfredo Gurgel; recorrido, José de Moura Cavalcanti.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Homologações de sentenças

N. 120 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio de Espirito Santo e Americo Lobo; requerentes D. Germana da Silva Rocha Bitetes e seu marido Joaquim Manoel Pereira Bitetes e outros.—Foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo, que não tomaram conhecimento do pedido.

N. 123 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; requerentes, D. Antonia Adelaide Camilla da Costa e D. Arminda Ribeiro da Costa Brito.—Foi homologada a Sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.—Não tomaram conhecimento do pedido os Srs. H. do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação civil

N. 342—Santa Catharina—Appellante, Luciano Bertrand; appellado, Henrique Monteiro de Abreu.—Ao Sr. Ministro Pisa e Almeida.

Denuncias

N. 11—Denunciante, o procurador seccional do Estado do Amazonas; denunciado, o juiz seccional do mesmo Estado, bacharel Salustino Gomes da Silveira.—Ao Sr. Ministro M. Murtinho.

N. 12—Os mesmos, denunciante e denunciado.—Ao Sr. Ministro André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão 1 1/2 hora da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de dezembro de 1897	2.615:200$430
Idem do dia 11	329:440$147
	2.944:640$577
Em igual periodo de 1896	3.668:820$940

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de dezembro de 1897	581:267$656
Idem do dia 11	83:345$291
	664:612$947
Em igual periodo de 1896	277:675$445

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS DA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de dezembro de 1897	59:740$81
De 1 a 11	443:708$54
Em igual periodo de 1896	513:001$45

NOTICIARIO

Attentado — O Sr. Presidente da Republica recebeu mais as seguintes felicitações e condolencias:

PARAHYBA, 9—Conselho Municipal novamente eleito hoje, dia de sua installação e posse, felicita V. Ex. haver sahido illeso attentado 5 passado, medida de suas forças prestigiar Governo Federal instituições republicanas. — *Antonio Pinto*, presidente.—*Rufino Olavo*, vice-presidente.

— Alfandega do Estado do Amazonas — Manáos, 15 de novembro de 1897.

Os empregados da Alfandega de Manáos, acompanhando o consenso unanime da nacionalidade brazileira nas effusões de affecto e nas emoções de enthusiasmo á pessoa de V. Ex., que cada dia se impõe ao respeito dos brazileiros por actos de civismo que o enaltecem, não podem reprimir a satisfação que experimentam, vendo-o incolume do golpe traiçoeiro daquelle misero soldado, que, em momento de superexcitação de animo e de inqualificavel desatino, soerguendo o braço homicida, tentou privar a Patria dos dias de paz e de tranquillidade publica, até hoje desfrutados sob a benefica inspiração de V. Ex.

A alma do Brazil, que, naquelle momento angustioso e sinistro, esteve prestes a chorar sobre o tumulo do primeiro magistrado da Nação, expande-se hoje entre as acclamações do povo que o victoria, dando assim a justeza dos sentimentos de respeito, de estima e gratidão, que são a prova inconcussa de repudio aos que não se inspiram nos principios de ordem, tão bem representados nos actos do Governo liberal de V. Ex.

Acceitae, Exm. Senhor, com a sinceridade das nossas convicções, os louvores que vos endereçamos, por continuardes a dirigir os destinos da nossa nacionalidade, em boa hora confiada ao vosso esclarecido criterio, depois dos sangrentos dias que enlutaram a nossa cara Patria.

Saude e fraternidade. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica.—O inspector, *Hormino Rodrigues de Souza Fraga*.—Os chefes de secção: *João Antonio da Silva*.—*José Pedro Baptista Gonçalves*.—Os conferentes: *Bernardinode Senna Canuto*.— *Francisco Xavier da Costa*.— Os escripturarios: *Pedro de Castro Samico*.—*Candido Vieira da Costa* (em commissão).—*Emiliano Olympio de Carvalho Rebello* (em commissão na Caixa Economica).—*Juliano J. Guimarães* (extincto). — *Jovito Olympio de Carvalho Rebello*.— *Alfredo de Souza Caldas*.—*Antonio Pedro Vilhena de Aquino*.—*Brigido Augusto Granali*.— *Emilio José Moreira Junior*.—*José Ascenso de Magalhães*. — *João Alfredo Martins Ribeiro*.— *Francisco Gentil de Castro Samico* (provisorio). —*Candido Augusto Gomes Cunha* (em commissão).— O fiel de armazem, *João Leite de Ribeiro*.—O porteiro, *Verissimo Hilario Barbosa*.

— Araxá, 3 de dezembro de 1897.

Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica.

Lastimando sinceramente, em nome do povo deste municipio, que me elegeu novamente presidente e agente executivo municipal, a prematura morte do Marechal Bittencourt, crua e friamente assassinado, quando defendia a pessoa de V. Ex , rejubilo com a Nação, felicitando-o, por haver escapado a esse negro attentado. Viva a Republica.—*Theophilo Teixeira da F. Tito*, presidente da Camara.

—A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Uni.·.— Resp.·. Loj.·. Cap.·. Auxilio á Virtude — Ao Or.·. de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro. Secret.·. aos 8 dias do mez de dezembro de 1897. E ·. V.·.

Resp.·. Irm.·. Dr. Prudente José de Moraes Barros — S.·. S.·. S.·. — Esta Aug.·. Loj.·. Cap.·. Auxilio á Virtude, em ses.·. de hontem, unanimemente, deliberou felicitar-vos, por terdes sahido illeso do attentado infame e covarde contra vossa pessoa; apresentar-vos sinceras condolencias pelo assassinato do inclyto Marechal Bittencourt e significar-vos todo o seu apoio e alta estima, como venerando Chefe da Nação.

O Sup.·. Arch.·. do Uni.·. vos guarde. — O Ven.·. Int.·., *José Pereira de Oliveira 18*.·..— O Secret.·., *Sylvestre de Oliveira Camara 30*.·..

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro —O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

4ª serie medica—pathologia medica e cirurgica— Nicoláo de Moraes Barros, approvado com distincção em ambas as materias; Mario Mourão, approvado com distincção em pathologia medica e plenamente na outra; Domiciano Augusto dos Passos Maia, approvado plenamente em ambas as materias; Jonas de Faria Castro, approvado plenamente em pathologia cirurgica e simplesmente na outra.

Pagadoria do Thesouro Federal.—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Praças reformadas do corpo de bombeiros, serventes da policia, aluguel dos predios do Tribunal Civil e Criminal, pessoal dos concertos da Hospedaria da Ilha das Flores e obras da Alfandega.

Pagamento—Do Dia 13 a 16 paga-se na Secretaria de Policia, os vencimentos do pessoal das delegacias das circumscripções urbanas e suburbanas.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames de hoje, foi o seguinte:

Curso geral (Calculo)—Approvados: plenamente, José Pires de Carvalho e Albuquerque; simplesmente, Paschoal Villaboim. Houve um reprovado, um retirou-se e um não compareceu.

Exercicios praticos do 1º anno—Approvados: plenamente Antonio da Costa Santos, Eduardo Chrockatt de Sá, Eduardo Guinle; simplesmente, Regulo Ramalho, Zacarias de Góes Carvalho, Vicente de Paula Cavalcanti, José Cesario de Mello Filho, Luiz Augusto de Carvalho Junior, João Baptista Accioly Junior, e Jayme Lopes do Couto.

Curso de engenharia civil (Discriptiva applica) — Approvados: plenamente, Damazo Pereira de Moraes, Hermann Carlos Palmeira Antonio Rodrigues da Silva, Epaminondas dos Santos Torres, Amaro Baptista e Manfredo Antonio da Costa.

Estradas—Approvados: plenamente, Mario da Costa Pereira, Firmo Alves Pereira; simplesmente, Roberto Pereira Soares e Rosauro Zambrano Junior.

Machinas—Approvado plenamente, Alvaro Agostinho Durand. Houve um reprovado.

Instituto Nacional de Musica — Resultado dos exames de aproveitamento dos cursos de teclado e piano, realizados em 10 do corrente:

Teclado—Distincção: Olympia Moss Riede, 12,20; plenamente: Herondina Peixoto, 10,20, e Olivia da Cunha, 9,20 pontos.

Insufficiente: um alumno.

Não compareceram dous.

Piano — Alzira A. de Araujo Costa, 12.60, e Emma Alfredo Theodore Seilinger, 12,20; plenamente: Maria Manso, Maria Alice Coggim e Zelia Sylvia Paula Barros, 11,20; Josephina Luiza Cortez, 10,40; Dina Moreira da Rocha, 9,80; Lydia Pereira da Costa, 9.40 e Cecilia Xavier de Figueiredo, 9,20; simplesmente: Julia Coutinho, 9.0, Alice Emilia Proença, 8,0 e Leonor Pires, 7,60 pontos.

Insufficiente: um alumno.

Não compareceu um. Deixou de prestar exame, por não ter apresentado a lista dos pontos, um alumno.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Semana de 12 a 18 de dezembro de 1897

GENEROS	Unidade	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna	Litro	$410	9 %
Alcool	»	$630	»
Aves domesticas	Kilogramma	2$000	4 %
Bebidas espirituosas	»	3$000	»
Café em grão, pilado, em côco e casquinha	»	$840	11 %
Cerveja	»	$600	4 %
Cigarros	Milheiro	6$500	9 %
Chifres	Cento	12$000	»
Couros seccos	Kilogramma	$800	»
» salgados	»	$600	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada	»	$600	4 %
Dita de porco idem, idem	»	1$300	»
Diamante em bruto	Gramma	179$600	1 %
» lapidado	»	450$000	»
Feijão e favas	Kilogramma	$260	4 %
Fumo em folha	»	1$800	9 %
» » rôlo	»	2$800	»
» picado	»	1$900	»
» desfiado	»	3$500	»
Gado cabrum e lanigero	Um	10$000	4 %
» cavallar	»	250$000	»
» muar	»	220$000	»
» vacum	»	100$000	»
» suino	»	110$000	»
Leite	Kilogramma	$500	»
Lenha	»	$025	»
Milho	»	$140	»
Madeiras de qualquer qualidade	»	$100	9 %
Mel de furo ou pichuá, liquido ou em massa	»	1$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra	Gramma	2$458	5 %
Prata idem, idem	Kilogramma	112$200	2 1/2 %
Queijos	»	1$500	4 %
Rapaduras	»	1$000	»
Sola	»	1$600	»
Sebo	»	1$500	»
Toucinho e banha	»	1$500	»
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou tingido	»	1$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 11 de dezembro de 1897.—O director, *Alberto Augusto Dinis*.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Jordan*, para Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até as 4 horas da manha, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *La Plata*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Coblenz*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Corrientes*, para Santos e Victoria, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Pampa*, para Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Itaocara*, para Santos e Paranaguá, recebendo impressos até as 2 horas da manhã, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3.

— Amanhã:

Pelo *Delecarlia*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Elbe*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Bratsberg*, para Santa Lucia (America Central), recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *San Nicolas*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Depois d'amanhã:

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de 13.

Obituario—Foram sepultadas nos cemiterios publicos e particulares, no dia 25 do mez findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—a brazileira Antenora, filha de João José Mesquita, 18 mezes, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 80 e a portugueza Philomena Augusta Bittencourt Waudeck, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão do Amazonas n. 25 A.

Aneurisma da aorta — o brazileiro Jerson Severiano Miranda, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Carolina n. 21.

Arterio-sclerose — os brazileiros Carolina Henriqueta Silva, 65 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Theatro n. 17 e Antonio Alves, 57 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 245.

Athrepsia—o brazileiro Euclydes, filho de João Francisco de Souza, 8 horas, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 35.

Bronchite asthmatica—o portuguez Tiburcio Ferreira Mattos, 57 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Passeio n. 56.

Bronchite capillar—a brazileira Cecilia, filha de Odilon Victorio de Almeida, 10 mezes, residente e fallecida á praia Formosa n. 147.

Broncho-pneumonia—os brazileiros Paulo, filho de Pedro José Rodrigues Galvão, 7 annos, residente e fallecido a rua Rosa Sayão n. 5 e Alfredo, filho de Luiza J. Figueiredo Côrtes, 2 annos, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 10.

Congestão cerebral — a portugueza Maria Vicencia Rodrigues, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 52.

Convulsões — a brazileira Stella, filha de Ramiro Ramalho, 12 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 11.

Derramamento cerebral—o portuguez Antonio Silva Moreira, 78 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Souto n. 18.

Diabetes—o portuguez Henrique Torquato Gomes, 53 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite—a brazileira Dolores, filha de Verissimo de Souza Toledo, 5 mezes, residente e fallecida á rua Bibiana n. 16.

Entero-colite— o brazileiro Jovelino, filho de Fausto José Teixeira, 18 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 136 e o africano Matheus da Cruz, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre paludosa—o brazileiro Modesto Silva Couto, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á praça da Republica.

Febre typhoidéa — a allemã Diedrick Dockes, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Gangrena— o brazileiro Francisco Carlos Andrade, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Gastro hepato enterite — o brazileiro João Pedro Bello Andrade Junior, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Braça de Ouro n. 32.

Hypoemia— o brazileiro Antonio Ribeiro Almeida, 15 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa:

Inversão cardiaca — o brazileiro Americo Santos, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 131.

Infecção malarica—a brazileira Nair, filha de João Pedro Molina Cæli, 17 mezes, residente e fallecida á rua da Conceição n. 4.

Lesão organica do coração — o portuguez Candido Augusto Santos, 72 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Gomes Braga n. 7.

Marasmo — o portuguez Manoel Francisco Maia, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 60.

Meningite— a brazileira Cecilia, filha de Sancha Santa, 7 dias, residente e fallecida á rua do Cotovello n. 5.

Fetos—um, filho de Alberto Mello, residente á rua de S. Christovão n. 224; outro, filho de Francisco Rodrigues, residente á rua Paula Mattos n. 38; outro, filho de José Gomes Silva, residente á rua Costa Velho n. 7; outro, filho de Manoel José Souza; residente á rua D. Anna Nery n. 67.

Paralysia—o brazileiro José Domingos Ribeiro, 36 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional.

Peritonite— a brazileira Euphrazia Celina Nascimento, 37 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio da Saude.

Pneumorrhagia—o brazileiro João Baptista Passos, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 111.

Sem declaração—a brazileira Maria, filha de Anna Jorge Souza, 3 horas, residente e fallecida á rua de Pedro Ivo; sem numero.

Syncope cardiaca—a brazileira Maria Paixão, 46 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tabes dorsalis—o portuguez Joaquim Augusto Baptista, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano infantil—a brazileira Maria, filha de Antonio Marques, 8 dias, residente e fallecida, á rua Visconde da Gavea n. 1.

Tuberculos mesentericos—o portuguez José Silva Guimarães, 48 annos, casado, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Tuberculose pulmonar — os brazileiros Amelia Bemvinda Cannoto, 19 annos, solteira, fallecida no Hospital de S. João Baptista; Antonio Conrado Niemeyer, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 64; Arlindo, filho de Preciosa Seraphim, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 273; José Corrêa Rangel, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a allemã Ida Scranicka, 32 annos, viuva, fallecida no Hospicio da Saude; a franceza Maria Luiza Imbert, 46 annos, viuva, residente e fallecida á ladeira de Santa Thereza n. 27 e o brazileiro, Urias Salles Tavares, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão do Bom Retiro 16.

Estreitamento do esophago — o portuguez Francisco José Pacheco, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Camerino n. 150.

No numero dos sepultados estão incluidos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.

Georg Maschke & Comp., estabelecidos com fabrico de cerveja denominada — *Cervejaria Brahma*—á rua do Visconde de Sapucahy n. 142, apresentam a marca acima collada para distinguir a cerveja *Pilsener* de sua fabricação. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular guarnecido de filetes dourados, dividido em duas partes por uma larga faixa dourada, em sentido obliquo, sobreposta a uns ramos entrelaçados de lupulo e cevada. Na faixa, em grandes lettras brancas, está a palavra *Pilsener*. Na parte superior veem-se quatro grandes toneis, nos tampos dos quaes está o seguinte: *C. B.* em sentido horisontal e *Cervejaria Brahma* em sentido curvilineo; no centro dos tampos está um losango com os caracteres *G. M. & C.* Na parte inferior vê-se a marca geral da fabrica e ao lado systematicamente as inscripções: *Fabricada e engarrafada na Cervejaria Brahma Georg Maschke & Comp Rio de Janeiro.* Esta marca póde variar em tamanho e cores e será usada em garrafas e mais vasilhames contendo a cerveja *Pilsener*. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1897.—*Georg Maschke & Comp.* Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis, devidamente inutilizadas

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de dezembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.541 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Amanhã, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

1ª serie medica—Chimica inorganica (pratico)

Manoel Guilherme da Silveira Filho.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
Roberto Gomes Caldas.
Pedro Nacarato.
João Augusto da Silva Penna.
Rufino Antonio de Alencar Junior.
Alvaro Nunes Furtado.
Carlos Emmanuel de S. Thiago.
Ezequiel Caetano Dias.
João José da Costa.

Turma supplementar

Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Pedro Antonio Basilio.
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
Francisco Pedro Monteiro da Silva.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
José Olegario de Almeida Moura.
Arthur Mourão do Couto Lima.
Agenor de Guimarães Porto.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Manoel Barbalho Uchôa Cavalcanti Junior.

2ª série medica—Histologia (pratico)

A's 11 horas

Graciano de Souza Geribello.
Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos.
Alvaro Ladislão Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Pinto Vieira.
Miguel Severo de Santiago.
David de Vargas Cavalheiro.

Turma supplementar

Alvaro Zamith.
José Cardoso de Moura Brazil Filho.
Elias Ayres do Amaral e Souza.
João Pedro Leão de Aquino.
Elisaldo Ferreira Goyos.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.

3ª serie medica — Physiologia (pratico)

A's 11 horas

Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Manoel Murtinho de Souza Nobre.
Manoel de Marsillac Motta.
Pedro Soares.
Armando de Souza Monteiro.
Alfredo Jesuino Maciel.
Licinio Lopes Sertã.
Henrique de Cassia Rocha Lima.
Alfredo José Cardoso.
Alvino Ferreira de Aguiar.

Turma supplementar

Joaquim Bello de Amorim.
Luiz Augusto Pinto Junior.
Eduardo Baptista Pereira.
Virgilio Eduardo Ferreira Cantão.
Gil Goulart Filho.
Francisco Carneiro de Lyra.
Manoel Affonso Ferreira.
Joaquim Pinto Rebello.
Honorato Remigio de Castro Filgueiras.
João Eduardo de Azevedo Côrte-Real.

4ª série medica (oral)

A's 11 horas

Domingos Rubião Alves Meira.
Antonio Emiliano de Souza Castro.
Ricardo Moreira da Cruz.
Jose Guilherme de Loyola

Turma supplementar

Guilherme Augusto Gonçalves Junior.
Antonio Marcial Junior.
Edelberto de Lellis Ferreira.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.

5ª série medica — Operações e apparelhos

A's 11 horas

Os mesmos chamados para hontem.

6ª série medica (escripto)

A's 11 horas

José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
Fernando de Freitas Filho.
João Marinho de Azevedo Junior.
Claudio Justiniano de Souza Junior.
Ignacio de Moura.
Francisco da Costa Ribeiro.
José Teixeira Portugal Junior.
Olympio Rodrigues Pereira.
Eugenio Herz.
Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Mario da Silva Dias.
Henrique Dias Duque Estrada.
Lafayette Antonio Camargo Penteado.
Joaquim Maria Corrêa.
Ernesto Candido Fonseca Portella.
Alipio de Noronha Gomes da Silva.
Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque.

Turma supplementar

Thomaz Antonio de Mello Filho.
José Maria Moreira Filho.
Francisco Claudio da Costa Braga.
José Augusto Pereira de Rezende.
Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.
Eduardo Moreira Meirelles.
Arthur Martins da Costa Passos.
Antonio Tolentino.
Mario Ferreira da Costa.
Alberto Vieira Pereira da Cunha.
Arthur Franco de Souza.
Manoel Antonio Lustosa Cardoso.
Diogo Martins Ferraz.
Pedro Armando Lartigan.
João de Macedo Costa.
Synesio Rangel Pestana.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.
Eugenio Augusto Wandeck.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

Antonio Martins de Arêa Leão.
Francisco Penalva de Faria (2ª chamada).
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro (2ª chamada).
Herminio Lyra da Silva (2ª chamada).
Alfredo Borges Monteiro (2ª chamada).
José Antonio de Carvalho Junior (2ª chamada).

Turma supplementar
(2ª chamada)

Lysandro Alves de Araujo.
Ewerardo Adolpho Backeuser.
Lincoln Perry de Almeida.
Fernando de Barros Machado da Silva.
Alfredo Brandi.
Manoel Luiz Osorio Mascarenhas.

Physica experimental

Luiz Augusto de Carvalho Junior.
Julio Cesar de Carvalho Cotrim.
Miguel de Oliveira Carneiro.
Carlos Alberto de Mattos.

Turma supplementar
(2ª chamada)

Justino Ferreira da Paixão.
Milton Torres Cruz.
Nominato Luiz do Couto e Silva.
Alfredo da Silva Tavares.

Desenho topographico

Horacio Antonio da Costa.
José Pires Rebello.
José da Silva Teixeira.
Antonio Gonçalves Gravatá.
Antonio Marques de Britto Amorim.
José Luiz de Araujo.
Lucas Bicalho.
Hermann Fleiuss.

Turma supplementar

Jacintho Estellita Jorge.
Theodoro Duwier Junior.
Antonio Victorino Avila.
Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
José Ferraz de Vasconcellos.
Alvaro Alves Barroso.
Raul de Moraes Veiga.

Exercicios praticos do 1º anno

Alipio Fonçalves Rosario de Almeida (2ª chamada).
Eduardo Cavalcanti de Castro Goyana (2ª chamada).
Mario Moreira Bastos.
Eduardo Schmidt.
Getulio Lins da Nobrega.
Celestino da Gama Lobo.
Mario Ewerton Pinto.
Theodorico Maximiano da Fonseca.
Arthur Motta.
José Moreira Bastos (2ª chamada)

Turma supplementar
(2ª chamada)

Carlos Dias Brandão.
José Euclydes Rosas.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada

(2ª chamada)

Francisco Carreiro de Albuquerque Filho.
Antonio de Castro Pereira Rego.
Manfredo Cantanhede.
Manoel Cavalcante de Albuquerque Junior.
Antonio Lopes do Amaral.
Augusto de Sá Mendes.

Desenho de conetrucção

Henrique Burnier.
Chrisantho Sá de Miranda Pinto.
Damazo Pereira de Novaes.
José Palhano de Jesus.
Manfredo Antonio da Costa.
Armando Durval Sergio Ferreira (2ª chamada).

Estradas

Carlos Augusto Barbosa Marques.
Francisco Ribeiro Moreira.
Americo Gomes Villela.
Carlos Frederico Quadros.

Turma supplementar

José Mattoso Sampaio Corrêa.
João de Deus Lopes Nunes.
Augusto Guigon.
Mauricio Rodrigues Pereira.

Desenho de estradas

Rozauro Zambrano Junior.
João Quevêdo (2ª chamada).
Henrique Ribeiro Bernardes.
José Pereira da Graça Couto.
Alipio Vianna.
Carlos Torres Gonçalves.
Accacio de Lima Castello Branco.

Nota — A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho dos tres annos do curso de engenharia civil. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

No dia 13 do corrente, ás 10 1|2 horas da manhã, effectuam-se neste Internato os exames finaes de geographia, para os quaes serão chamados os seguintes alumnos do 3º anno.

Alarico Damasio.
Alvaro de Figueiredo.
Alvaro Goulart de Oliveira.
Antão Cesar de Mello.
Antenor Costa.
Arthur de Sá Earp.
Benjamin de Arruda Camera.
Carlos Coelho Rodrigues.
Carlos Machado Bittencourt.
Celestino Ribeiro de San Juan.

Turma supplementar

Eduardo Otto Tueiler.
Eurico Telles de Macedo.
Flaminio Barbosa de Rezende.
Flavio Leingruber.
Firmino Rodrigues Silva.
Francisco Pinto da Fonseca Telles.
Francisco Cardido de Araujo.
Gastão Guimarães.
Heitor Bernardes de Souza.
Jacinho Machado de Bittencourt.

Tambem serão chamados os alumnos do 5º anno para o exame final de inglez.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria deste Instituto recebem-se propostas em carta fechada no dia 17 do corrente, ás 11 horas, para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1898, do seguinte:

Em kilo: carne fresca e secca de 1ª, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café em grão e em pó, arroz de Iguape, bacalháo, banha Alves, batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionaes para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, manteiga em pó e em folha, manteiga Demigny e Lepelletier, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litro: feijão preto e de cores, farinha de Suruhy e de Mazé, cangica, fubá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce, dito para lamparinas, espirito de vinho, aguardente, tinta preta Sardinha e blue-black.

A's centos: cebolas, alhos, enveloppes para cartas e officios e papel de carta (com ou sem marca).

Em grosa: palitos, phosporos estrangeiros e nacionaes, lamparinas, botões de madreperola e de osso para camisas, ceroulas, etc.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto (diversas marcas), pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzia: meias para homens, senhoras, meninos e meninas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto e de meza, camisas, ceroulas, linha, pentes finos e de alizar, escovas para dentes, cenecas de agathe, oleo de baboza, lapis preto Faber, ditos bicolores e de borracha.

Ao par: calçado para homens, senhoras, meninos e meninas e concerto dos mesmos.

Em metro: morim, chita, algodão, merinó preto, cretone, flanella, cadarço de linho, brim, etc.

Em terno: fardamento de brim e de panno preto.

Em resma: papel almaço de diversas qualidades e dito para officios (marcado).

Em pacote: maizena e velas de composição.

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmim Stephens, gomma arabica liquida, réguas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, bouvard, livro em branco de papel almaço com capa de panno, ditos de talões e de receita, colchões, travesseiros, tijolos de areiar e bonets com galão amarello com as iniciaes I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada, e com os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario archivista.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 10, 11, 13 e 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha aos exames de teclado e piano, fazendo-se a chamada dos examinandos pela ordem alphabetica e dos periodos em que se dividem os cursos, e de accordo com a lista affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de dezembro de 1897.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*. (.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento dos artigos necessarios para o consumo da lancha a vapor empregada no serviço da visita da policia do porto, durante o 1º semestre do anno vindouro.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, deverão, depois de préviamente se habilitarem e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer, apresentar suas propostas na mesma repartição no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1897. — Pelo secretario, *João M. V. do Amaral*, official.

Casa de Correcção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha para padaria e material para as diversas officinas durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão exhibir até o dia 17 do corrente mez, documentos que provem ter pago o imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas e emendadas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e em algarismo, sendo apresentadas no acto.

Nesta secção, todas as informações sobre o fornecimento a contractar, serão prestadas desde já até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correcção da Capital Federal, 9 de dezembro de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*, (.

Brigada Policial

Nos dias abaixo mencionados o conselho administrativo receberá propostas para o fornecimento dos artigos seguintes, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 2 do corrente, a saber:

No dia 11 do corrente: biscoutos nacionaes kilo, cevadinha kilo, carne de carneiro kilo, espirito de vinho a 36º garrafa, carne de vitella kilo, chá preto e verde kilo, chocolate kilo, kerozene brilhante caixa, frangos um, gallinhas uma, lombo de Minas Geraes kilo, leite de vacca kilo, lavagem de roupa peça, matte em folha kilo, matte em pó kilo, marmellada nacional kilo, ovos um, sagú kilo, sabão amarello kilo, tapioca kilo, vinho do Porto Villar d'Allen garrafa, vinho do Porto Rocha Leão garrafa, alfafa kilo, capim verde kilo, farello kilo, milho miudo kilo, cravos para ferraduras milheiro, ferraduras para cavallo duzia, ferraduras para muares duzia, vassouras de piassava duzia, vassouras para cocheira duzia, vassouras de palha americana duzia, vassouras de matto duzia.

No dia 13 do corrente: barbante grosso (novellos), 42; brochuras de 800 folhas, 228; colchetes para papeis, caixas 54, canetas de páu, 306, cartões impressos 1.640, enveloppes para officios 9.050, enveloppes para cartas e cartões 5.100, gomma-arabica (grammas) 5.900, lacre pau 6, lapis pretos de Faber 276, lapis bicolores de Faber 79, lapis de borracha 210, obrêas grandes para sellos massos 12, papel Fiume resma 163, papel Fiume caderno (liso) 1 180, papel florete pautado resma 95, papel Hollanda de pauta estreita, caderno 6, papel pardo para embrulho caderno 252, papel matta-borrão, folhas 352, papel lythographado para officio folhas 11.210, papel para cartas officiaes, folhas 5.100, papel impresso para minutas em meias folhas 11.210, pennas Mallat, caixas 64, tinta preta, litro 114, tinta encarnada vidro 6, memorandum 450, tinta carmin para carimbos 3, tinta verde para carimbos 2.

Os artigos de expediente devem ser perfeitamente iguaes ás amostras existentes na secretaria da brigada, as quaes serão mostradas aos concurrentes.

As propostas deverão conter, além dos preços das quantidades pedidas, o de cada unidade.

O deposito de 200$ e o requerimento de habilitação poderão ser feitos sómente até a vespera dos dias das concurrencias.

Quartel central, 9 de dezembro de 1897.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Colonias de Alienados na ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio dia de 24 do corrente mez receber-se-hão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funcciona a Inspectoria Geral da assistencia Medico-Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1898, de pão, carne verde, drogas e preparados de pharmacia, carvão de pedra, fumo e artigos para fumar e aves.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonia de alienados, na ilha do Governador, em 9 de dezembro de 1897.—O escripturario, *Amerino Raposo*. (.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1ª E 2ª ENTRANCIA

Em additamento ao edital de 2 do corrente mez e de ordem do Sr. presidente da commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de 1ª e 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda está aberta pelo espaço de 60 dias, contados daquella data; devendo os Srs. candidatos apresentar as suas petições ao secretario, abaixo assignado, na sala da redacção do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aos mesmos Srs. pretendentes á inscripção cumpre, na fórma dos artigos infra transcriptos do decreto n. 1.651, de 13 janeiro de 1894, mostrarem-se habilitados:

Para 1ª entrancia

Art. 1.º Grammatica da lingua naciona (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda; algebra até equações do 2º gráo; escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para 2ª entrancia

Art. 3.º Legislação de Fazenda; Pratica de repartição.

Art. 4.º Os candidatos a empregos de 1ª entrancia, que quizerem gozar da vantagem indicada no art. 45 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1º, fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2º, stereometria, areometria, theoria e pratica dos methodos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.

Art. 5.º Para os logares de guarda-mór e ajudante são necessarias as habilitações dos arts. 2º e 4º n. 1.

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de 1ª entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1º, que teem mais de 18 annos e menos de 25 de idade;

2º, que são de bom procedimento.

Para a inscripção do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1º, certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2º, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 13. O exame constará de duas provas, escripta e oral.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897.—O secretario, *Antonio de Araujo Lima Macedo*. (.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que estão expostas á venda as novas estampilhas dos seguintes valores: 60, 120, 180, 240, 300, 360, 420, 480, 540, 600, 1$200, 1$800, 2$400, e 3$000, de applicação aos vasilhames destinados a *chopps*, nos quaes não poderão ser collocadas mais de duas estampilhas.

Recebedoria da Capital Federal, 9 de dezembro de 1897.—O director interino *J. Ramos da Silva Junior*. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1898

Pela inspectoria desta Alfandega, se declara que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1898, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1897.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*. (.

EDITAL DE PRAÇA N. 48 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 12, no dia 13 de dezembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

AJ—L (dentro de um triangulo): 1 caixa, sem numero, contendo 37 kilos de pequenos apparelhos de papel (apanha-moscas), obras não classificadas, vinda de Londres no vapor inglez *Bellanock*, descarregada em 7 de janeiro de 1897.

Lote n. 2

ANC: 1 caixa n. 1, contendo 39 kilos de molhos temperados para comida.

Idem: 1 dita n. 2, contendo a mesma mercadoria com o mesmo peso.

Idem: 1 dita n. 3, contendo a mesma mercadoria com o mesmo peso.

Idem: 1 dita n. 4, contendo a mesma mercadoria com o mesmo peso, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

ANC: 1 caixa n. 5, contendo 33 kilos de confeitos não especificados.

Idem: 1 dita n. 6, contendo 74 kilos da mesma mercadoria.

Idem: 1 dita n. 4 bis, contendo 176 kilos da mesma mercadoria, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ANC: 10 caixas ns. 7/16, contendo 308 kilos de fructas em massa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

B — C — 144 — CL: 1 caixa n. 6, contendo 5 kilos de estopa de linho; 5 kilos de cera vegetal em pães; 11 kilos de stearina em massa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 9 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

ABL—AE: 1 caixa n. 3, contendo 37 kilos de tecido não especificado de seda, com a trama de algodão, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 11 de janeiro de 1897.

Lote n. 7

MWC: 1 caixa n. 10.054, contendo 150 kilos de sabonetes perfumados e 4 kilos de carteirinhas de couro sem aro, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillière*, descarregada em 13 de janeiro de 1897.

Lote n. 8

CAC: 1 caixa n. 15, contendo amostras em pequenas quantidades de pennas de aço, lapis para escrever, canetas, ervilhas e obras de borracha não classificadas, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 27 de janeiro de 1897.

Lote n. 9

JABS—DPA: 1 caixa n. 124, contendo 34 kilos de obras de ferro batido, estanhado; 30 kilos de obras pintadas de folha de Flandres; 28 kilos de obras simples de folha de Flandres.

JABS: 1 caixa n. 70, contendo 5 kilos de obras pintadas de folha de Flandres; 35 kilos de obras simples de folha de Flandres.

Idem: 1 caixa n. 71, contendo 50 kilos de obras simples de folha de Flandres; 4 kilos de obras pintadas de folha de Flandres.

Idem: 1 caixa n. 72, contendo 53 kilos de obras de folha de Flandres simples; 3 kilos de obras de cobre simples.

JABS—DPA: 1 caixa n. 126, contendo 120 kilos de obras de ferro batido, estanhado; 50 kilos de obras de ferro batido, simples.

Idem: 1 caixa n. 123, contendo 95 kilos de obras de ferro batido, pintado.

Idem: 1 caixa n. 127, contendo 70 kilos de obras de ferro batido, estanhado.

Idem: 1 caixa n. 122, contendo 75 kilos de obras de ferro batido, pintado.

Idem: 1 caixa n. 125, contendo 11 kilos de obras de folha de Flandres; 20 kilos de obras de ferro batido, estanhado; 28 kilos de obras de ferro batido, pintado.

Idem: 1 caixa n. 128, contendo 26 kilos de parafusos de ferro até 10 millimetros, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em janeiro de 1897.

Lote n. 10

MRC: 1 caixa n. 57, contendo 25 kilos de impressos de uma só côr; 11 kilos de cartão cortado para annuncios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

ABL—AK: 1 caixa n. 1, contendo 66 kilos tecido não especificado de seda com trama de algodão; 6 kilos de tecidos de seda não especificados, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 19 de janeiro de 1897.

Lote n. 12

OC: 1 caixa n. 5, contendo 6 duzias e 11 leques de seda com varetas de madeira e osso; 7 duzias de ditos de papel com varetas de madeira envernizada; 12 duzias e meia de leques de papel com varetas de osso; 2 kilos de obras de cobre simples; 6 duzias de luvas não especificadas de algodão, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 26 de janeiro de 1897.

Lote n. 13

Dous mil quatrocentos cincoenta charutos depositados no armazem n. 14. (Apprehensão).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Tendo a baroneza da Taquara requerido o aforamento de um terreno com 29m,60, desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz e com frente para a rua Andrade, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem suas propostas nesta directoria em carta fechada, durante o prazo de 30 dias contados da data deste.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 9 de dezembro de 1897.—O director, *Antonio Frederico Carloso de Menezes e Souza*. (.

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 40

Costa sul do Brazil

Lage Grande do porto de S. Francisco do Sul

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto de Florianopolis, de que a boia da Lage Grande do porto de S. Francisco acha-se fóra do respectivo lugar.

Será brevemente recollocada.

Directoria de hydrographia, 10 de dezembro de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão tenente, director interino.

AVISO HYDROGRAPHICO N. 39

Costa do Sul do Brazil

Canal do Norte da barra de Paranaguá
Estado do Paraná

Avisa se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto de Paraná, de que desappareceu a boia pintada de branco, do canal do norte da entrada da barra de Paranaguá.

Será brevemente substituida por outra.

Directoria de Hydrographia, 10 de dezembro de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente director interino.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 8, 9, 11, 12 e 13 (Passamanaria, couros e sapataria, moveis, tanoaria e funilaria).

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que a concurrencia do conselho economico que devia ter logar no dia 6 do corrente, para o recebimento das propostas relativas ao fornecimento dos artigos supra mencionados realizar-se-ha no dia 16, tambem do corrente, ás 11 horas da manhã.

Commissariado Geral da Armada, 10 de dezembro de 1897.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino. (.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

Ferro e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente mez até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo em uma via sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 13 de dezembro de 1897. — *Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario. (.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

GENEROS ALIMENTICIOS E LAVAGEM DE ROUPA

De ordem do Sr. coronel director e presidente do conselho economico da companhia de aprendizes artifices deste arsenal, declaro que no dia 14 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas, em cartas fechadas e em duplicata, para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos, destinados ao rancho daquella companhia, no 1º semestre proximo vindouro; e bem assim para a lavagem da roupa dos alludidos aprendizes durante todo o anno de 1898.

Os concurrentes habilitar-se-hão préviamente na fórma das ordens em vigor, e deverão solicitar nesta secretaria as relações impressas dos artigos a fornecer, assim como todos os esclarecimentos de que necessitarem.

As propostas serão abertas e julgadas pelo conselho economico no citado dia, em presença dos proprios concurrentes.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 3 de dezembro de 1897.—O secretario, *Antonio de Drummond*. (.

1º Batalhão de Engenharia

FORNECIMENTO DE VIVERES E FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, proceder-se-ha ao recebimento e abertura das propostas para fornecimento de generos alimenticios e forragem no primeiro semestre do anno vindouro, como seja: arroz, assucar, farinha, alfafa e outros cuja discriminação os proponentes encontrarão na secretaria do batalhão, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, assim como tambem poderão examinar as bases do contracto.

Os proponentes deverão habilitar-se com requerimentos dirigidos ao Sr. tenente-coronel commandante, acompanhados de documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados e fiador idoneo que garanta o fornecimento na fórma das disposições em vigor.

As propostas serão selladas, assignadas, devidamente fechadas e em duplicata.

O pagamento será feito pelo cofre do batalhão, mensalmente.

Secretaria do 1º Batalhão de Engenharia no Realengo, 10 de dezembro de 1897.—Alferes *Francisco de Souza Tamandaré*, secretario interino. (.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimentos de generos alimenticios, forragens e ferragens, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, e bem assim para a arrematação do estrume.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada e feita com clareza, sem omissão ou rasura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimento dirigido ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Os proponentes poderão obter melhores esclarecimentos na secretaria do regimento, em hora do expediente, onde encontraram a lista geral dos generos. Na ausencia do proponente, ou de seu representante, não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa-Vista, 12 de dezembro de 1897.—*Francisco Pinto Fernandes Junior*, alferes-secretario interino.

Collegio Militar

Só tendo sido apresentada na concurrencia para fornecimentos a este collegio dos generos abaixo mencionados uma proposta, de ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos mesmos para o rancho dos alumnos, e bem assim a forragem para os animaes, tudo destinado ao 1º semestre do anno de 1898.

Generos — Arroz da India e de Iguape, bacalhão, batatas de Lisboa e nacionaes e francezas, banha do Rio Grande, biscoutos nacionaes, bolachinhas, café em grão e moido, chá verde e preto, canella em pó, fubá de arroz, fubá fino de milho, goiabada, linguas, salgada, linguiça, lombo de porco, massa nacional branca e amarella, massa italiana, manteiga Damagny, Bretel, Le Pelletier, nacional do Rio Claro, nacional commum, marmellada nacional, matte em folha, paio, pimenta do reino em grão e em pó, peixe fresco, toucinho de Minas e americano, sabão virgem, tudo por kilo; azeite doce de Lisboa, farinha de Suruhy e Magé, feijão preto e de côr, vinagre tinto nacional e de Lisboa, dito branco nacional e de Lisboa, sal commum e leite de Minas, por litro; alhos, cebolas, laranjas ou bananas, ovos (sor cento), *petit-pois*, azeitonas, massa de tomates, doce nacional, (lata), palitos (maço), tijolo de areiar (páu), vinho do Porto, Adriano, Villar, Rocha Leão, Bordeaux, Figueira, Virgem e Collares (garrafa), queijo de Minas e do Reino (unidades).

Forragem — Alfafa, farello, fubá grosso de milho e capim, por kilo; milho por litro.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os Srs. concurrentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º, e art. 33 do regulamento para o serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Os contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e empregados do collegio.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 9 de dezembro de 1897.— *Alfredo Odoarto da Silva Moraes*, capitão-secretario. (·

Segundo regimento de artilharia de campanha

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se, no dia 15 do corrente, até as 11 horas da manhã, propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, do seguinte:

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga, idem; massas para sôpa, idem; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, uma; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate fructo, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, idem; queijo de Minas, kilogramma; alfafa, idem; farello, idem; milho, idem; capim em feixe de tres kilogrammas, feixe; ferraduras para cavallo, uma; ferraduras para muares, uma; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma; goiabada, idem.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5/0 da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; a dita caução poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo documentos que provem:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 4 de dezembro de 1897. — O tenente *Orozimbo Barnabé de Senna e Oliveira*, secretario interino. (·

De ordem do cidadão major Affonso Pinto de Oliveira, commandante interino do batalhão e presidente do conselho economico, faço publico para conhecimento de quem possa interessar que está marcado para o dia 22 de dezembro corrente, pelas 11 horas da manhã, no quartel deste batalhão, a reunião das pessoas que pretenderem durante o primeiro semestre do anno de 1898 fornecer generos alimenticios para o rancho do batalhão e a forragem e ferragens para os animaes, a saber:

Arroz inglez, kilos.
Assucar refinado de 3ª qualidade, kilos.
Azeite doce, litros.
Bacalháu, kilos.
Batatas ingleza, kilo.
Café em grão, kilos.
Carne verde de porco, kilos.
Carne verde de vacca, kilo.
Carne secca, kilo.
Farinha fina de 1ª qualidade, litro.
Feijão preto, litro.
Goiabada, kilo.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre tinto, litro.
Abobora amarella, kilo.
Agrião, kilo.
Aipim ou cará, kilo.
Alho secco ou louro, kilo.
Batata doce, kilo.
Cebola de cabeça, kilo.
Cebolinha e salsa, kilo.
Couve ou repôlho, kilo.
Pimenta verde, kilo.
Tomate (fructa ou massa), kilo.
Aguardente de canna, litro.
Banana ou laranja da china, duas.
Lenha da matta, kilo.
Sabão, kilos.
Tijolo para areiar (páu) um.
Vassouras de piassava, uma.
Alfafa, kilo.
Capim em feixes de 3 kilogrammas, feixes.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.

O proponente é obrigado por si ou na sua ausencia a fazer-se representar por pessoa devidamente habilitada com procuração.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que fôr notificado pelos annuncios que serão publicados.

Esta caução não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento para o primeiro mez.

A proposta deverá conter a indicação da casa commercial do proponente:

O proponente sujeitar-se-ha ás multas impostas pelo conselho, por infracção de clausulas dos contractos, multas cujos valores deverão ser afixados, tendo-se em vista as importancias dos generos fornecidos e as reincidencias das infracções, que poderão tambem determinar rescisão do contracto.

Só poderá concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se exhibindo:

1º, documento de haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro, ou titulos de valores que importem em somma nunca menor que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Aos contractantes será imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos aos officiaes do batalhão e da guarnição.

Os proponentes sujeitar-se-hão ás multas impostas pelo conselho, por infracção de clausulas dos contractos, multas cujos valores deverão ser fixados, tendo-se em vista a importancia dos generos fornecidos e as reincidencias das infracções, que poderão tambem determinar a rescisão dos contractos.

Para concorrer ao fornecimento não é necessario que seja negociante matriculado, bastando que, além do exigido, sejam garantidas a execução do contracto, as importancias dos fornecimentos que forem sendo successivamente feitos e dos quaes será abatida a importancia das multas impostas aos fornecedores.

As propostas serão entregues naquelle dia e hora na reunião do conselho, as quaes serão em duplicata e feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, sendo uma dellas sellada.

Os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos que forem marcados nos respectivos contractos, entregando os generos no quartel deste batalhão.

Quartel no morro de Santo Antonio, Capital Federal, 8 de dezembro de 1897.—*Raymundo Augusto da Silva Costa*, alferes-secretario interino. (·

31º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel Henrique José de Magalhães, presidente do conselho economico deste batalhão, publico, para conhecimento dos interessados, que está designado o dia 20 do corrente, ao meio-dia, para abertura de propostas ao fornecimento de viveres e forragens, durante o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Arroz, kilogramma.
Assucar refinado de 2ª, idem.
Assucar refinado de 3ª, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Dito em pó, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Farinha fina, 1ª qualidade, litro.
Feijão preto, idem.
Goiabada, kilogramma.
Macarrão, idem.
Manteiga ingleza, idem.
Pão idem.
Queijo de Minas, um.
Sal, litros.
Toucinho de Minas, kilogramma.
Vinagre tinto, litro.
Vinho virgem, idem.
Abobora amarella, kilogramma.
Batatas doces, idem.
Aipim, idem.
Agrião ou outra especie, idem.
Couve ou repolho, idem.
Cebollas de cabeça, idem.
Cebolinhas e salsa, idem.
Pimenta verde, idem.
Tomates (fructa ou massa), idem.
Lenha de matta ou achas de um metro, achas.
Bananas ou laranjas, duas.
Aguardente, litro.
Sabão, kilogramma.
Vassouras de piassava, uma.
Tijolo, páo.
Alfafa, kilogramma.
Capim verde em feixes de tres kilogrammas, feixe.
Farello, kilogramma.
Milho, idem.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes podem examinar nesta secretaria, durante as horas de expediente, todos os dias uteis, as bases do contracto, devendo habilitarem-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. tenente-coronel commandante, instruindo-os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na fórma das disposições em vigor.

O pagamento far-se-ha mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 9 de novembro de 1897.— *Henrique Duque-Estrada de Macedo Soares*, tenente-secretario interino.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.431, Gustave Lebrun e Fernand Corneille.
N. 2.432, William Samuel Colmell.
N. 2.433, Michel Darmancier e Aimé Daljon.
N. 2.434, Francisco Bovis.
N. 2.435, Compagnie Générale pour l'Exploitation des Machines à Fabriquer les Cigarres.
N. 2.436, Compagnie Générale pour l'Exploitation des Machines à Fabriquer les Cigares.
N. 2.437, Auguste Collette Filho e Auguste Boidin.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 11 de dezembro de 1897.—*Thomaz Cochrane*, director geral.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concurrencia para o fornecimento de lubrificantes para as lanchas e seus apetrechos, a cargo desta secção, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da directoria geral da industria, 1 de dezembro de 1897.— O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concurrencia para o fornecimento de carvão Cardiff peneirado, para uso das lanchas a cargo desta secção, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes do Silva Sobrinho*.

FORNECIMENTO DE VIVERES, CARNE VERDE E PÃO PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concurrencia para o fornecimento acima, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1897.— O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FABRICAÇÃO E ARMAÇÃO DE TELHEIROS NAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO.

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para a fabricação e armação de telheiros nas officinas do Engenho de Dentro, de accordo com as especificações e desenhos, á disposição dos concurrentes nesta secretaria, devendo os mesmos para mais esclarecimentos dirigirem-se ao escriptorio da inspectoria da 4ª divisão no Engenho de Dentro.

A concurrencia versará sobre o preço, prazo para conclusão da obra e idoneidade do proponente.

O deposito de um conto de réis para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito préviamente na thezouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA OS MEZANINOS DO ARMAZEM E.

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento e collocação de 22 grades de ferro para os mezaninos do armazem E, de accordo com as condições, especificações e desenho á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

A concurrencia versará sobre o preço e idoneidade do proponente, estando fixado o prazo de trinta dias da data da assignatura do contracto para entrega e collocação das grades.

O deposito de 300$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito préviamente na thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto de apresentar a proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas propostas, nesta secretaria, para fornecimento de sobresalentes para carros, de accordo com a relação e desenhos que se acham nesta secretaria para serem examinados.

A concurrencia versará sobre os preços, idoneidade do proponente e prazo para entrega do material.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concurrencia.

O deposito de 500$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser previamente feito na thesouraria da Estrada, pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto de apresentar a proposta.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para os cofres da Estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Registros de endereços telegraphicos

Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10$000, (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897. —*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 20 do corrente mez, ao dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de material de expediente para a administração central, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concurrencia versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas por excepção acceito material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Alvaro de Vilhena*, vice-director. (.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materiaes diversos e transporte de material metallico, no 1º semestre do exercicio de 1898

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que no dia 14 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1. Objectos de escriptorio, desenho, etc.
N. 2. Ferragens e artigos diversos.
N. 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
N. 5. Material de construcção, madeiras, al, tijolos, etc.
N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem razuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concurrencia, cada proponente depositará préviamente nesta repartição a quantia de 100$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá tambem propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço publico, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 6 de dezembro de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que nesta Directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até ao dia 20 do corrente mez, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 170) idem.
Ditas Blanzy Poure (numeros diversos) idem
Ditas de alluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem, dito, dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um
Raspadeiras dito, idem.
Ditas canivetes dito, idem.
Tiralinhas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.
Dito dito idem (de segunda), idem.
Dito dito liso (diversas), idem.
Dito quadriculado (de 0,37×0,24), idem.
Dito para officios (marcado), idem.
Dito para minutas (com margem), idem.
Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
Dito idem (sem marca), idem.
Enveloppes para cartas (com e sem marca) cento.
Ditos para officios (marcados), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue-Black, idem.
Dita carmim Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), uma.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita, dita (diversas), idem.
Macetes de matta-borrão (diversos), um.
Regoas de jacarandá de cedro e outras, uma.
Estojos de desenho (diversos), um.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.
Nankin superior, páo.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido, archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 6 de dezembro de 1897.—O chefe, *A. da Silva Netto*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhaúma), que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*. (.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica modificada a direcção dos vehiculos nas seguintes ruas: trecho da Conceição e da Prainha e S. Pedro; travessa do Oliveira; trecho da rua dos Andradas entre as ruas da Prainha e travessa do Oliveira, pelas quaes devem descer os referidos vehiculos e não subir, como o fazem actualmente.

Rio, 6 de dezembro de 1897.—*Martins Torres*, 1º official. (.

De ordem do cidadão Prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o mesmo cidadão Prefeito dará audiencia nas quartas e sextas-feiras, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Outrosim, que o abaixo assignado attenderá diariamente a quem o procurar para assumpto de serviço municipal, de 11 horas ao meio-dia.

Secretaria do Gabinete da Prefeitura, 11 de dezembro de 1897.—Dr. *A. Freire do Amaral*, secretario. (.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Exames finaes de instrucção primaria

De ordem do Sr. Dr. director geral da Instrucção Publica Municipal, faço publico que, segunda-feira, 13 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no edificio onde funcciona o Grupo Escolar Benjamin Constant, começarão as provas praticas dos alumnos inscriptos para os exames finaes de instrucção primaria.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal, 11 de dezembro de 1897.—O secretario geral, *Abeillard Genes de Almeida Feijó*.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Fiscalização de Machinas

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Jacintho Padola & Irmão requereram licença para assentamento de um gerador de 2ª classe na sua officina á rua General Caldwell n. 135, freguezia de Santa Anna.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897.—O engenheiro fiscal, *Affonso de Carvalho*.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, mais uma vez chamo a attenção das fabricas de fogos existentes neste districto e quem mais possa interessar para o decreto n. 444, de 23 de outubro do corrente anno, em que prohibe o emprego da dynamite e da nitro-glycerina, dando outras providencias. De accordo com o mesmo decreto, punir-se-ha qualquer infractor.

Agencia da Prefeitura, no districto da Gavea, 6 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*. (.

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, chamo a attenção de quantos possa interessar, sobre o que preceitúa o decreto n. 60 de 25 de setembro do corrente anno, em que, além de outras providencias, prohibe caçar na zona urbana sem estar para isso licenciado, mesmo aos proprietarios de mattas. Os infractores serão punidos rigorosamente, de accordo com o mesmo decreto.

Agencia da Prefeitura no Districto da Gavea, 6 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*. (.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	7 7/32	7 13/64
Sobre Paris	1$321	1$321
Sobre Hamburgo	1$631	1$634
Sobre Italia	—	1$366
Sobre Nova-York	—	6$863
Soberanos	33$900	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000$, de 5 %	855$000
Ditas de Emprestimo Nacional de 1895, nom	8.0$000
Bancos	
Banco da Lavoura e do Commercio 50 %	52$000
Dito da Republica do Brazil, integ	1:012$000
Dito do Commercio, integ	220$000
Companhias	
Comp. Central do Brazil	30$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	14$000
Dita Industrial Mineira, integ	110$000
Lettras	
Lettras do Banco Credito Real do Brazil, ouro	37$750
Venda por alvará	
80 Acções do Banco Metropolitano do Brazil	1$750
1/2 dita do Banco do Credito Moval, integ.	16$500
100 ditas da Companhia S. Paulo Industrial e Agricola c/40 %, dita Companhia Ypiranga Tramways e Construcções	$030
63 ditas da Companhia Rio Grande do Sul Gold Mining integ, (Minas de Caçapava)	$030
70 ditas da Companhia Industrial do Grão Pará, c/10 %	$050
5 ditas da Estrada de Ferro do Corcovado	$100
375 ditas da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, integ.	$110
60 ditas da Companhia Agricola Paranapanema, c/30 %	$150
50 ditas da Companhia Brazil Territorial, c/40 %	2$250
150 ditas da Companhia Estrada de Ferro Chopim, c/20 %	2$150
1.000 ditas da Companhia Industria e Construcção, c/40 %	3$510
97 ditas da Companhia S. Lazaro, integ	15$000
22 1/2 ditas da Companhia Construcções Civis, integ	2$550

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello*

AVISOS

O corretor Antonio F. de Britto Sanches, autorizado por alvará do Exm. Dr juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 13 do corrente, 50 acções integradas do Banco Commercial do Rio de Janeiro, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello.*

O corretor Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 14 do corrente:

1.040 acções da Companhia Obras Publicas no Brazil.
400 ditas da Companhia Lloyd Brazileiro.
17 apolices de 1:000$, 4 %, convertidas.
3 ditas de 500$, idem, idem.
5 ditas de 200$, idem, idem.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello.*

A contar desta data são admittidas á cotação official na Bolsa, as acções da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia. Essas acções são em numero de 2.000, teem a entrada de 10 % sobre o valor nominal de 1:000$ e foram emittidas em substituição das que tinham o valor nominal de 100$, com a entrada de 10 %.

Na secretaria da Camara Syndical ficam archivados o *fac-simile* da cautela provisoria distribuida aos acci-nistas e os demais documentos.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello.*

Ficou transferida a venda de 601 acções do Banco Pariz e Rio, que por alvará de autorização do Sr. Dr. Julio de Re . Gabaglia, tinha de effectuar hoje em Bolsa o corretor Adolpho Simonsen.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1897. — O syndico, *Thomaz Rabello.*

PATENTES

N. 2.418 — Memorial descriptivo de um novo deposito de carbureto de calcio, denominado — Infallivel — *para a producção automatica, de gaz acetyleno, gazoso; systema inventado por Eduardo José de Souza Proença e Alfredo Guimarães, este portuguez e aquelle brazileiro, industriaes, domiciliados nesta Capital.*

Tanto mais singelos, seguros e certos, forem os meios de se obter o gaz acetyleno gazoso, — pelo unico systema efficaz e sem perigos, — de o produzir lavado e em quantidades que possam ser comportadas no interior dos apparelhos, tanto mais rapida será a vulgarisação do novo gaz, nesta Republica, tambem, não sendo ignorantes seus vulgarisadores.

Tomando por principio incontestavel o que vem de affirmar, os abaixo assignados imaginaram o systema de deposito descripto no desenho junto, por effeito do qual obterão a subdivisão, automatica, da carga maxima de carbureto que for introduzida no dito deposito, subdivisão essa *medida* no seu maximo, e opportunamente projectada n'agua, automaticamente, tambem.

Sem molas elasticas (que se estragam em breve tempo, não só por funccionamento do proprio apparelho como ainda por effeito da gazeificação do carbito (carbureto de calcio) ou dos carburetos em geral, o novo deposito installado em apparelho que tinha «cuba intermediaria», e na sua base deposito d'agua onde o carbureto venha cahir, o systema de funccionamento desse deposito é seguro, efficaz e duradouro.

A medição das descargas parciaes, opportunas, de carbureto, do deposito para a agua é graduada, no maximo; e é sobre essa base que variaram as subdivisões das cargas de carbito, para que se não dê o caso, de funestas consequencias, de producção de *gaz em excesso*, isto é, em quantidade que o apparelho não possa conter.

E' certa a medição das descargas parciaes, porque, as suas *quantidades maximas, são limitadas* pelos diametros das aberturas dos funis (dezenho junto, A, B) em analogia com os diametros dos ovoides *b*, *c*, quando em funcção.

Nestes termos, o novo deposito de carbureto póde ser installado em qalquer apparelho generico-productor de gaz acetyleno, apparelho que tenha *campanula* e *cuba*; mais é especialmente destinado, como mais conveniente e completo, ao «Gazometro do Fazendeiro», privilegiado pela carta patente n. 2.341, de 5 de agosto do corrente anno, e o dezenho junto representa em «corte de elevação» o novo deposito, installado nesse apparelho, cujos traços goraes o desenho reproduz.

Esse deposito, X, funccionará assim:

Desatarrachado o tampão *z*, pela sua abertura se introduzirá tantos kilos de carbureto britado, quantos, no maximo (variavel, segundo as capacidades dos apparelhos) o apparelho comportar.

Suspenda-se e trave-se, em ponto conveniente a «campanula», atarrache-se bem, cuidadosamente, o tampão *z*; feche-se a torneira ou torneiras do apparelho por onde possa sahir gaz, destrave-se a «campanula» e esta vae, assim, accionar o deposito, isto é, iniciar a producção automatica do gaz.

A «calotte» actuando sob o ponto de *a*, da haste *a f*, a obriga a descer até que a *boia f* penetre n'agua no fundo da «cuba» (cujo nivel está ponteado no desenho junto); então os ovoides, *b c*, tambem obedecendo ao movimento da haste *a f*, deixam passar entre si e as aberturas dos funis A B uma pequena quantidade de carbureto, que passa por C a D, e d'ahi se escapa, este, sobre *e* (meio-ovoide, que o projecta, espalhado, dentro da agua contida no dito fundo da cuba.

Então o carbureto lançado na agua, produz logo o gaz, e a campanula, obdecendo á sua tensão, vae gradativamente subindo, emquanto que, tambem a *boia f*, repellida pela agua (da cuba) envia os ovoides *b c*, aos seus primitivos logares, movimentando tambem, portanto, o carbureto contido no deposito X.

Consumindo-se o gaz, de novo a «campanula» desce e actua em *a*, da haste *a f*, e nova descarga produz, D.

A peça *e*, da haste *a f*, poderá tambem servir de *rolha* ou *valvula* para, em D, o deposito X ser fechado.

Essa parte D, do deposito X, poderá ser a simples abertura como poderá essa ser guarnecida de um aro circular de diametro e altura variaveis.

Supprimida a *boia f*, poderá ainda o deposito X funccionar com um outro e com outros varios dispositivos, tendo todos por fim, compensando o calque da *calotte da campanula* no ponto *a* da haste que limitamos em *a f*, determinar o movimento vertical, em vae-vem do ovoide *c* ou dos ovoides *b c*, e *e* do deposito X.

Assim reconstituimos e reivindicamos como pontos caracteristicos do presente privilegio, os seguintes:

1º, o dispositivo e funcção da haste limitada em *a f*, de resistencia e tamanhos variaveis;

2º, a disposição dos funis, de quaesquer configurações, dispostos inteiros ou por partes, uns e outros em qualquer numero, no interior de depositos de carburetos destinados a produzir o gaz acyteleno por effeito da projecção de carbito quebrado granulado ou em pó, cahindo na agua, quer installados esses depositos, no interior, quer no exterior dos apparelhos destinados a esse fim;

3º, a disposição e resultado de funcção de um ou mais ovoides como *bc*, no interior desses depositos, ovoides fixados em haste como a limitada por *af*, e quer termine ou não esta, em ovoide como *e*, ou de configuração diversa;

4º, a boia *f*, de qualquer configuração e de qualquer material, no extremo daquella haste *a f*, installada em qualquer ponto de sua extensão;

5º, finalmente, qualquer outro dispositivo (sem mola) que tenha por fim determinar o movimento vertical em vae-vem, da haste limitada por *af*, quer *f* seja ou não boia.

Como autores, pois, da invenção constituida pelo deposito acima, denominado — Infallivel —, reivindicamos o nosso direito de seu uso exclusivo em todos ou em qualquer de seus «pontos caracteristicos» enumerados.

Capital Federal, 22 de outubro de 1897. — *Eduardo José de Souza Proença. — Alfredo Guimarães.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Instrucções para a infantaria do exercito brazileiro, 3ª edição, cada exemplar	4$000
Collecção dos accordãos do Supremo Tribunal Federal proferidos em 1895	2$500
Collecção das leis e decretos do Governo, de 1895	8$000
Tarifa das Alfandegas, revista de accordo com as leis ns. 359, de 30 de dezembro de 1895, e 428, de 10 de dezembro de 1896	6$000
Regulamento para a cobrança do imposto do consumo do fumo, approvado pelo decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896	$500
Idem, idem, do imposto de consumo de bebidas fabricadas no paiz, approvado pelo decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896	$500

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 336 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 6 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 4 a 6 do corrente.

NOTICIARIO.

MINTAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de dezembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido ao alferes da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Nilo Ribeiro de Oliveira Val, para solicitar a respectiva patente;

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida ás justiças desta Capital pelo juizo de direito da comarca de Vieira, Portugal, para avaliação de bens no inventario orphanologico a que se procede por morte de João Barroso Carneiro;

90 dias de licença, com o ordenado, nos termos do art. 27º, § 1º, do decreto n. 1.169, de 6 de dezembro de 1892, ao inspector seccional da 10ª circumscripção policial urbana Melchiades Joaquim Cypriano, para tratar de sua saude.

—Recommendou-se ao coronel commandante do corpo de bombeiros que providencie, afim de serem enviadas a esta secretaria de Estado as informações relativas áquella corporação, para serem incluidas no relatorio deste Ministerio, do anno vindouro.

—Transmittiram se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital João Alves Pereira, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.686, de 7 de março de 1888:

Ao presidente do Estado de Sergipe a cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Cearense*, referente ao tripulante João José da Cruz, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Estado da Parahyba as cópias dos termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Campos* referentes aos tripulantes João Francisco Fernandes e Castano José de Vasconcellos, naturaes daquelle Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas as contas:

De 5:403$992, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em outubro ultimo;

De 146$, da acquisição e collocação de fechaduras em diversas dependencias da Secretaria do Estado;

De 818$850, de trabalhos realizados no proprio nacional da praça da Republica n. 2;

De 108$220, de obras feitas na Casa de Detenção pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited.

Se indemnize:

A Casa da Moeda da quantia de 89$750, importancia de uma medalha de distincção de 1ª classe, que alli foi cunhada, em virtude de requisição deste Ministerio;

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias, da de 355$400, por elle applicada ás despezas de prompto pagamento, em novembro ultimo.

—Se restitúa a José Augusto Alves Gaspar a quantia de 200$, que depositou no Thesouro Federal como garantia do contracto celebrado com o corpo de bombeiros para o fornecimento de materiaes de construcção durante o primeiro semestre de 1895.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 6 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Parahyba:

N. 9 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda negou sua approvação ao contracto firmado por essa inspectoria com Felippe Gomes Neves para a construcção das obras de que carece a edificio em que funcciona o posto fiscal da Amarração, attendendo a que á proposta preferida, como ás demais, faltam os requisitos indispensaveis, quer quanto á precisão de dados e algarismos, quer quanto á clareza da redacção, sendo, entretanto, evidente que os preços dos trabalhos descriminados é oneroso aos cofres publicos e a materia prima das obras projectadas não é em parte a mais propria a serviços dessa natureza.

Devolvendo o processo, esta directoria recommenda a essa repartição que mande fazer novo orçamento, que poderá ser commettido a um engenheiro encarregado de serviços federaes e do qual conste, com minuciosa descriminação de preços, um projecto do cáes a construir, applicando se a tudo as especificações do systema metrico, processo que, concluido, deverá ser remettido ao Thesouro para ser examinado convenientemente.

— A' da Bahia:

N. 100 — Em relação ao recurso interposto por Costa Ferreira & Penna, da decisão dessa inspectoria, que, de accordo com o art. 29 da lei n. 428, de 14 dezembro de 1896, lhes impoz a pena de apprehensão e multa de 1:000$ pela importação de uma caixa de marca G.S. n. 677, contendo etiquetas com dizeres em lingua estrangeira, —esta directoria declara, em confirmação do telegramma de 3 do corrente, que por despacho de 29 de novembro ultimo, o Sr. Ministro da Fazenda, á vista do disposto no art. 2º da lei n. 452, de 3 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao mencionado recurso.

— A' de Santos:

N. 155—Declara que, por despacho de 24 do mez passado, o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ás considerações constantes do officio dessa repartição, n. 178 A, de 25 de outubro ultimo, resolveu conservar o quadro actual de guardas dessa alfandega.

— A' de Paranaguá:

N. 46—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por decisão de 2 do corrente, autorizou essa alfandega a, de accordo com o commandante do districto, despachar livres de direitos 800 armas Comblain, destinadas ao regimento policial desse Estado e vindas no vapor *Guahyba*, conforme solicitou o respectivo governador.

— A' collectoria de Barra Mansa:

N. 8—Recommenda que declare em que data começou a arrecadação das rendas da União, nos termos do accordo de 5 de julho de 1893, visto não terem sido bastante claras as informações constantes do officio dessa collectoria, de 11 de novembro proximo findo.

—A' da Barra do Pirahy:

N. 5—Declara, em solução á consulta feita em officio de 26 de novembro findo — que o imposto de consumo de bebidas, nos termos do art. 3º do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, é exigivel ao sahir o producto da fabrica para consumo ou quando exposto á venda, de onde resulta que as fabricas só estão obrigadas a sellar seus productos quando elles passarem directamente para o consumidor.

—A' do Carmo:

N. 2—Declara, em resposta ao officio de 20 de novembro findo, que as duvidas propostas em relação á cobrança dos impostos de fumo e bebidas já foram resolvidas pela circular n. 6, de 7 de junho do corrente anno, cumprindo ao Sr. collector dar execução ao n. 6 da mesma circular, remettendo os livros para serem preparados.

Outrosim, declara que deve iniciar desde já a cobrança dos impostos de fumo e bebidas.

—A' de Itaperuna:

N. 5—Declara, em resposta ao officio de 16 de novembro ultimo, que os registros de que tratam as clausulas 23 e 59 das instrucções de 20 de fevereiro do corrente anno, são cobrados por meio de sello adhesivo; assim, pois, cumpre a esta collectoria organizar o pedido de estampilhas que julgar necessarias, tanto para registro como para outros misteres.

—A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 33—Restitue o processo de alforamento de terrenos de marinhas e accrescidos de accrescido á praia de Santo Christo dos Milagres, fundo dos predios ns. 61 D e 61 F, requerido por José Lopes de Siqueira, a que acompanhou o officio dessa Prefeitura, n. 692, de 19 de outubro ultimo, para que se digne, não só de mandar corrigir a divergencia existente entre a planta e carta de alforamento do terreno accrescido de accrescido, visto que esta menciona com confrontação ao norte e sul o que aquella estabelece ao oeste e

oéste, como ainda informar si a concessão está de accôrdo com o determinado no aviso do Ministerio da Fazenda, n. 4, de 29 de outubro deste anno.

N. 34—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 16 do mez findo, ordenou a devolução a essa Prefeitura do processo de aforamento de terrenos accrescidos ao de marinha, requerido por José Gaspar da Rocha Junior, para que sejam satisfeitas as seguintes exigencias, indispensaveis á ultimação do mesmo processo:

1.ª Que seja ouvida a capitania do porto no processo relativo ao aforamento dos terrenos onde estão construidos os predios ns. 70, 72, 112, 114, 76 B, 78, 80, 80 A, e dos que ficam fronteiros aos predios ns. 161, 163,165, 181, 183 e 185, todos na rua de Santo Christo dos Milagres, visto não se ter effectuado a audiencia daquella repartição, como estava indicado no officio desta directoria, de 30 de novembro de 1895;

2.ª Que se digne informar si o terreno que está figurando na planta junta, em frente á rua Sira, situado entre o terreno accrescido (onde estão edificados os predios ns. 78 e 80), e o terreno, tambem accrescido, onde está edificado o predio n. 80 A, se acha aforado ao supplicante, como se depreende das folhas de cotif outições, referentes aos predios ns. 78, 80 e 80 A; e, no caso affirmativo, qual dos titulos juntos ao processo a elle se refere, fazendo, no caso negativo, as correspondentes modificações nas referidas folhas de confrontações;

3.ª Que, tendo em vista o aviso do Ministerio da Fazenda, que restringiu a concessão de aforamento de terrenos de marinha situados entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Cajú aos dous casos de ter o pretendente bemfeitorias no terreno requerido ou de ter sido o mesmo por elle atterrado, se sirva informar si os terrenos de que se trata estão comprehendidos em algum des es casos.

N. 35—Devolve o processo relativo ao aforamento de terrenos accrescidos ao de marinha, requeridos por José Caetano Vallim, para que se digne proceder ás seguintes diligencias:

1º, traçar na planta junta a linha de preamar;

2º, juntar documento que habilite o requerente, como inventariante de José Nunes Vallim;

3º, mandar ouvir de novo a capitania do porto, porquanto a dita repartição, julgando prejudicado em absoluto esse requerimento, em vista do que expoz, não informou sobre a conveniencia da concessão, após a solução dada ao assumpto pelo aviso n. 4, de 29 de outubro ultimo, deste ministerio:

4º, mandar observar o que dispõe o citado aviso.

N. 36 — Restitue o processo de aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos á praia do Cajú n. 19 A requerido por José Joaquim de Souza Carneiro, a que acompanhou o officio dessa repartição n. 611, de 20 de fevereiro de 1896, para que se digne informar si tal concessão respeita o disposto no aviso no Ministerio da Fazenda n. 4, de 29 de outubro proximo passado.

N. 37 — Restitue o processo de aforamento do terreno de marinhas á rua Santo Christo dos Milagres n. 55, e de accrescidos de accrescidos fronteiros aos predios ns. 21 a 43 e 189 da mesma rua, requerido por Francisco Coelho Bastos, a que acompanhou o officio dessa prefeitura sob n. 481, de 2 de dezembro de 1895, afim de que se digne informar si a concessão está de accordo com o estabelecido no aviso deste ministerio n. 4, de 29 de outubro do corrente anno.

—A' Recebedoria da Capital Federal :

N. 81 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda transferiu para essa repartição a cobrança do alugueis dos proprios nacionaes sitos á rua do Carmo ns. 4 a 2[illegible], que, por contracto celebrado em 1 de outubro ultimo, rectificado em 21 do mesmo mez, foram arrendados por nove annos a Manoel José de Amoroso Lima, pelo aluguel annual de 24:000$, pagos em prestações mensaes de 2:000$, a contar da data da posse, que se effectuou a 28 daquelle mez.

Recommenda, outrosim, que, feita a competente inscripção, essa Recebedoria mande convidar o arrendatario a vir satisfazer, não só o aluguel correspondente aos dias de outubro (28 a 31), como a nda as prestações relativas aos mezes de novembro o dezembro.

Ministerio da Marinha

Expediente de 2 de dezembro de 1897

A' Contadoria, autorizando a contractar com Franklin Alvares o fornecimento de 80.00 litros de oleo mineral para illuminação da costa da Republica, durante o exercicio de 1898, pelo preço da proposta que apresentou na concurrencia realizada para tal fim, e 25 de outubro ultimo.—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

— A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis relativos ao processo de aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos na estrada da Pedra e praia do Apicú, freguezia de Inhaúma, requerido por Bento Pinto de Almeida, e transmittindo copia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital sobre a pretenção do requerente.

— Ao Conselho Naval, transmittindo o balancete da receita e despeza da Associação de Praticagem do Estado do Rio Grande do Norte, no anno, de 1895 e no primeiro semestre do corrente.

— Ao Quartel General, autorizando a providenciar para que seja attendido o requerimento em que o serralheiro de 1ª classe contractado Manoel Luiz Gonçalves Salgado, actualmente servindo na Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, pediu rescisão de seu contracto, devendo, porém, verificar-se primeiramente, por aquella capitania, si o mesmo está quite com a Fazenda Nacional.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Escola Naval, concedendo ao guarda-marinha alumno Pericles de Almeida Mello, tres mezes de licença para tratamento de sua saude no Estado da Bahia.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal do Rio, mandando louvar, em ordem do dia, os directores das officinas de construcção naval e de machinas e demais pessoal da direcção technica, mestrança e operarios que mais se houverem distinguido pelo zelo e proficiencia com que foram executados as importantes obras de reparação do casco do encouraçado *Riachuelo*.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar para que o operario de 1ª classe do quadro effectivo da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital Feliciano Ferreira Ramos seja indemnizado da differença entre o valor da passagem de 1ª classe, que lhe era devida por occasião de seu regresso da commissão em que se achava na Europa, e o da de 2ª que lh foi abonada.—Communicou-se ao Arsenal da Capital Federal.

— A' Capitania do Amazonas, transmittindo, já assignada, a carta do machinista da marinha mercante Jeremias Alberto de Menezes, que acompanhou o officio n. 31, de 25 de outubro proximo passado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de dezembro de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

De 3:348$115, a diversos credores, proveniente de artigos fornecidos a differentes estabelecimentos militares, no actual exercicio, sendo á Casa de Correcção desta Capital, 27$; a Cesar Gomes & Comp., 163$570; a F. Briguiet & Comp., 32$; a G. Lecoq, 398$000, a H. Garnier, 190$500; a Jacintho Ribeiro dos Santos, 166$665; a Jeronymo Silva & Comp., 143$25; a Leandro Pereira, 571$200, a Luiz Macedo, 75$974 e a Villas Boas & Comp., 599$500;

De 1:687$330, tambem a diversos credores, de artigos fornecidos ao Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, no actual exercicio, sendo a F. F. Braga, 90$; a Fonseca Machado & Irmão, 550$; a Hess & Hubber, 45$; a Marc Ferrez, 42$ e a Merino & Comp., 960$330.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando que, segundo informa o capitão Mauricio Antonio de Lemos, o enfermeiro da enfermaria do Hospital de Marinha, Augusto de Miranda Arruda alli encontrado a 13 de março de 1894, continuou no exercicio do seu logar com desvelo e solicitude até ao dia 30 de junho do dito anno, em que foi posto em liberdade.

— Ao Sr. Ministro, da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que a Repartição Geral dos Telegraphos proceda aos concertos de que carecem os telephones da Intendencia do Governo e da Commissão de fortificações e defeza do littoral do Brazil.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, requisitando providencias para que á Alfandega de Porto Alegre seja no actual exercicio distribuido o credito de 308:064$ para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com a acquisição de arreiamento para os corpos montados no Estado do Rio Grande do Sul. — Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General.

—Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao 5º regimento de artilharia a bandeira nacional e pertenças mencionadas no pedido, que se remette, rubricado pelo Quartel Mestre General.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando que durante o semestre vindouro é fixado em 1$548 o valor da etapa e em 1$195 o dos extraordinarios para as praças destacadas na mesma fabrica, em 1$120 o da forragem, e em 71 reis o da ferragem para cavallo e em 72 réis para muar alli em serviço.

—A' Repartição do Ajudante-General :

Fixando, durante o futuro semestre, os seguintes valores para o orçamento da força federal nas guarnições:— De Curityba: etapa 1$418, extraordinario 1$072, forragem 2$745, ferragem diaria para cavallo, 81 réis, dita diaria para muar 80 réis. Da Lapa : etapa 1$676 , extraordinarios 808 , forragem 3$204 e ferragem diaria para cavallo ou muar 133 réis.De Santa Catharina: etapa 1$280. — Communicou-se á Repartição do Quartel-Mestre General ;

Approvando a nomeação feita pelo commandante do 3 districto militar, do capitão reformado e tenente coronel honorario do exercito Nelson Jansen Muller, para servir interinamente como encarregado da secção do pessoal do mesmo districto, e do alferes do 9º batalhão de infantaria Jacintho Cariry dos Santos, para substituir aquelle official no logar de escripturario que exerce na dita secção ;

Pondo á disposição do commandante do Collegio Militar o tenente de cavallaria Manoel Joaquim Machado, conforme pediu o mesmo commandante, para alli serem aproveitados os serviços do dito official.— Communicou-se ao referido commandante ;

Transferindo para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas da do Estado do Rio Grande do Sul o alferes do 9º regimento de cavallaria João Torres Cruz.— Communicou-se ao commandante da dita escola ;

Concedendo 60 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Paraná, ao 1º sargento do 4º batalhão de infantaria José da Silva Oliveira, correndo por conta propria as despezas de transporte ;

Mandando transferir, de accordo com o disposto no aviso de 5 de maio do corrente anno, para o Asylo dos Invalidos da Patria, o soldado do 10º batalhão de infantaria José Bento Nogueira, que se acha no Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

—A' Repartição de Quartel Mestre General:

Seja incluido na tabella de medicamentos empregados nos hospitaes e enfermarias militare o vinho tonico e reconstituinte iodo tannico glycerinado e phosphatado do pharmaceutico civil Benjamim Emiliano Corrêa do Lago, conforme pede em requerimento, informado em 25 de novembro findo pela Repartição Sanitaria do Exercito.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que:

Seja nomeado mais um telegraphista para ter exercicio na estação telegraphica installada na Fortaleza de Santa Cruz, por isso que em caso de necessidade ou de molestia não tem o telegraphista encarregado da mesma estação quem o substitua;

Sejam feitos os concertos de que necessita o apparelho telephonico do 5º regimento de artilharia, conforme pediu o respectivo commandante.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com o seu parecer, os papeis relativos á transferencia do alferes-alumno Luiz Torres Gonçalves para a 2ª classe do exercito.

— Ao Presidente do Tribunal de Contas para que providencie, afim de serem distribuidos os creditos de 16:000$ e de 160:000$ para occorrerem ao pagamento das despezas, este da rubrica 16º—Etapas—e aquelle da 13ª—corpos especiaes—, conforme já foram solicitados do Ministerio da Fazenda em avisos de 30 de outubro, 3 e 20 de novembro ultimos.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á fabrica de armas da Conceição e ao 13º batalhão de infantaria os artigos constantes das duas notas, que se remettem, organizadas na Repartição de Quartel-Mestre General.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que, de accordo com o parecer da congregação da mesma Escola, é indeferido o requerimento em que o alumno alferes Alberto Teixeira Ribeiro pede que se mande collocar no *Almanack Militar* abaixo do seu nome o do alferes João Manoel de Farias, visto não ter este ultimo official incidido no dispositivo do decreto n. 474 A, de 7 de junho de 1890, não lhe podendo portanto ser applicada a penalidade da perda do anno lectivo para os effeitos legaes.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando declarar ao almoxarife do mesmo laboratorio José Casado Accioly Lima Junior, que convém que preste fiança, sob pena de lhe serem suspensos todos os vencimentos, e que para essa formalidade, indispensavel na lei, é marcado o prazo de tres mezes, contados de 4 de novembro findo.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando ajudante de ordens do quartel-mestre general o alferes do 10º batalhão de infantaria Urbano Varella, de accordo com a proposta que fez o mesmo quartel-mestre — Communicou-se ao referido quartel-mestre general;

Declarando que não póde ser approvado o acto do general inspector dos corpos do 7º districto militar, chamando para coadjuvar os trabalhos da secretaria respectiva o tenente do 7º regimento de cavallaria Antero Aprigio Gualberto de Mattos.

Approvando:

A nomeação que fez o commandante do 3º districto militar do tenente do 33º batalhão de infantaria Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho, para exercer interinamente o logar de seu ajudante de ordens;

A designação que fez o commandante do 2º districto militar do alferes do 2º batalhão de infantaria Leovegildo Alvares dos Prazeres, para exercer interinamente o cargo de escripturario da secção do pessoal do mesmo districto;

A classificação no 1º batalhão de artilharia do 1º tenente João Nepomuceno da Costa.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes João Dionysio da Costa Pereira e Pedro Frederico Leão de Souza, este do 4º batalhão de artilharia e aquelle do 1º batalhão de engenharia, conforme pediram;

Licença para no anno vindouro se matricularem si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares ao alferes do 34º batalhão de infantaria Heraclio Helis Fernandes Lima e aos paisanos Protogenes Miranda Sá Sobral, Zacharias de Araujo Xavier Ramos e Zacharias de Oliveira, na Escola Militar desta Capital, e ao paisano Carlos Augusto Pereira da Cunha, na do Estado do Rio Grande do Sul.— Communicou-se ao commandante da primeira destas escolas.

Licença para, no periodo das férias ir até o Estado do Ceará buscar sua mulher, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul alferes do 17º batalhão de infantaria Augusto Corrêa Lima, correndo, porém, por conta propria as despezas de transporte.

Transferindo:

Na arma de artilharia: a pedido, para o 6º regimento o 1º tenente do 1º batalhão Alcibiades da Costa Rubin; para o 2º regimento o 1º tenente do 6º batalhão José Fernandes Leite de Castro; para o 6º batalhão o 1º tenente do 4º Leopoldo Dortas do Amaral;

Na arma de cavallaria: do 1º regimento para o 11º o tenente Virgilio Mariano de Campos e deste regimento para aquelle o tenente Manoel Martins de Vasconcellos;

Na de infantaria: do 5º batalhão para o 15º o tenente Licinio Jansen Tavares e deste para aquelle batalhão o tenente Antonio Brederodes; do 1º batalhão para o 33º o alferes Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque e do 25º para o 1º o alferes Luiz Romão da Luz, conforme estes dous ultimos pediram, correndo por conta dos mesmos as despezas de transporte.

Mandando:

Autorizar o commandante do 23º batalhão de infantaria a entregar ao alumno da Escola Militar do Ceará Joaquim da Costa Lima a quantia de 4$480, que se acha recolhida ao cofre do mesmo batalhão, proveniente de vencimentos do dito alumno e relativos ao mez de fevereiro findo, quando addido ao referido corpo, no goso de licença;

Ficar sem effeito as licenças concedidas por portarias de 3 de julho e 1 de outubro ultimos, para em 1898 se matricularem na Escola Militar do Ceará, aos paisanos Manoel Belém de Figueiredo e Alfredo Severo dos Santos Pereira, visto terem occultado a circumstancia de já haverem servido no exercito e tido baixa por incapacidade physica, este em 13 de agosto e aquelle em 2 de setembro do corrente anno;

Censurar em ordem do dia da repartição o alferes do 10º regimento de cavallaria Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, por procurar motivos futeis para pôr a prova o quanto desconhece os principios da disciplina militar, conforme se evidencia da representação que dirigiu, quando official do 14º regimento da mesma arma, contra o commandante deste corpo tenente-coronel Antonio Carlos Fernandes Leão;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-cabo de esquadra do 30º batalhão de infantaria José Francisco do Amaral, visto achar-se impossibilitado de prover os meios subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve e não contando para fim algum o tempo em que se achou fóra das fileiras do exercito;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que é confirmada a approvação que deu ás nomeações feitas pelo da Escola Militar do Ceará, dos alferes Thiago Araripe de Souza Carvalho e Emygdio Ribeiro de Araujo para substituirem interinamente, aquelle o capitão do quadro extranumerario Francisco Benevolo e este o alferes do 9 regimento de cavallaria Julio Sampaio, que exerciam, o primeiro o logar de commandante de companhia e o segundo de mestre de esgrima; e bem assim a do alferes Antonio Carlos de Mello para substituir o alferes Thiago, no de subalterno de companhia;

Remetter ao commandante do 6º districto militar os papeis relativos a Manoel José Martins Guimarães e Virgilio Alves Leite, este reclamando o pagamento do transporte do material bellico pertencente ás forças em operações no Rio Grande do Sul, sob o commando do coronel Santos Filho, e aquelle pedindo tambem pagamento de 736$060, proveniente de viveres que allega ter fornecido ao 2º corpo de cavallaria da guarda nacional que operou em Pedras Brancas no dito Estado durante o periodo de 1 a 16 de maio de 1895, afim de serem ouvidos a tal respeito os commandantes dos referidos corpos.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando a tabella para a distribuição de dietas á enfermaria militar de Sergipe, durante o proximo futuro se nestre e declarando-se á respectiva administração que na primeira dieta, sendo o leite substituido por canja de arroz, importará em 128 réis e não em 92 réis e, sendo em uma das refeições dado mingáo em vez de canja, importará em 161 réis;

Mandando declarar ao commandante do 7º districto militar que fica autorizado a lavrar contracto por um anno com quem melhores vantagens offerecer para o enterramento das praças de pret que fallecerem nos hospitaes e enfermarias situadas na séde do mesmo districto.

Dia 6

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que o Ministerio da Justiça nada tem que oppor á licença pedida por Edoardo Martins & Comp. para o despacho na Alfandega desta Capital de volumes contendo armas de caça e respectivos cartuchos.

Solicitando providencias para que seja distribuido á Alfandega de Pernambuco o credito da quantia de 3:427$150, reclamado por J. W. de Medeiros & Comp., proveniente de fornecimento de livros que fizeram ao Arsenal de Guerra do mesmo Estado em 1893.—Communicou-se á referida Alfandega.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja mandado reparar ou substituir o apparelho telephonico existente no quartel do 23º batalhão de infantaria.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem os papeis em que o major reformado do exercito João Francisco da Silva Castro, allegando achar-se comprehendido na disposição do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de tenente-coronel.

— Ao procurador geral da Republica transmittindo, para interpor parecer, os papeis em que Justino Torres, negociante estabelecido na cidade de Alegrete no Rio Grande do Sul, reclama o pagamento da quantia de 44:017$487, proveniente de viveres, dietas e

medicamentos, que allega ter fornecido ás forças que operaram no referido Estado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, para que sejam concedidos ás Alfandegas das Alagôas e do Porto Alegre os creditos: áquella o de 22:785$400 e a esta o de 60:000$, para occorrer aos pagamentos das despezas a fazerem-se com o pessoal dos §§ 14º e 13º do actual exercicio.

— Ao Intendente na Guerra, mandando fornecer ao 22º e 31º batalhões de infantaria os artigos dos tres pedidos, que se remettem, rubricados pelo quartel-mestre general.

— A' Repartição de Ajudante General:

Dispensando Octavio Hengist do lugar de interprete da fortaleza de Santa Cruz da barra desta cidade, devendo o respectivo commandante propor pessoa idonea para exercer o dito logar;

Declarando que a rescisão solicitada por Perminio Jatobá Junior do contracto celebrado para servir como pratico do Hospital Central é concedida, uma vez, porém, que o requerente apresente substituto idoneo.

Permittindo:

Ao alferes do 29º batalhão de infantaria Olavo Rodrigues Dornellas demorar-se oito dias nesta Capital;

Ao alumno da Escola Militar desta Capital Sebastião Cantanheda de Albuquerque, addido ao 10º batalhão de infantaria, gosar no Estado do Maranhão a licença de tres mezes que obteve para tratamento de saude, conforme pediu, correndo, porém, por conta propria as despezas de transporte.

Approvando as propostas que faz o inspector geral do serviço sanitario:

De Hercilio Duarte Silva, para substituir o 3º escripturario do Hospital Central Ludolpho Saraiva de Castilho, durante o seu impedimento, percebendo sómente a gratificação do dito cargo.

Para servirem:

Como medicos inspectores: os medicos de 2ª classe Drs José Leoncio de Medeiros e Diogo Fernandes Alvares Fortuna, este no 4º e 5º districtos militares, e aquelle no 1º, 2º e 3º; como chefes do serviço sanitario: na Bahia, o Dr. Francisco de Paula Arvellos; no Rio Grande do Sul, o Dr. Antonio José de Souza Gouvêa; em Pernambuco, o Dr. Ildefonso Theodoro Martins, todos medicos de 2ª classe; no Amazonas, o medico de 3ª classe Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves; no Pará, o de igual classe Dr. José Antonio Alves Pinto; como director do hospital militar provisorio do Andarahy, o medico de 2ª classe Dr. Pedro Borges Leitão; como auxiliares do serviço: no Rio Grande do Norte, o medico de 4ª classe Dr. Gabriel Archanjo Dultra de Andrade; na Parahyba, o de igual classe Dr. Francisco Camillo de Hollanda e o pharmaceutico de 5ª classe João Martins Penna; nesta Capital os medicos de 4ª classe Drs. Carlos Autran da Matta, Albuquerque, Antonio Rogerio de Gouvêa Freire, e o pharmaceutico do igual classe Francisco Alves de Souza; em Sergipe o medico de 5ª classe Dr. Manoel Secandino de Sá; no Pará o de igual classe Dr. João Pedro Muniz Fiuza, em Santa Catharina o, medico de 4ª classe Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca; no Rio Grande do Sul os medicos de 5ª classe Drs. Francisco de Paula Freire, Pedro Wenceslau Omona, Theotonio Coelho de Cerqueira Brito e Fernando de Aquino Gaspar, e os pharmaceuticos de 4ª classe José Urbano de Castro Menezes e Oscar Augusto da França Ferreira:

na guarnição do Ceará o major medico de 3ª classe Dr. João Alexandre de Seixas; na das Alagôas o de igual classe Dr. João Moreira da Costa Lima, na do Rio Grande do Nortero, tenente-coronel graduado medico de 2ª classe Dr. José Lopes da Silva Junior, na do Rio Grande do Sul o capitão-medico de 4ª classe Dr. João Cardoso de Menezes e Souza e os pharmaceuticos tambem de 4ª classe Bernardo Floriano Corrêa de Brito e Alfredo da Cunha Feijó, o primeiro no Rio Grande do Sul e o segundo na Escola Militar desta Capital.

Concedendo licença:

Ao tenente do 10º batalhão de infantaria João Baptista Cearense e ao soldado do 2º regimento de artilharia Olavo Cunha, para de ora em deante assignarem-se, aquelle João Baptista Cearense Cylleno e este Olavo Carneiro da Cunha, conforme pediram;

Ao soldado do 5º batalhão de artilharia João Theodoro Pereira de Mello e ao paisano Evandro Ribeiro para, no anno vindouro, se matricularem na Escola do Rio Grande do Sul, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao soldado Dacio Machado Guimarães, que foi ferido em Canudos e se acha em tratamento no Arsenal de Guerra da Bahia, pelo prazo que lhe for arbitrado pela junta militar que o deverá inspeccionar, para tratar de sua saude no do Maranhão, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto Militar que é approvada a nomeação que fez do tenente do 9º batalhão de infantaria Tito Hermillo da Silva Machado, para exercer interinamente o logar de secretario do mesmo commando, até que proponha um outro nas condições regulamentares;

Providenciar para que por um dos corpos desta guarnição seja tirada, em pret especial a importancia da meia etapa a que tem direito Maria Luiza, mulher do cabo de esquadra do 39º batalhão de infantaria Manoel Pedro, a contar de 1 de setembro deste anno até o dia em que se reunir a seu marido, descontando-se, porém, dessa importancia os dias da viagem que fez do Paraná a esta Capital.

—Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do Ministro—Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897.

Sr. Ajudante-general — Por achar-se esta Capital em estado de sitio, mandai, como medida disciplinar, fechar o Club Militar até segunda ordem.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz de Cantuaria.*

Dia 7

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que seja paga a diversos credores a quantia de 7:033$259, proveniente de fornecimentos que fizeram ao Ministerio da Guerra, no actual exercicio, sendo: a Antonio Fernandes Leite 108, Caldas & Lima 708000, a Coelho, Filho & Comp., 68$, a Costa, Rangel & Monteiro, 1:392$900, a Fernando, Freire & Comp. 428, a Joaquim Bueno de Miranda 878750, a José Heroulano Pazos 300$, a Lebrão & Comp. 738$, a Mallet, Bicalho & Comp. 1:677$400, a Merino & Comp 2:507$200 e Vieira Macedo & Comp. 728000.

—Ao procurador geral da Republica remettendo, para interpor parecer, os papeis em que João Francisco de Moraes pede pagamento da quantia de 3:280$, valor de 82 rezes que allega ter fornecido de abril a maio de 1895 ao 3º, 6º e 7º batalhões da brigada que operou em Passo Fundo e Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao commandnte da Escola Militar da Capital Federal, mandando contar como tempo de serviço ao alumno da mesma escola Pedro Erico de Pinho o periodo decorrido de 18 de julho de 1893 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, de conformidade com o disposto no decreto n. 474, de 7 de junho de 1890, conforme pediu.— Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—A Repartição de Ajudante-General:

Nomeando os veterinarios Antonio Rodrigues Pain, Augusto Tito da Fonseca e Leopoldino Ourique de Almeida, o primeiro da invernada de Saycan, o segundo do 1º regimento de artilharia e o ultimo do 4º regimento da mesma arma;

Classificando no 2º batalhão de infantaria o tenente Antonio Eugenio Gadelha, transferido por decreto de 27 do mez findo da arma de artilharia para aquella;

Declarando que a classificação do tenente Jorge Cavalcanti de Albuquerque é no 1º e não no 8º regimento de cavallaria, conforme determina a portaria de 1 do corrente;

Concedendo licença:

Para, em março vindouro, prestar na Escola Militar desta Capital exame de algebra e geometria, unicas materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio, ao alferes do 6º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, Antonio Odorico Henriques, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante da referida Escola;

Por dous mezes, para tratar de negocios de seu interesse, ao forriel do 39º batalhão de infantaria Sebastião José Ferreira Rabello Netto;

Por 30 dias, com soldo simples, para tratar tambem de negocios de seu interesse, no Estado da Bahia, ao 2º sargento do 5º regimento de artilharia Apollonio Theodoro de Souza Mattos, correndo, porém, por conta propria as despezas de transporte;

Para, de ora em diante, assignar-se Alexandre da Fontoura ao alferes graduado do 4º regimento de cavallaria Alexandre Carneiro da Fontoura, conforme pediu;

Para residir na cidade de Porto Alegre, conforme pediu, ao 1º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria Julio Cesar de Castro Moraes.

Transferindo:

A pedido, correndo as despezas por conta propria: na arma de artilharia, para o 6º batalhão o 1º tenente do 6º regimento Augusto Octavio Confucio; na de infantaria, para o 2º batalhão o alferes do 23º José Clarindo de Queiroz; para o 12º o alferes do 38º Guilherme Luiz de Araujo e Souza, e para o 40º o alferes do 1º João Borges;

Para o 6º regimento de artilharia o 1º tenente do 6º batalhão da mesma arma Maximiano José Martins;

Na arma de infantaria: os alferes Athanagildo Alves de Alencar do 30º batalhão para o 25º; Diogo de Oliveira Valladão do 7º para o 5º; Genesio Machado da Costa, do 3º para o 19º, e Henrique Carvalho dos Santos, do 24º para o 36º.

— Mandando:

Remetter ao commandante do 6º districto militar os papeis relativos á reclamação que fazem João Massarenhy & Comp., do pagamento de 15:315$, importancia de 429 rezes que allegam ter fornecido para a alimentação das forças em operação no Estado do Rio Grande do Sul, durante o periodo da revolta, afim de ser ouvido a tal respeito o ex-commandante do 6º regimento de cavallaria João José de Castro;

Declarar ao commandante da Escola de Sargentos que si o alumno Gastão Cardoso Figueira fôr maior de 17 annos deve ser inspeccionado de saude, sendo entregue á sua familia, si tiver menos daquella idade, de accordo com o disposto no aviso de 29 de novembro ultimo;

Recolher-se ao respectivo corpo, conforme pede, o alferes do 8º batalhão de infantaria João Ramos Ferreira, que se acha addido ao 3º regimento de artilharia.

NOTICIARIO

Instituto Nacional de Musica— Resultado dos exames de piano, realizados em 11 do corrente:

Distincção com louvor— Fanny Albina Zorico, 14, 40, Helena de Figueiredo e Suzana de Figueiredo, 14, 0.

Distincção—Celina Cecilia de Carvalho, 13, 40, Olga Beurem, 12, 20.

Plenamente—Zaira Azevedo Marques, 11, 80, Agostinha Maria Alves do Valle, 11, 40, Maria Carmelita Fontoura Galvão, 11, 0, Bemvinda de Almeida, 10, 40, Helene Janen, 10, 20, Anna Antunes e Maria Amelia de Carvalho, 10, 0. Luciana Robles Vilhena, 9, 80, Judith Heloulse Levy, 9, 40, Altina Tolentino da Costa, Izaura Ferreira da Silva e Leonor Horta, 9, 20.

Simplesmente— Almerinda Mancebo, 9, 0, Palmyra Ferreira Campello, 8, 80, Alice Pimentel, 8, 20 e Maria de Freitas Guimarães, 7, 60 pontos.

Não compareceu 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Delecartia*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Elbe*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Bratsberg*, para Santa Lucia (America Central), recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *San Nicolas*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remettente de uma carta registrada sob o n. 361.907, dirigida a Grazia Forastera, Napolis, Italia, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico— Dia 10 de dezembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura do ar	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céo
7 m.	759.5	24.6	86	Nullo.	Nublado.
10 m.	757.0	24.0	86	SE 4.5	Limpo.
1 t.	755.9	23.8	81	SSE 7.6	Idem.
4 t.	755.0	24.3	77	SSE 15.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 53.0, prateado 34.5.

Temperatura maxima 28.7.

Temperatura minima 22.8.

Evaporação em 24 hs. 3m/m,0.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 11 de dezembro de 1897

Hora	Barometro a 0°	Temp. do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	76.42	23.1	18.98	95.7	NNW	Claro.	8
9 a.	757.32	25.5	20.45	79.9	NNW	Idem.	0
12 dia.	756.14	27.4	20.89	77.0	SE	Idem.	0
3 p.	755.44	28.5	18.36	62.9	SSE	Idem.	1
6 p.	754.49	27.4	19.82	71.0	S E	Idem.	1

Temperatura maxima exposta, 28.6.

Temperatura maxima á sombra, 28.8.

Temperatura minima, 22.2

Evaporação em 24 horas a sombra, 2 m/m 9.

Duração do brilho solar, 10h.67.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	848	797	1.645
Entraram	31	28	59
Sahiram	30	35	65
Falleceram	6	3	9
Restam	759	871	1.630

O movimento da sala do banco e dos consultorios externos foi no mesmo dia, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 505 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares no dia 26 do mez findo as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio sclerose— o brazileiro Geraldo Caetano, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—os brazileiros Olegario, filho de Domingos L. Vieira, 7 mezes, residente e fallecido á rua Magalhães n. 6; Clarice, filha de José Coelho de Sá Junior, 1 mez e 23 dias, residente e fallecido á rua Maxwell n. 62; Carmer, filha de Francisco Antonio Campos, 12 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Francisco Filho n. 16.

Bronchite aguda — a brazileira Martinha, filha de M. Ferreira da Silva, 5 1/2 mezes, residente e fallecida á rua João Alvares n. 30.

Bronchite capillar — a brazileira Ismeria, filha de Gertrudes Ismeria, 1 anno e 5 mezes, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 58.

Beribori — o fluminense Manoel José Peixoto, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Congestão celebral — o paraense Victorino Antonio, 75 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Cachexia tuberculosa — o fluminense Renato, filho de Manoel Alves de Souza, 6 mezes, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 2.

Cancer da pleura — o portuguez Bernardo Corrêa Vinhaes, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Escrophulose — o hespanhol Antonio Fernandes Ramos, 37 annos, viuvo, fallecido no Hospicio da Saude.

Entero colite — o brazileiro Thadeu, filho de Hygino da Costa, 40 dias, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 160.

Hemorrhagia cerebral—o brazileiro Manoel do Nascimento, 56 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — a pernambucana Maria Joaquina da Conceição, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua Quarta n. 35.

Lymphatite—a cearense Firmina Rocha da Cruz, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senhor do Mattosinhos n. 40.

Meningite — a portugueza Sara, filha de José Francisco dos Santos, 8 annos, residente e fallecida a rua do Costa n. 29.

Pyelo-cystite — o portuguez José da Costa, 10 annos, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras—o brazileiro Joaquim Vieira, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — o brazileiro Isidro Antonio Mathias, 45 annos, casado, verificado o obito no Necroterio.

Septicemia—a paulista Maria Francisca da Conceição, 29 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—a brazileira Olympia Martins de Souza, 21 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel de Araujo, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o italiano Gaspar Ambrosio, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Josephina.

Tuberculose mesenterica—o italiano Arega Sotta, 3 annos, fallecido no Hospicio da Saude.

Tetano dos recemnascidos — os brazileiros Olga, filha de Josephina M. Carneiro, 7 dias, residente e fallecida á rua Gomes Braga n. 7; José, filho de Luiz Pereira Muniz, 5 dias, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 2.

Um feto, filho de Julia Braga, residente á rua da Lapa n. 69.

Congestão cerebral — o brazileiro Francisco José Teixeira Lyra, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 117.

Entero-colite—a brazileira Gertrudes, filha de Francisca R. Malheiros, 2 annos, residente e fallecida á rua do Humaytá n. 26; a parahybana Mariana L. de Souza, 31 annos, casada, residente e fallecida no morro de Santo Antonio.

Insufficiencia da aortica —a brazileira Leopoldina T. de Souza Bezerra, 51 annos, solteira, residente e fallecida á rua Moraes Valle n. 1.

Tuberculose da aortica — a brazileira Cydalia, filha de Josephina da Conceição, 1 anno, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 334.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Gonçalo Gonçalves do Couto, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 75.

Um feto, filho de Leocadia da Conceição, residente á rua da Matriz n. 48.

No numero dos 34 sepultados estão incluidos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 27:

Accesso pernicioso— as brazileiras Leopoldina, filha de Antonio M. Silva, 4 1/2 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 138, e Cicero, filho de Rosa da Silva, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 850.

Arterio-sclerose — o portuguez Casemiro Augusto Cabral, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua Nova de S. Leopoldo n. 34.

Bronchite—o brazileiro Ramiro, filho de Edgar Dias da Cruz, 2 annos, e nove mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Abaeté n. 30.

Broncho-pneumonia — a brazileira Adelaide, filha de Januario Oliveira Souza, 11 mezes, residente e fallecida á rua Presidente Barroso n. 122.

Cancro na lingua—o portuguez Antonio Dias, 55 annos, casado, á rua Ermelinda n. 13.

Choque traumatico — o hespanhol Manoel Fernandes David, 45 annos, casado, residente e fallecido á praia dos Lazaros.

Escrophulose — o brazileiro Antonio dos Santos, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Andarahy.

Febre remittente palustre — a brazileira Adelaide, filha de José Vieira Costa, 3 annos, residente e fallecida á praia Formosa n. 297.

Hemato chyherico— o brazileiro José Cardoso Junior, 74 annos, solteiro, fallecido, no Hospital do Carmo.

Lymphatite perniciosa—a portugueza Emilia Soares, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 90 A.

Lesão cardiaca — o brazileiro Luiz Lemos Caldas, 33 annos, casado, residente e fallecido no Realengo; Rackel Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Bronco n. 20.

Marasmo — o hespanhol Ramon Esteves Gonçalves, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite—a brazileira Jandyra, filha de Francisco José Rodrigues, 14 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 21.

Pneumonia—o brazileiro Alfredo José da Costa Figueiredo, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; a portugueza Clara Margarida da Silva, 59 annos, casada, residente e fallecida á rua Dias da Silva n. 11 e a brazileira Francisca de Paula Oliveira Maurity, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de Loreto n. 1 A.

Pleuro pneumonia — o italiano Petronico Cyriaco, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Providencia n. 85.

Syncope cardiaca — o portuguez José de Souza Pinto, 43 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recemnascidos—o brazileiro Armellino, filho de Augusto M. Faria, 6 dias, residente e fallecido á Villa S. Lazaro n. 31.

Tetano traumatico — o brazileiro Antonio Bruno, 12 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Alcantara n. 134.

Tuberculose pulmonar — a hespanhola Joanna Martins, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa, e o brazileiro José Affonso Costa, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Antonio Dias da Silva, residente á travessa de Miguel Frias n. 11; outro, filho de José Purificação Azevedo, residente á rua da Ajuda n. 37; outro, filho de Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho, residente á rua Pereira Nunes n. 7 e outro, filho de Maria Marcolina do Nascimento, residente á rua Presidente Barroso n. 34.

Accesso pernicioso — a brazileira Maria, filha de Manoel Corrêa Lago, 10 mezes, residente á rua D. Anna n. 12.

Athrepsia — a brazileira Maria, filha de Angelo Martinez, 2 mezes, residente e fallecida á rua Lopes Quintas n. 12.

Broncho-pneumonia — os brazileiros Olga, filha de Bento Soares Pinho, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua Senador Vergueiro n. 2 B; João, filho de Felisberta Maria Conceição, 9 mezes, residente e fallecido á rua Sorocaba n. 62, e Violeta, filha de João Pereira da Silva, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Moraes e Valle n. 4.

Gastro-enterite—o brazileiro Arnaldo, filho de Manoel Luiz Affonso, 1 anno e nove mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 174, e João, filho de Joaquim Branco, 2 annos e nove mezes, residente e fallecida á rua do Jogo da Bola n. 77.

Phymatose pulmonar—a brazileira Maria Candida da Costa, 35 annos, casado, residente e fallecida ao largo do Machado n. 19.

Syncope cardiaca — o portuguez José Pereira, 36 annos, solteiro, fallecido no Hospital S. João de Deus.

Tuberculose pulmonar— a brazileira Raymunda Maria Herculana, 22 annos, residente e fallecida á rua Sorocaba n. 2; José Ribeiro de Freitas, 25 annos, casado, residente e fallecido á Villa Alliança n. 29.

Uremia—a brazileira Olympia Camara Tavares Silva, 67 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 17.

No numero dos 40 sepultados estão incluidos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 28:

Arterio-sclerose—o mineiro João da Matta Teixeira, 61 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Barão de Ibituruna n. 18 e o fluminense José Antonio Carvalho Moura, 41 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa Onze de Maio n. 19.

Athrepsia—os fluminenses Americo, filho de José Maria Moraes, 17 mezes, residente e fallecido á rua Monte n. 18; Elvira, filha de Justino Fernandes, 8 mezes, residente e fallecida á rua Theophilo Ottoni n. 136, e Eurico, filho de Luiza Traut, 11 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 209.

Broncho-pneumonia — o fluminense Domingos, filho de José Antonio R. Neves, 13 mezes, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 300.

Bronchite capillar—os fluminenses Marina, filha de Braz Augusto Campos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Nova de S. Leopoldo n. 39 e Djanira, filha de H. Ricardo Cavalcante, 7 mezes, residente e fallecida á rua Nabuco de Freitas n. 67.

Convulsões—o rio grandense do sul Lauriano, filho de Miguel Pereira Vidal, 15 mezes, residente e fallecido á rua S. Joaquim n. 139.

Delirio nervoso—o portuguez Domingos da Silva Cardoso, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Dentição — o fluminense Carlos, filho de Maria Valle, 9 mezes, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 43.

Eclamsia—a fluminense Laudelina Amelia Costa, 14 annos, residente e fallecida á ladeira de João Homem n. 73.

Enterite — a fluminense Iracema, filha de Manoel Sabino, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 32.

Entero-colite—a fluminense Jandyra, filha de Pedro C. da Rocha, 9 mezes, residente e fallecida á rua Maxwell n 17.

Febre typho malaria a franceza Le Bloa Julien, 26 annos, solteira, fallecida no vapor *Aquitaixe*.

Gangrena—o fluminense Antonio C. Nunes, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia 21.

Gastro-enterite — a fluminense Herciha, filha de Isidro R. Figueiredo, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 104.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez Antonio de Almeida, 50 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa e o fluminense Manoel Marinho da Silva, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senade n. 145.

Impaludismo—a fluminense Eulalia, filha de Franco P. Silva, 5 mezes, residente e fallecida á rua S. Leopoldo n. 165.

Myelite—o portuguez Manoel Marques da Bolsa, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Gonçalves Dias n. 68.

Pneumonia — a fluminense Joanna Eva de Jesus, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 196.

Tuberculose pleuro peritonal — o portuguez Albino Pinto Bernardo, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 78.

Febre pulmonar — o fluminense Antonio, filho de Sarah Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 66; Luiz Gonzaga Moura Mesquita, 31 annos solteiro, residente e fallecido á rua Araujo n. 13 E e o portuguez Manoel Fernandes Pereira, 49 annos, viuvo, fallecido no Hospital da Saude.

Uremia—o fluminense Bento Mesquita Cabral, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Silveira Martins n. 58.

Dilatação da aorta— o paulista Francisco Silveira Machado, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á praia Flamengo n. 98.

Epithelioma — a italiana Elero Gazynelli, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua do Costa n. 58.

Febre remittente palustre — o fluminense João, filho de Jose Pereira da Silva, 4 mezes, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 30.

Pleuro-pneumonia—o fluminense João José de Rezende, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Fetos—um, filho de Anna de Oliveira, residente á rua Pedro Americo n. 61; outro, filho de Maria Francisca Conceição, residente á praia Formosa n. 20, e outro, filho de Paulina Antonia Oliveira, residente á rua General Camara n. 226.

No numero dos 34 sepultados estão incluidos cinco indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 29:

Accesso pernicioso — o fluminense Manoel Francisco de Araujo, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Soccorro.

Arterio-sclerose—a fluminense Ignez Maria da Conceição, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Treze de Maio n. 22.

Aneurisma da aorta—o brazileiro Francisco de Paula Nobre, 46 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Alcoolismo — o portuguez João Francisco Martins, 61 annos, viuvo, fallecido no Hospital da Penitencia.

Angina—o fluminense Edmundo, filho de Fiel Augusto Oliveira, 4 annos, residente e fallecido á rua Francisco Manoel n. 19.

Broncho pneumonia—a fluminense Luvinia, filha de Antonio S. Goulart, 6 annos, fallecida á rua Hospicio n. 314.

Bronchite—a fluminense Guiomar, filha de Luiz J. Souza, 6 mezes, ao largo de Santo Christo n. 4.

Bronchite dupla — o fluminense Antonio, filho de Maria Altina da Silva, 3 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 30.

Cachexia palustre — o mineiro João, 12 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Debilidade congenita— a fluminense Alice, filha de Joaquim Rodrigues Veiga, 1 dia, residente e fallecida á rua Marechal Floriano n. 94.

Diarrhéa— o italiano Pietro Azzoli, 85 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Entarite-aguda — o fluminense João, filho de Francisco Paula Chaves, 5 mezes, residente e fallecida á rua do Proposito n. 22.

Febre remittente paludosa — a fluminense Eliza, filha de Joanna Maria Conceição, 8 annos, residente e fallecida á rua Formosa n. 88.

Febre perniciosa—a fluminense Idalina Marinho Cunha, 10 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde da Gavea n. 20.

Gastro-enterite—a fluminense Orminda, filha de Emilia Rosa, 4 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 312.

Gangrena — o fluminense Manoel Penedo, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Hepatite— a fluminense Maria Annunciação, 27 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral—o fluminense Isidro de Souza, 40 annos, casado, residente e fallecida á rua Santa Philomena n. 16 B.

Hemorrhagia palpebral—a fluminense Antonietta, filha de Cypriana das Dores, 12 dias, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 163.

Tuberculose mesenterica—o portuguez José Vaz da Silva, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar— a brazileira Francelina Maria da Conceição, 21 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; Romão Manoel do Nascimento; Ignez Rosa Maria da Conceição, 50 annos, solteiro (Necroterio); o portuguez José da Silva Moura, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 115; a fluminense Alice Guimarães Costa, 28 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 105; a hespanhola Josepha Sobral, 30 annos, solteira, fallecida no Hospicio da Saude.

Uremia—o brazileiro Bernardino José de Siqueira, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 94.

Vaginite— a argentina Maria Domingues Alves, 60 viuva, fallecida na Santa Casa.

Fetos— um, filho de Joaquim José de Oliveira, residente á rua de S. Christovão n. 93; outro, filha de Anna dos Santos, residente á rua General da Camara n. 345; outro, filho de Jesuina Ferreira, residente á rua Torres Homem n. 17 e outro, filho de João Ribeiro da Silva, residente á rua Frei Caneca n. 169.

Athrepsia — o fluminense Elpidio, filho de Aleixo Borges, 3 mezes, residente e fallecido á praia do Pinto n. 14.

Bronchite—a fluminense Alzira, filha de Maria Ferreira, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 172.

Broncho-pneumonia—o fluminense Antonio, filho de Alberto Roth, 2 annos, e quatro mezes, residente e fallecido á Villa de Ipanema, sem numero.

Lesão cardiaca — a catharinense Jacintha Rosa da Cunha, 8 annos, viuva, residente e fallecida no largo de Moura, sem numero.

Meningite— a fluminense Felismina, filha de Antonio Pinto Soares, 11 mezes, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 253.

Tuberculose pulmonar— o portuguez José Antonio de Araujo, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á Subida do Leme e o fluminense Joaquim Ernesto Pereira Vianna, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Therezina n. 5.

No numero dos 39 sepultados estão incluidos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 39 :

Accesso pernicioso — o brazileiro Carlos, filho de Manoel Francisco Duarte, 3 annos, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 2.

Athrepsia—os brazileiros José, filho de Victoria Maria da Cruz, 3 dias, residente e fallecido á rua Conselheiro Leonardo n. 6; Josuina, filha de Justino C. Reis, 18 mezes, residente e fallecida no morro da Providencia n. 79.

Broncho-pneumonia — o brazileiro Dagoberto, filho de Manoel Rodrigues Neves, 2 annos, residente e fallecido a rua Itapagipe.

Convulsões—a brazileira Isaura, filha de Maria Conceição, 40 dias, residente e fallecida á rua Uruguay n. 11.

Febre perniciosa—o brazileiro Manoel Pereira Ramos, 9 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente palustre—o parahybano Eleuterio Manoel dos Santos, 21 annos, estado ignorado, fallecido no Hospital do Castello.

Gastro-enterite — os brazileiros Jordelina, filha de Joaquim Alves da Silva, 4 mezes, residente e fallecida á rua Formosa n. 119; Oscar, filho de José Antonio Mendes, 42 dias, residente e fallecido á rua Frei Caneca n 317.

Pneumorrhagia—o portuguez Manoel da Silva Couto, 25 annos, solteiro, verificado o obito no Necroterio.

Sclerose medullar—a brazileira Iracema, filha de Maria Izabel, 30 dias, fallecida na Santa Casa.

Tetano — o brazileiro Seraphim, filho de Francisco Machado, 6 dias, residente e fallecido a rua General Camara n. 71.

Tuberculose pulmonar—o hespanhol José Gondim, 36 annos, estado ignorado, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 37; os brazileiros Manoel Lourenço Rocha, 39 annos, solteiro ; João Alves da Silva, 45 annos, solteiro ; Moysés Salomé, 41 annos, solteiro ; Gentil Henrique da Silva, 22 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa; Matheus da Silva Neves, 37 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Mangueiras n. 49; Delphina de Oliveira, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua Engenho Novo n. 3.

Congestão cerebral — um feto, filho de Ubaldo P. Silva Leal, residente á rua de São Christovão n. 36.

Feto—um, filho de Manoel Gonçalves da Silva, residencia ignorada.

Athrepsia—o brazileiro Virgolino, filho de Manoel P. Machado, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 206.

Convulsões—a brazileira Angelina, filha de Antonio José Fernandes, 6 mezes, residente e fallecida á rua Santo Antonio n. 7.

Entero-colite—os brazileiros Carlos, filho de Maria Antonia Oliveira, 45 dias, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 41 ; Maria, filha de Bernardina Vasconcellos, 2 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 45.

Febre purulenta—a italiana Luiza Scolio, 36 annos, residente e fallecida á rua Pinheiro Guimarães n. 23.

Febre palustre—o portuguez Domingos José Martins Simões Miranda, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 24.

Lesão mitral — o portuguez Manoel Romeu, 43 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Meningo-encephalite—o portuguez José de Souza Campos, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 300.

Tuberculose pulmonar—o cearense João da Cunha Ambla, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 200.

No numero dos 30 sepultados estão incluidos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de harpa e canto os alumnos inscriptos na lista affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 13 de dezembro de 1897.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.* (.

Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director interino faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, na secretaria deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no primeiro semestre de 1898, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, resma; dito almasso pautado, resma ; dito diplomata marcado, caixa ; dito sem marca, caixa; dito inglez para carta, caixa; papel lythographado para officios, resma; envelopp s diplomata com e sem marca, caixa, envelopp s diversos, cento; ditos saccos 40 por 15 centimetros, cento; ditos lythographados para officios, cento ; papel matta-borrão, mão; dito para embrulho, mão; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa; lapis pretos, Faber, n. 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditas regulares, duzia; flechas grandes, duzia; tinta blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco n. 10, caixa; tinteiros para carteiras, cento; reguas, uma ; esponjas grandes, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivete Rodgers, um; tesoura para papel, uma; peso para papel, um; livros em branco de 100 e 200 folhas, um.

As propostas acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 15 do corrente, ao meio-dia.

Os Srs. proponentes especificarão cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela fórma por que estão mencionadas neste edital.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 7 de dezembro de 1897.— O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves.*

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 10, 11, 13 e 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se ha aos exames de teclado e piano, fazendo-se a chamada dos examinandos pela ordem alphabetica e dos periodos em que se dividem os cursos, e de accordo com a lista affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de dezembro de 1897.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.* (.

Brigada Policial

Nos dias abaixo mencionados o conselho administrativo receberá propostas para o fornecimento dos artigos seguintes, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 2 do corrente, a saber :

No dia 11 do corrente: biscoutos nacionaes kilo, cevadinha kilo, carne de carneiro kilo, espirito de vinho a 36° garrafa, carne de vitella kilo, chá preto e verde kilo, chocolate kilo, kerozene brilhante caixa, frangos um, gallinhas uma, lombo de Minas Geraes kilo, leite de vacca kilo, lavagem de roupa peça, matte em folha kilo, matte em pó kilo, marmellada nacional kilo, ovos um, sagú kilo, sabão amarello kilo, tapioca kilo, vinho do Porto Villar d'Allen garrafa, vinho do Porto Rocha Leão garrafa, alfafa kilo, capim verde kilo, farello kilo, milho miudo kilo, cravos para ferraduras milheiro, ferraduras para cavallo duzia, ferraduras para muares duzia, vassouras de piassava duzia, vassouras para cocheira duzia, vassouras de palha americana duzia, vassouras de matto duzia.

No dia 13 do corrente: barbante grosso (novellos), 42; brochuras de 8 0 folhas, 228 colchetes para papeis, caixas 54, canetas de páu, 306, cartões impressos 1.640, envelopp es para officios 9.050, envelopp es para cartas e cartões 5.100, gomma-arabica (grammas) 5.900, lacre preto 6, lapis pretos de Faber 276, lapis bicolores de Faber 79, lapis de borracha 210, obrêas grandes para sellos massos 12, papel Fiume resma 163, papel Fiume caderno (liso) 1 180, papel florete pautado resma 95, papel Hollanda de pauta estreita, caderno 6, papel pardo para embrulho caderno 252, papel matta-borrão, folhas 352, papel lythographado para officio folhas 11.210, papel para cartas officiaes, folhas 5.100, papel impresso para minutas em meias folhas 11.210, pennas Mallat, caixas 64, tinta preta, litro 114, tinta encarnada vidro 6, memorandum 450, tinta carmin para carimbos 3, tinta verde para carimbos 2.

Os artigos de expediente devem ser perfeitamente iguaes as amostras existentes na secretaria da brigada, as quaes serão mostradas aos concurrentes.

As propostas deverão conter, além dos preços das quantidades pedidas, o de cada unidade.

O deposito de 200$ e o requerimento de habilitação poderão ser feitos sómente até a vespera dos dias das concurrencias.

Quartel central, 9 de dezembro de 1897.— Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio dia de 14 do corrente mez receber-se-hão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funcciona a Inspectoria Geral da assistencia Medico-Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1898, de pão, carne verde, drogas e preparados de pharmacia, carvão de pedra, fumo e artigos para fumar e aves.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonia de alienados, na ilha do Governador, em 9 de dezembro de 1897.—O escripturario, *Amerino Raposo.* (.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1898

Pela inspectoria desta Alfandega, se declara que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1898, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1897.— O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira.*

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se, no prazo oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.141 :

Armazem n. 11—TF—B : 1 caixa n. 5.965, repregada.
ECC—R : 1 dita n. 4.712, idem.
R : 1 dita n. 3.156, idem.
FA : 1 dita n. 15, idem.
Idem : 1 dita n. 16, idem.
JMGS : 1 dita n. 1, idem.
GSC : 1 dita n. 557, idem.
ANC : 1 dita n. 10, idem.
Q : 1:dita sem numero, idem.
ANC : 1 encapado n. 46, roto.
LD : 1 caixa n. 10.161, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 10.153, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 10, 165, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 10.149, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 19.155, idem, idem.

Vapor inglez *Bellova*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.140 :

Armazem n. 14—BG—E : 1 caixa n. 111, avariada.
FG : 1 dita n. 21, repregada.
Idem : 1 dita n. 17, idem.
CPC : 1 dita n. 105, idem.
FA : 1 fardo n. 2, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.081.

Armazem n. 12.—GM: 1 caixa sem numero, repregada.
NR: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 6, avariada.
CSC: 1 dita n. 7288 A, idem.
Idem: 1 dita n. 7.288 B, idem.
Idem: 1 dita n. 400, repregada.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.142.

Armazem n. 11.—425: 1 caixa n. 5.379, repregada.
A—C—129—C: 1 dita n. 322, idem.
Sobre agua.—FA: 1 dita n. 17, idem.
Armazem n. 11.—EV: 1 dita n. 66, idem.
DD: 1 dita n. 10.113, idem.
ANC: 1 fardo n. 2, roto.
Armazem n. 9.—Sem marca: 1 barril sem numero, vazando.
Armazem n. 11.—MMC—R: 1 caixa n. 408, avariada.
Idem: 1 dita n. 434, idem.
HBC: 1 dita n. 62, idem.
Idem: 1 dita n. 78, idem.
Idem: 1 dita n. 61, idem.
Idem: 1 dita n. 35, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
Armazem da estiva.— ANC: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor inglez *Herelius*, procedente de New York, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.144.

Armazem n. 9.—CC: 1 caixa n. 171, repregada.
FFB: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
Armazem n. 9—GCC: 1 caixa n. 587, repregada.
HQRC: 1 dita n. 1, idem.
3097—A: 1 dita n. 1 idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
James Michell: 1 dita n. 3, idem.
JMPC: 1 dita n. 152, idem.
Idem: 1 dita n. 158, idem.
JS: 1 dita n. 4.727, idem.
Idem: 1 dita n. 4.730, idem.
RSC: 1 dita n. 538, idem.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Londres, entrado em 18 de novembro de 1897, manifesto n. 1.118.

Armazem n. 1—Dia: 1 caixa n. 5.049, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.049, idem.
Idem: 1 dita n 4995, idem.
A—F—C—119: 1 barril n. 3. avariado.
Idem: 1 dito n. 18, idem.
Idem: 1 dito n. 4, idem.
Idem: 1 dito n. 10, idem.
Idem: 1 dito n. 24, idem.
JHLC: 1 caixa n. 288. repregada.
Idem: 1 dita n. 266, idem.
Idem: 1 dita n. 264. idem.
Idem: 1 dita n. 289, idem.
OP—G—A—C: 1 dita sem numero avariada.

Barca portugueza *Maria Emilia*, procedente do Porto entrada em 16 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.111.

Armazem n. 9—PN: 4 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Bellova*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.140.

Armazem n. 14— HG : 1 caixa n. 6.595, avariada.
JMFC: 1 dita n. 2.594, idem.
JPC : 1 dita n. 6.132, idem.
Idem : 1 dita n. 5.888, idem.
MC—M: 1 dita n. 37, idem.
W: 1 dita n. 4.250, idem.
CS: 1 barrica n. 714, quebrada.
JLFB : 1 caixa n. 4, avariada.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.150.

Armazem n. 12— HSC: 1 caixa n. 1.221, repregada.
AJ—2 —WW : 1 dita n. 822, idem.
BFC : 1 dita n. 100, idem.
JLF : 1 dita n. 284, vazando.
Rainha : 1 dita n. 495, avariada.
VPS : 1 dita n. 9, idem.
AO : 1 dita n. 18, idem.
VRC : 1 dita n. 123, repregada.
C—100—B : 1 dita n. 1.572, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.573, idem.
Idem: 1 dita n. 1.574, idem.
Idem: 1 dita n. 1.575, idem.
Idem: 1 dita n. 1.576, idem.
Idem: 1 dita n. 1.577, idem.
Idem: 1 dita n. 1.578, idem.

Vapor inglez *Canovas*, procedente de Trieste, entrado em 16 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.156.

Armazem n. 9 — HSC : 1 caixa n. 2, repregada.

Armazem n. 9—MTC: 6 caixas, sem numero, repregadas.
RPC: 3 ditas, idem, idem.
RFC: 9 ditas, idem, idem.
SCC: 6 ditas, idem, idem.
CAC: 8 ditas, idem, idem.
Oz—Cardoso: 1 dita, idem, idem.
FP: 2 ditas, idem, idem.
CSC: 3 ditas, idem, idem.
SCC: 2 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Hamburgo*, procedente de Bremen, entrado em 28 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.149.

Armazem n. 9—DLTD: 1 caixa n. 10.058, avariada.
Idem: 1 dita n. 10.057, repregada.
JFCC: 1 dita n. 2.819, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.822, idem.
LC—CTB: 1 dita n. 825, repregada.
SC: 1 dita, sem numero, idem.
VVCAC: 1 dita n. 7.159, idem.
Idem : 1 dita n. 101, idem.
Idem : 1 dita n. 7.156, avariada.
Idem : 1 dita 7.157, idem.
Idem: 1 dita n. 7.158. idem.
Marçal d'Almeida— 1 dita, sem numero, repregada.
CFB: 1 dita n. 2.759, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.137.

Armazem n. 3— JP : 1 fardo n. 953, repregado.
JGB : 1 caixa. sem numero, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.137:

Armazem n. 3 — MM: 1 caixa n. 25.577, repregada.
MWC: 1 dita n. 2.166, idem.
Idem: 1 dita n. 2.094, idem.
MM&C : 1 dita n. 8.678, idem.
MWC : 1 dita n. 2.167, idem.
VH : 1 dita n. 1.025, idem.
M : 1 dita n. 2.782, idem.
OPC : 1 dita n. 9.842, idem.
Idem: 1 dita n. 9.844, idem.
CS : 2 dita sem numero. idem.
PCA: 1 dita n. 4.527, idem.
RA: 1 diiá n. 2.630. idem.
Idem: 1 dita n. 2.629, .dem.
T—C—5 A—C: 1 dita n. 2.978, idem.
MWC : 1 dita n. 2.097, idem.
JA : 1 dita n. 346, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1897, Manifesto n. 1.132.

Armazem n. 16 —XXX—J : 1 caixa n. 100, avariada.

Vapor inglez *Bellova*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.140.

Armazem n. 14—AR—P: 1 caixa n. 3.916, repregada.
A : 1 dita n. 5.936, avariada.
Idem : 1 dita n. 5.911, idem.
Idem : 1 dita n. 5.935, idem.
AAX : 1 dita n. 1, repregada.
CPC—BJ : 1 dita n. 102, idem.
Idem: 1 dita n. 101, idem.

Vapor inglez *Bellova*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.140.

Armazem n. 14—MUL—CPC: 1 dita n. 155, avariada.
FCC: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem.
HG: 1 dita n. 6.576, repregada.
JRS: 4 dita n. 5.541, idem.
MG: 1 dita n. 1.054, idem.
Idem: 1 dita n. 1.091, avariada.
M: 1 fardo n. 7, idem.
WX: 1 caixa n. 5.828, idem.

Vapor inglez *Eevelius*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.144:

Armazem n. 9—HSC: 1 caixa sem numero, repregada.
FVC: 1 dita n. 9, idem.
Hara Rand. 1 dita sem numero, idem.
JL—Juan Songo: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.173:

Armazem das amostras — PGC: 1 caixa n. 10, repregada.
FC: 1 dita n. 924, idem.

Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 30 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.122:

Despacho sobre agua—GC: 1 caixa n. 1.191, repregada.
Armazem n. 8 — Pacheco: 1 dita n. 238, idem.

Vapor allemão *Montevidéo*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.150:

Armazem n. 12—PC: 1 caixa n. 918, avariada.
Idem: 1 dita n. 919, idem.
AJCN: 1 dita n. 1.658, idem.
CY—MR: 1 dita n. 2 896, idem.
FBC: 1 dita n. 6.751, idem.

Vapor allemão *Montevidéo*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1897, manifesto n. 1.150:

Armazem n. 12—FHHC: 1 caixa n. 1, avariada.

BFC: 1 dita n. 101, idem.
VPS: 1 dito n. 7, idem.
CP—100 B: 1 dita n. 1.615, avariada.
reDespacho sobre agua—VH: 1 dita n. 9.820, pregada.
APB: 1 dita n. 2, avariada.
CC: 1 dita n. 15, repregada.
Armazem n. 12—AGFC: 1 caixa n. 57, idem.
VVC: 1 dita n. 1.403, idem.
FBC: 1 dita n. 6.700, idem.
Idem: 1 dita n. 6.753, idem.
Arp & C: 1 dita n. 3.230, avariada.
FAB: 1 dita n. 17.989, idem.
FAB—MR—CV: 1 dita n. 2.893, idem.
P: 1 dita n. 3, idem.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 26 de novembro de 1897, manifesto n. 1.142:
Armazem n. 9—MOJA: 1 caixa n. 3.950, repregada.
Vapor allemão *Heimburgo*, procedente de Bremen, entrado em 29 de novembro de 1887, manifesto n. 1.147.
Armazem n. 9—C: 2 caixas sem numero, repregadas.
JC: 1 dita, idem, idem.
LC—CTB: 1 dita n. 826, idem.
M: 1 barrica, sem numero, idem.
Barca portugueza *Maria Emilia*, procedente do Porto, entrada em 16 de novembro de 1897, manifesto n. 1.111.
Armazem n. 9—FP: 3 caixas, sem numero, repregadas.
CSC: 2 ditas, idem, idem.
PN: 1 dita, idem, idem.
O—L. Cardoso: 2 ditas, idem, idem.
RFC: 11 ditas, idem, idem.
F—C: 200 ditas, idem, avariadas.
MTC: 4 ditas, idem, idem.
Idem: 12 ditas, idem, repregadas.
RPC: 2 ditas, idem, idem.
Idem—DL: 6 ditas, idem, idem.
SCC: 2 ditas, idem, idem.
Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.157:
Armazem n. 3—CS: 1 caixa, sem numero, repregada.
FS: 1 dita n. 1, idem.
GMG: 1 garrafão n. 1.667, quebrado.
RJ: 1 caixa n. 3.949, repregada.
A—C—129—C: 1 dita n. 4.420, idem.
Idem: 1 dita n. 4.418, idem.
B—L—65—F: 1 dita n. 356, idem.
Vapor inglez *Lassel*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.162:
Armazem n. 1 — C: 1 caixa n. 6.421, repregada.
C—C—A: 1 dita n. 2.188, idem.
Idem: 1 dita n. 2.114, idem.
EDM: 1 dita n. 5, idem.
HHS: 1 dita n. 7.593, idem.
MR: 2 barricas ns. 2 e 3, avariadas.
Sem marca: 1 dita n. 8, idem.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.142:
Armazem n. 11—MMC—R: 1 caixa n. 445, repregada.
Idem: 1 dita n. 421, idem.
Idem: 1 dita n. 426, idem.
Idem: 1 dita n. 451, idem.
CMC—RJ: 1 dita n. 922, idem.
HBC: 1 dita n. 40, idem.
Idem: 1 dita n. 45, idem.
Idem: 1 dita n. 7, idem.
Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 4 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.143:
Armazem n. 15 — JJGC—FC: 1 caixa sem numero, repregada.
SS: 2 barricas idem, idem.
JJGC—P: 10 caixas idem, idem.
Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova-York, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.144:
Trapiche Dias da Cruz — A: 1 barrica sem numero, vasia.
Idem: 1 dita idem, com falta.
Vapor allemão *Montevidéo*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.150.
Armazem n. 12 — RR: 1 caixa n. 5.693, repregada e avariada.
FFP: 1 dita n. 330, idem, idem.
RLC: 1 dita n. 221, idem, idem.
GS: 1 dita n. 1.189, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Tendo a baroneza da Taquara requerido o aforamento de um terreno com 29m,60, desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz e com frente para a rua Andrade, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem suas propostas nesta directoria em carta fechada, durante o prazo de 30 dias contados da data deste.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 9 de dezembro de 1897.—O director, *Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza*. (.

Secretaria de Estado da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante Ministro da Marinha, fica aberta nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a duas vagas de amanuenses da mesma secretaria.

De accordo com o art. 34 do decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, os pretendentes apresentarão seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter idade de 18 annos completos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

As materias sobre que versará o concurso são as seguintes: Linguas franceza e ingleza; arithmetica, algebra e geometria; geographia e historia do Brazil; noções de direito publico e administrativo, e redacção official.

Secretaria de Estado da Marinha, 18 de novembro de 1897.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*. (.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra) director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção para a matricula no curso prévio desta escola, que será encerrada no dia 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido á inscripção o candidato deverá dirigir um requerimento ao director provando:

1.º ser cidadão brazileiro;
2.º ter sido vaccinado;
3.º não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessarias á vida do mar;
4.º ter idade comprehendida entre 14 e 18 annos;
5.º mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica (quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes), noções de geographia historia do Brazil.

A habilitação dos preparatorios exigidos será comprovada por exames prestados:

1.º na propria Escola de Machinistas;
2.º na Instrucção Publica da Capital Federal;
3.º nos estabelecimentos de instrucção de Republica;
4.º nas delegacias de instrucção publica dos Estados;
5.º perante uma commissão de tres examinadores nomeada pelos governadores dos Estados, em que não houver directoria de instrucção publica.

Outrosim, declaro aos interessados que a escola funcciona no Arsenal de Marinha.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1897.—O secretario, *J. de Araujo e Silva*. (.

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 40
Costa sul do Brazil
Lage Grande do porto de S. Francisco do Sul

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto de Florianopolis, de que a boia da Lage Grande do porto de S. Francisco acha-se fóra do respectivo lugar.

Será brevemente reconducida.

Directoria de hydrographia, 10 de dezembro de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão tenente, director interino.

AVISO HYDROGRAPHICO N. 39
Costa do Sul do Brazil
Canal do Norte da barra de Paranaguá
Estado do Paraná

Avisa se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto de Paraná, de que desappareceu a boia pintada de branco, do canal do norte da entrada da barra de Paranaguá.

Será brevemente substituida por outra.

Directoria de Hydrographia, 10 de dezembro de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente director interino.

1º Batalhão de Infantaria

O conselho economico do batalhão receberá propostas, até o dia 16 do corrente, ás 11 11 horas da manhã, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, devidamente assignadas e fechadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimentos e suas clausulas, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruidos os documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento, na fórma da lei em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 8 de dezembro de 1897.—*Carlos Acaripe de Albuquerque*, alferes secretario. (.

1º Regimento de artilharia de campanha

De ordem do cidadão tenente coronel commandante e presidente do conselho economico chamam-se concurrentes ao fornecimento de generos alimenticios para o rancho geral das praças, forragens e ferragens para os animaes durante o primeiro semestre de 1898, a saber:

Em kilos, arroz de Iguape, assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, bacalháu, batatas inglezas, carne secca, carne de vacca, carne de porco, goiabada, massas para sôpa, manteiga Demagny, pão, toucinho de Minas, sabão, alfafa, farello, milho; em litros: azeite doce, vinagre, farinha, feijão preto, sal, vinho virgem e aguardente de canna; queijos de Minas, um; ferraduras para cavallos, uma; ditas para muares, uma; cravos, milheiros; tijollos de areiar, um; carvão de pedra, kilos; capim, em feixes de 3 kilogrammas, vellas de composição, maços; fructas, verduras e tempeiros, rações; lenha, achas de um metro.

As propostas serão recebidas até o dia 14 do corrente, em carta fechada e em duplicata, sendo uma dellas sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel do fornecimento durante o semestre, sujeitando-se á multa da quantia caucionada na falta de assignatura do contracto, dentro do prazo que lhe for marcado.

A caução feita póde ser levantada logo que tenha o contractante satisfeito o fornecimento do primeiro mez.

Para habilitar-se a concorrer será mister provar o concurrente, haver pago o imposto

de sua casa commercial e possuir bens, titulos, dinheiro ou mercadorias que garantam o pagamento das multas em que incorrer.

Na secretaria deste regimento obterão os interessados os esclarecimentos de que precisarem sobre fornecimentos e contractos.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 10 de dezembro de 1897.— Servindo de secretario, alferes *Joaquim Juvencio Rabello Mello*.

23º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante José Ignacio Xavier de Brito, presidente do conselho economico deste batalhão, faço publico, a quem interessar possa, que está marcado o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para abertura das propostas para o fornecimento de viveres e forragem durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, a saber: arroz, kilogrammas; assucar refinado de 2ª qualidade, idem; assucar refinado de 3ª qualidade, idem; azeite doce, litro; bacalháo ou peixe salgado, kilogramma; batatas inglezas, idem; café em grão, idem; dito em pó, idem; carne secca, idem; carne verde, idem; carne de porco, idem; farinha; fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem goiabada, kilogramma; ma arrão, idem; manteiga ingleza, idem; pão, idem; queijo de Minas, um; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre tinto, litro; vinho virgem, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; cebolas de cabeça, idem; cebollinhas e salsas, idem; pimenta verde, idem; tomate (fructo ou massa), idem; lenha de matta ou acha de um metro, acha; bananas prata ou laranjas da China, duas: aguardente, litro; sabão, kilogramma; vassouras de piassava, uma; tijolo, páo; alfafa, kilogramma; capim verde, em feixes de tres kilogrammas, feixe; farello, kilogramma; litro; milho miudo, idem.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas. Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. commandante, instruindo-se com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na fórma das disposições em vigor. O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 6 de dezembro de 1897.—*Julio Procopio Galvão*, alferes-secretario.

3º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel Henrique José de Magalhães, presidente do conselho economico deste batalhão, publico, para conhecimento dos interessados, que está designado o dia 20 do corrente, ao meio-dia, para abertura de propostas ao fornecimento de viveres e forragens, durante o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Arroz, kilogramma.
Assucar refinado de 2ª, idem.
Assucar refinado de 3ª, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalháo, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Dito em pó, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Farinha fina, 1ª qualidade, litro.
Feijão preto, idem.
Goiabada, kilogramma.
Macarrão, idem.
Manteiga ingleza, idem.
Pão idem.
Queijo de Minas, um.
Sal, litros.
Toucinho de Minas, kilogramma.
Vinagre tinto, litro.
Vinho virgem, idem.
Abobora amarella, kilogramma.
Batatas doces, idem.
Aipim, idem.
Agrião ou outra especie, idem.
Couve ou repolho, idem.
Cebollas de cabeça, idem.
Cebolinhas e salsa, idem.
Pimenta verde, idem.
Tomates (fructa ou massa), idem.
Lenha de matta ou achas de um metro, achas.
Bananas ou laranjas, duas.
Aguardente, litro.
Sabão, kilogramma.
Vassouras de piassava, uma.
Tijolo, páo.
Alfafa, kilogramma.
Capim verde em feixes de tres kilogrammas, feixe.
Farello, kilogramma.
Milho, idem.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes podem examinar nesta secretaria, durante as horas de expediente, todos os dias uteis, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. tenente-coronel commandante, instruindo-os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na fórma das disposições em vigor.

O pagamento far-se-ha mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 9 de novembro de 1897.— *Henrique Duque-Estrada de Macedo Soares*, tenente-secretario interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

EDITAL

Concurrencia para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal, de accordo com a autorização constante do art. 6º, § 12, n. 2, da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896, receberá propostas para a execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, mediante contracto na fórma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou emprezario obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto do Recife, de conformidade com o plano geral e especificações constantes do relatorio apresentado a este Ministerio pelo engenheiro Alfredo Lisboa, em 14 de abril de 1887, com as alterações que, durante a execução dos trabalhos, forem julgadas necessarias a juizo do Governo, e, bem assim, a fazer as obras e installações necessarias á carga ou descarga, abrigo e guarda das mercadorias e á reparação dos navios.

II

Comprehendem as obras referidas os seguintes trabalhos:

1º, construcção de um quebra-mar sobre o recife submerso desde o pharol do Picão até a Lage da Tartaruga e entre a Barreta e a Barra Grande;

2º, alteamento dos recifes e enrocamentos em algumas quebradas dos mesmos;

3º, arrasamento da rocha que obstrue em parte a Barra Grande;

4º, construcção de caes definitivos, acostaveis por navios de grande calado;

5º, dragagem em todo o porto; utilizando-se o material extrahido na formação de terraplenos, e construcção de caes provisorios para sustentar os terraplenos onde for necessario;

6º, remoção de cascos de navios, e collocação de boias e postes de amarração nos ancoradouros;

7º, reparação e consolidação do dique do Noguera e dos caes do Norte;

8º, construcção dos armazens necessarios ao recebimento, guarda e conservação das mercadorias.

Esses armazens serão construidos na faixa do caes completamente isolados de todo e qualquer outro edificio, devendo a sua collocação ser submettida á approvação do Governo;

9º, construcção de um armazem fóra da faixa do cáes, em logar apropriado e de escolha do Governo, destinado ao recebimento e guarda de materiaes, inflammaveis e explosivos;

10, estabelecimento, ao longo do cáes, de vias-ferreas em communicação com os seus armazens e com as estradas de ferro e *tramways* existentes;

11, estabelecimento de bateria completa de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

12, construcção de diques ou estaleiros destinados a exames e concertos de navios.

III

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação do contracto por parte do Congresso, o contractante submetterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras, sob ns. 1 a 7 da condição 2ª, de accordo com o plano geral e especificação do engenheiro Lisboa, acima referidas.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias-ferreas, guindastes, etc., será apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos de orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer recisão sobre elles.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas definitivas ou dos 90 dias a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de dez annos, contados da mesma data, devendo a construcção dos caes e a execução da dragagem do sul do pharol do Picão ser concluidas no prazo de cinco annos.

A estes prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

V

Durante o prazo de concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação; e bem assim, a manter em toda a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na fórma do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

VI

Para remuneração e amortização do capital empregado nas contrucções das bras e pagamento das despezas do custeio e conservação respectivas, e bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, quatro categorias de taxas; a primeira se denominará—taxa de atracação—e será cobrada dos navios, proporcionalmente ao tempo e á extensão do caes occupado; a segunda, denominada — de utilização do cáes—, e igualmente cobrada dos navios, incidirá no peso das mercadorias carregadas ou descarregadas nos caes; a terceira denominada— de carga ou descarga (capatazias)—, será cobrada das mercadorias proporcionalmente ao referido peso; e a quarta denominada — de armazenagem, — cobrada tambem das mercadorias, dependerá do valor destas e tambem do tempo de armazenagem.

Além dessas taxas, que serão arrecadadas pelo contractante, cobrando-as directamente dos navios ou de seus consignatarios e dos donos ou consignatarios das mercadorias, o contractante perceberá outras que remunerem os demais serviços prestados em seus estabele

cimentos, taes como as de carregamento ou descarregamento dos vehiculos das viasferreas, de emissão de *warrants*, estadias dos navios nos diques ou estaleiros, etc. etc.

A tarifa das taxas a que se refere esta clausula será revista de cinco em cinco annos, a contar da data da sua effectiva percepção mas, a reducção geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos excederem a 12 °/o.

VII

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas accrescido das despezas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sendo vedado ao contractante augmental-o ou diminuil-o, sem o consentimento deste.

VIII

Poderá o contractante desapropriar, na fórma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias, pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

IX

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula VI.

X

Os armazens construidos pelo contractante gosarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegadose, poderá o contratante emittir *warrants* de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

XI

O contractante concessionario ficará obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XII

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construcção de obras semelhantes que, durante o prazo de concessão, se tornem necessarias no porto do Recife.

XIII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, apparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos cáes e suas dependencias.

XIV

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorridos os 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 °/o sobre todo o capital effectivamente empregado, reduzido, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XV

O contractante indemnizará o Governo do valor do material de dragagem, etc., do actual serviço de conservação do porto, que passará á sua propriedade, logo que a respectiva importancia avaliada por arbitros nomeados por ambas as partes esteja recolhida ao Thesouro Federal, o que deverá effectuar-se dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data dessa avaliação.

XVI

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1º § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrosim, transporte gratuito nos cáes os passageiros e suas bagagens, sendo isentas das taxas de atracação e de utilização dos cáes, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVIII

A concurrencia versará sobre o prazo da concessão, na fórma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula VI, e sobre os preços das unidades de obras e respectivas demonstrações, conforme o orçamento do engenheiro Lisboa.

XIX

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional.

Para a avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 °/o dos preços referidos serão fixos e 75 °/o variarão em proporção directa com o valor de 1$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela fórma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XX

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000$, para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXI

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despezas de fiscalização correrão por conta do contractante que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000$, paga por semestres adeantados.

XXII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXIII

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1898, nesta directoria ou nas legações brazileiras em Londres, Pariz, Berlim, Bruxellas e Washington, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

O relatorio do engenheiro Alfredo Lisboa, ora posto á disposição dos interessados nos logares acima indicados, servirá de base para organização e estudo das propostas.

XXIV

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal ou nas legações acima mencionadas da quantia de 20:000$ (vinte contos de réis) que reverterá em favor da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a oitenta contos de réis (80:000$) antes da assignatura do contracto para garantia de sua fiel execução, sob pena de reversão em favor da União.

Directoria Geral das Obras Publicas, 27 de setembro de 1897. — *C. Cesar de Campos*, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, e em observancia ao que dispõe o art. 4º da lei n. [illegible], de 9 de dezembro de 1896, se faz publico que, até o dia 23 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação deste ministerio, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1ª Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895—895:965$645;

2ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895—647:484$628;

3ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—758:852$640;

4ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—660:692$022;

5ª Estrada de Ferro Paulo Affonso, nos Estados de Alagôas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—87:214$997, —de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 °/o da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concurrencia;

c) de uma quota correspondente a 20 °/o da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 °/o do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despeza de fiscalização, a qual é calculada para cada uma das estradas entre 6:000$ e 0:000$ a juizo do Governo, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrosim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder à revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

IX

O fôro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000$ a 15:000$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concurrente preferido prestará a caução de 50:000$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e perfeita execução do contracto.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias as clausulas do contracto.

Directoria Geral de Viação, 30 de outubro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materiaes diversos e transporte de material metallico, no 1º semestre do exercicio de 1898

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que no dia 14 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1. Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2. Ferragens e artigos diversos.

N. 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5. Material de construcção, madeiras, al, tijolos, etc.

N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados os seus ramos, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assumem apresentando-se em concurrencia, cada proponente depositará préviamente nesta repartição a quantia de 100$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá tambem propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço publico, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 6 de dezembro de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas dos dias 9, 10, 11 e 13 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes e objectos diversos para o consumo do 1º semestre do anno proximo futuro, da seguinte fórma:

Dia 9—Objectos de escriptorio e expediente, impressos, talões, livros, etc;

Dia 10—Materiaes de construcção e outros semelhantes, utensilios e objectos diversos;

Dia 11—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, limas, porcas, parafusos, pontas de Pariz, etc.;

Dia 13—Materiaes diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes na mesma Intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos préviamente na Thesouraria desta Estrada, sendo de 300$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA MÃO DE OBRA DO PROLONGAMENTO DA PONTE DA ESTAÇÃO MARITIMA DA GAMBOA.

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para mão de obra do prolongamento da ponte da Estação Maritima da Gamboa, cujos materiaes já se acham depositados no pateo da dita estação.

Os desenhos respectivos acham-se á disposição dos concurrentes no escriptorio da 5ª Divisão, em S. Diogo, e as bases e especificações para o respectivo contracto podem ser tambem alli examinadas ou nesta secretaria.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente e prazo para a entrega da obra, não se comprometendo a Estrada a acceitar a proposta mais barata, mas a escolher dentre os concurrentes aquelle que a par da idoneidade possa offerecer garantias na especialidade, quer por si quer por casas de primeira ordem que represente.

O deposito de 300$000 para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na Thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. proponentes abaixo a virem, até 20 do corrente, assignar os devidos contractos, por terem sido acceitas as respectivas propostas:

Linha 4, Julio José Soares.
Linha 5, Daniel Joaquim de Sant'Anna.
Linha 6, Emygdio Pereira de Lemos.
Linha 7, Frederico Francisco Teixeira.
Linha 8, Ovidio de Araujo Neves.
Linha 9, Ernesto Augusto Lopes.
Linha 11, José Pedro Ramalho.
Linhas 14, 15 e 16, Elias Fernandes da Piedade.
Linhas 17 e 19, Antonio Joaquim Machado.
Linha 20, Antonio Marcellino de Alves Pinto.
Linha 22, Antonio Lopes de Mello.
Linha 23, José Custodio Fernandes de Oliveira.
Linha 24, Antonio Carneiro de Bessa.
Linha 26, Adão José dos Santos Albuquerque.
Linha 27, Julio Cesar Leite Junior.
Linha 28, Libanio Pereira de Andrade.
Linha 30, Pedro Ferreira Leal.
Linhas 33 e 34, Antonio Martins de Souza.
Linha 35, José Pereira de Oliveira.
Linha 36, Eduardo Francisco dos Santos.
Linha 38, Manoel Luiz Real.
Linha 40, Antonio Jorge da Silveira.

1ª Secção dos Correiros do Districto Federal, 10 de dezembro de 1897.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*. .)

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Registros de endereços telegraphicos

Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897. —*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 20 do corrente mez, ao dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de material de expediente para a administração central, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concurrencia versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas por excepção acceito material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Alvaro de Vilhena*, vice-director. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhaúma), que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897. —O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*. (.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica modificada a direcção dos vehiculos nas seguintes ruas: trecho da Conceição entre Prainha e S. Pedro; travessa do Oliveira; trecho da rua dos Andradas entre as ruas da Prainha e travessa do Oliveira, pelas quaes devem descer os referidos vehiculos e não subir, como o fazem actualmente.

Rio, 6 de dezembro de 1897.—*Martins Torres*, 1º official. (.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

AVISOS

O corretor Antonio F. de Britto Sanches, autorizado por alvará do Exm. Dr juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 13 do corrente, 50 acções integradas do Banco Commercial do Rio de Janeiro, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomaz Rabello*. (.

O corretor Ot... Bittencourt, autorizado por alvará do Dr. juiz ... venderá em Bolsa, no dia 14 do corrente:

1.040 acções da Companhia Obras Publicas no Brazil.
400 ditas da Companhia Lloyd Brazileiro.
17 apolices de 1:000$, 4 %, convertidas
3 ditas de 500$, idem, idem.
5 ditas de 200$, idem, idem.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomaz Rabello*. (.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.423 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma — Carteira escolar portatil e economica. Invenção de Carrêa & Comp., residentes em Juiz de Fóra (Minas Geraes.)

O objecto da invenção é uma carteira portatil de construcção solida e economica, para para o uso escolar, constando de uma mesa, de uma prateleira para depositar os livros e cadernos e de um assento; sendo essas diversas peças supportadas e articuladas em um cavallete, tambem articulado, de modo a constituir um movel susceptivel de ser facil e rapidamente aberto ou fechado, apresentando-se, notavelmente, neste ultimo caso, com uma espessura de, apenas, alguns, centimetros, o que permitte effectuar a arrumação das diversas carteiras desse systema, formando a mobilia de uma sala de escola, em espaço diminuto da propria sala, deixando assim livre, para qualquer mister, a quasi totalidade da superficie da mesma sala.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma vista em elevação seccional, pela linha *a b* da fig. 2, do conjunto das peças que constituem o movel representado aberto; a fig. 2 é uma vista do mesmo do lado da mesa ou escrivaninha e a fig. 3 uma vista seccional por *a b* representando o movel fechado. As figs. 4 e 5 são vistas em perspectiva respectivamente do mesmo movel fechado e aberto.

Nas diversas figuras as mesmas lettras ou algarismos de referencia designam as mesmas partes.

A carteira é constituida por uma taboa servindo de mesa ou escrivaninha A, uma prateleira B e um assento C supportados por um cavallete D o qual é formado de dous quadros E F unidos e articulados pelas respectivas travessas superiores 1 e 2 por meio de dobradiças 3, de modo que o quadro E possa se accommodar perfeitamente dentro do quadro F, como indicado figs. 3 e 4; os lados 4 e 5 servem de pernas ao cavallete. O assento C consta de uma grade 6 da qual dous lados 7, do seu quadro, se projectam para traz, e tem suas extremidades 8 atravessadas por parafusos 9, de porcas de orelhas. Esses parafusos tambem atravessam as pernas 4 onde podem correr em rasgos 10 abertos nas mesmas e abrangem tambem as extremidades 11 dos supportes 12 nos quaes está ligada por pivots 13 a prateleira B presa tambem por dobradiças 14 á taboa fixa 15 do quadro E. A mesa ou escrivaninha A é ligada por meio de dobradiças 15 á taboa fixa 16, do quadro F, na qual estão collocados os tinteiros.

Uma verga de ferro redonda 18, fixada pelas extremidades, em fórma de pastilhas 19, nas pernas 5, sustenta o assento preso nella, frouxamente, pelas chapas ou castanhas 20, podendo desta fórma o assento gyrar sobre a verga 18, servindo-lhe esta de eixo de oscillação.

O assento, na posição indicada fig. 1, fica portanto mantido pela verba 18 e pelos parafusos 9 apoiando-se nas extremidades superiores dos rasgos 10; as porcas sendo alli apertadas mantém tambem os cavalletes em posição aberta firmando contra as pernas 4 as extremidades inferiores 11 dos supportes 12 emquanto nas suas extremidades superiores 21 descansa a mesa levantada; tornando-se desta fórma perfeitamente rigido todo o systema descripto e em condições convenientes para ser utilizado.

Estando o movel aberto, como indicado figs. 1, 2 e 5, para fechal-o, basta, depois de ter afrouxado os parafusos 9, suspender a grade C, determinando assim um movimento de descida dos parafusos 9, os quaes correndo nos rasgos ou ranhuras 10, obrigam as pernas 4 e 5, a fecharem-se e trazem para baixo os supportes 12, e a prateleira B; accommodando-se respectivamente aquelles e as extremidades desta, quando as pernas do cavallete se acham fechadas, nos rebaixos 22 e 23 praticados para esse fim nas ditas pernas 5 e 4; faltando á mesa o apoio dos supportes 12 esta desce ficando encostada na armação e apresentando se o movel como indicado figs. 3 e 4.

Para armar a carteira, quando fechada, pratica-se em sentido inverso as operações mencionadas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma Carteira Escolar Portatil e Economica:

1º, um systema de dous quadros ou caixinhos unidos por dobradiças para formar um cavallete articulado do qual um dos quadros se póde perfeitamente accommodar dentro do outro;

2º, cavallete articulado da reivindicação primeira combinado com uma meza ou escrivaninha, uma prateleira e um assento supportados e presos articulados ao dito cavallete;

3º, um assento supportado por uma verga de ferro, fixada nas pernas 5, do quadro F, á qual está preso frouxamente por castanhas, combinado, por meio de seus lados prolongados dotados de parafusos corredios, com rasgos abertos nas pernas 4 do quadro E;

4º, a combinação do assento, por meio dos parafusos 9, com os supportes 12, da mesa e da prateleira;

5º, a combinação dos parafusos 9 com os supportes 12, o assento e a verga fixa 18, como fim de firmar as posições dessas diversas peças entre si, do movel quando aberto, por meio de aperto dado ás porcas dos parafusos 9;

6º, a mesa e a prateleira articuladas nos quadros formando o cavallete, combinados com os supportes 12, ligados ao assento pelos parafusos corredios 9;

7º, nas pernas 4 e 5, rebaixos 23 e 22 para accommodarem-se, respectivamente, ás extremidades da prateleira B, e os supportes 12

8º, a combinação das diversas partes, constituindo o movel, como acima descripto para permittir que obedecendo á grade do assento tornem o movel aberto ou fechado conforme se actúa a dita grade para baixo, quando fechado o dito movel, ou para cima quando se acha o movel aberto.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1897. Como procuradores *Jules Géraud & Leclerc*

N. 2.426— Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para « Aperfeiçoamentos em apparelhos para mergulhadores.» Invenção de Alexandre Gordon, morador em Strahan, Tasmania (Australia)

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em apparelhos para mergulhadores, sendo seu primeiro objecto fornecer um costume de construcção bastante solida para supportar a pressão existente dentro da agua na profundidade de 36 a 72 metros, isto é, a differença de pressão existente entre a agua exterior e o ar contido no mesmo costume ou apparelho naquellas profundidades.

Além disso os braços, a parte inferior do corpo e as pernas do apparelho são construidas de materia flexivel reforçada por um nucleo metallico espiral, e são dotadas de estaes de molas, de peças de distancia e de cadeias ou hastes articuladas, achando-se todas essas partes dispostas respectivamente de modo a poder o mergulhador ajoelhar e se voltar com facilidade emquanto se acha na agua.

O segundo de meus aperfeiçoamentos consiste na combinação, com o apparelho men-

cionado, de um tubo de evacuação destinado a evacuar o ar viciado debaixo da agua, a uma distancia determinada de sua superficie, distancia que se regula pela profundidade em que trabalha o mergulhador, e em dotar o apparelho de um telephone por cujo meio se póde estabelecer communicação com o mergulhador e communicar este com a superficie.

O fim a que me proponho nesta invenção é principalmente preservar os mergulhadores de pressão excessiva de ar, quando se acham revestidos de seu apparelho ou costume, assim como de demasiada pressão interna quando trabalham em profundidades consideraveis, permittindo-lhes, além disso, o trabalho em profundidades maiores do que se conseguiu até agora.

Para se comprehender claramente a mesma invenção, passo agora a descrevel-a, referindo-me aos desenhos annexos:

A fig. 1 é uma vista de frente de um costume de mergulhador completo, construido segundo o principio da invenção, achando-se removido o revestimento exterior de parte do corpo e de parte de uma das pernas, para mostrar o nucleo metallico e o modo de incrustal-o na materia impermeavel do costume.

A fig. 2 é uma vista de lado de costume de mergulhador, com o nucleo metallico representado por linhas pontuadas no braço sómente.

A fig. 3 é uma secção em escala augmentada do corpo flexivel do costume, representando a junta entre a camisa metallica e o mesmo corpo e entre este ultimo e a parte superior das pernas, assim como o modo de dispôr o nucleo metallico na materia do costume, e o meio de fixar o costume nas peças de junta. Representa mais esta figura a peça de distancia segmental.

A fig. 4 é um meio plano de uma placa metallica, dotada de aberturas para as pernas, e representa tambem a peça de distancia segmental, situada sobre a mesma placa.

A fig. 5 é uma vista de lado da bota metallica, representando em secção a junta entre a mesma bota e a perna.

A fig. 6 é uma vista geral de um apparelho de mergulhador completo, na posição de trabalho, mostrando a disposição dos tubos de alimentação e de evacuação do ar.

A fig. 7 é uma secção da valvula de evacuação, e a fig. 8, uma vista geral de um mergulhador occupado em trabalhar e ajoelhado.

A é o capacete que se acha em connexão por uma junta parafusada A^1, com uma camisa metallica D, que fórma a parte superior do corpo do costume. B é o tubo de evacuação que conduz da parte trazeira do capacete á parte deanteira do costume, ponto em que se acha dotado de uma torneira B^1, cujo bico communica com uma mangueira de evacuação B^2, dotada em sua extremidade superior ou livre uma valvula de escapamento c^3. C é o tubo de alimentação de ar, o qual, como o tubo B, conduz da parte trazeira do capacete á parte deanteira do costume e é dotado de uma torneira C^1, em connexão com a mangueira de alimentação de ar C^2. Na camisa metallica D acham-se fixados braços metallicos curtos D^1, em que se fixam, por sua vez, luvas concavas flexiveis E por meio de uma junta de parafuso ou outra junta impermeavel á agua; essas luvas se construem de materia impermeavel dentro da qual incrusta-se solidamente um nucleo metallico espiral, como no corpo do costume, do modo que se descreve adeante. E^1 são punhos de borracha fixados nas luvas e que se podem dotar de manguitas para proteger as mãos do mergulhador. E^2 são estaes de mola dispostos sobre os braços, como representa o desenho, e destinados a reforçal-os sufficientemente para restirem á pressão, sem comtudo, prejudicar a sua flexibilidade. Aquelles estaes E^2 se acham fixados cada um por articulação espherica em suas extremidades interiores e passam por guias fixadas em braços, emquanto suas extremidades exteriores estão fixadas por correias, como representam as figs. 1 e 2. F é a peça do corpo flexivel, que consiste em um certo numero de dobras de uma substancia impermeavel á agua, reunidas por meio de uma solução de borracha ou outra solução ou cimento conveniente, e entre as quaes se incrusta um nucleo de fio metallico espiral *f*. Este nucleo construe-se preferivelmente de metal «Delta», podendo tambem ser de outra materia qualquer, que não seja corrosiva. A extremidade metallica superior da peça de corpo F se acha ligada á camisa metallica D por meio de uma junta impermeavel, uma metade da qual é dotada de uma saliencia que assenta sobre um annel de borracha f^4, situado na outra metade da junta, sendo as duas partes reunidas por meio de parafusos articulados f^5, como se vê na fig 3.

O fundo da mesma peça F consiste em uma placa metallica F^2, dotada de aberturas g^1 para as pernas, havendo em redor dessas aberturas juntas de parafuso I, para estabelecer a connexão dos anneis de junta metallicos superiores com as pernas flexiveis G. Estas pernas G se fazem igualmente de madeira impermeavel, entre as camadas da qual existe um nucleo metallico semelhante ao que se descreveu acima, tratando-se da peça de corpo.

A materia flexivel ou impermeavel e as partes do nucleo do costume fixam-se solidamente, em qualquer caso, nas suas connexões metallicas de extremidade por ligaduras de fivellas dentadas f^3, cujas juntas ficam mantidas pelos parafusos f^3. F^1 são peças de distancia em fórma de segmento, parafusadas em suas extremidades inferiores na placa F^2, emquanto suas extremidades superiores se acham livres e determinam a distancia até a qual a peça de corpo póde se apertar, prevenindo assim toda a possibilidade de ficar esmagado o mergulhador quando está em posição vertical, em grande profundidade.

H são as botas metallicas, ligadas á parte inferior das pernas por uma junta de emparelhamento de parafuso impermeavel M.

H^1 são sapatos metallicos fixados nas botas pelas correias *h*; H^2, solas metallicas parafusadas nos sapatos, e H^3, pesos de chumbo fixados nas solas por meio de parafusos ou de outro modo.

I são connexões metallicas de junta de parafuso existentes entre a placa F^2 e as peças das pernas, tendo-se o cuidado de inserir uma rodella de couro ou outra substancia I^1 para assegurar a impermeabilidade da junta.

J e J^1 são connexões de cadeia, das quaes a primeira serve para ajustar o comprimento da peça de corpo F, e a segunda para ajustar as pernas G, conforme a estatura do mergulhador.

J^2 são hastes metallicas articuladas, que se empregam para mergulhos a grande profundidade, e se acham dispostas de ambos os lados de cada perna, permittindo dobrar o joelho sem difficuldade, j^1 são pinos que se projectam das peças de junta afim de supportar as extremidades das hastes articuladas, e j^2, correias que servem de guias, situadas perto da junta central.

K representa fios electricos que passam por uma bolsa *k* e se acham em connexão com um botão ou com um apparelho de recepção e de transmissão existente no interior do capacete, servindo para transmittir signaes ou para outros fins.

L, finalmente, é uma valvula de segurança de escapamento de ar, dotada de uma mala e do typo commummente usado em apparelhos de mergulhar.

A extremidade inferior da mangueira flexivel de escapamento de ar B^2 acha-se fixada, como se disse acima, em um tubo metallico que parte do capacete A.

Esse tubo metallico é dotado de uma torneira B^1, emquanto a outra extremidade livre da mangueira B^2 tem uma valvula de sahida de ar B^3.

Essa extremidade se prolonga até a altura conveniente para evacuação do ar viciado á profundidade desejada debaixo da superficie da agua.

A meio do tubo B^2 dispõe-se sempre de modo a evacuar o ar inferiormente ao nivel da agua, bastando em consequencia encurtar o seu comprimento para augmentar a pressão interior no costume do mergulhador e vice-versa.

Por exemplo, si o mergulhador ha de operar a uma profundidade de 54 metros e a pressão que puder supportar para executar um trabalho conveniente for de tres kilogrammas por centimetro quadrado (equivalente pouco mais ou menos a de 27 metros de agua), a valvula da mangueira de evacuação se descarregara a pouco mais ou menos 27 metros abaixo da superficie da agua de sorte que o mergulhador, apezar trabalhar na profundidade de 54 metros, só terá de supportar uma presssão equivalente a 27 metros de agua.

Na pratica é preferivel amarrar os tubos de alimentação e de evacuação de ar, assim como os fios electricos na linha de segurança N, para impedir que essas partes se enredem uma em outra.

Uma vez completo, o costume se ajusta de modo conveniente e se dota de pesos mais ou menos consideraveis, segundo o logar em que deve operar o mergulhador, fixando-se preferivelmente esses pesos no topo da peça F^2 e nas solas H^2 das botas.

Deve-se notar que as partes do costume mais susceptiveis de deterioração, isto é, os braços, o corpo e as pernas, se constroem separadamente, e podem, por conseguinte, ser substituidas facilmente em caso de necessidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um apparelho de mergulhador, o corpo, os braços e as pernas do costume, isto é, as partes do mesmo que devem ter movimento consideravel, construidas de muitas dobras de materia impermeavel, reunidas entre si por meio de borracha ou outra solução ou cimento, e achando-se um nucleo metallico espiral solidamente incrustado entre as mencionadas dobras e fixado em anneis de connexão por meio de tiras metallicas dentadas; sendo as referidas partes flexiveis dotadas de peças de distancia e hastes articuladas para poderem resistir a compressão: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

2º, em um apparelho de mergulhador, uma camisa metallica do costume, como D, em que se acham fixados braços curtos metallicos D^1, em combinação com o capacete A, no qual se acha fixada a camisa metallica por meio de uma junta de parafuso e com os tubos B e C, as torneiras B^1 e C^1 e os fios electricos: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

3º, em um apparelho de mergulhador, a peça de corpo F do costume, tendo sua parte flexivel construida do modo descripto na reivindicação n. 1 e dotada de um annel metallico estabelecendo a connexão, por meio dos parafusos articulados f^5, com a camisa metallica D, uma peça metallica F^2, supportando peças de distancia F^1, e, tendo em seu fundo dous anneis parafusados, estabelecendo a connexão com os emparelhamentos das pernas: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

4º, em um apparelho de mergulhador, as pernas G do costume, achando-se a parte flexivel de cada uma dessas pernas construida do modo descripto na reivindicação n. 1 e dotada de hastes articuladas para resistir á compressão e tendo cada perna um annel de parafuso metallico na sua extremidade superior para estabelecer a connexão com a peça de annel F^2, e no seu fundo um annel de parafuso estabelecendo a connexão com a bota metallica: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

5º, em um apparelho de mergulhador, a bota metallica H do costume, dotada em sua extremidade superior de uma connexão de parafuso para estabelecer a connexão com o fundo da perna, em combinação com o sapato dotado de pesos H^1, H^2, H^3 e as correias *h*: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

6º, em um apparelho de mergulhador, a combinação de um tubo ou mangueira de

evacuação tendo uma valvula de segurança em sua extremidade livre com o capacete do costume e a qual se acha ligado o tubo de alimentação, achando-se esse tubo de evacuação, disposto de tal modo que seu ponto de descarga fica debaixo da superficie da agua, substancialmente como se descreveu acima e para os fins especificados;

7º, Em um apparelho de mergulhador, o capacete, a camisa com peças de braço e braços flexiveis, a peça de corpo flexivel, as pernas flexiveis, as botas e os sapatos, as partes flexiveis do costume, tendo peças de distancia ou estrias para poder resistir á compressão, em combinação com a mangueira ou tubo de evacuação, que evacua o ar de baixo da superficie de agua e o tubo de alimentação de ar; tudo reunido e disposto substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1896. —Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc.*

N. 2.427— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo systema de accendedores de fogo, denominando, Accende fogo Rapido e Economico». Invenção de Isidoro Nardelli e Garibaldi Coccapieller, residente na cidade de S. Paulo.

Os accende-fogos de nossa invenção consistem, conforme se verifica pelas amostras juntas, de pausinhos provenientes de madeiras de qualidades apropriadas coloridos e preparados de modo a permittir com auxilio dos mesmos, accender facil e rapidamente qualquer combustivel; obtendo assim, em poucos segundos, fogos para fins domesticos, industriaes ou outros.

As madeiras que escolhemos para fabricar o nosso producto são de duas qualidades, conhecidas respectivamente sob as denominações communs de «Conserva» e «Capororoca»; ellas são cortadas, para fornecer os pausinhos, em pedaços de dimensões convenientes, os quaes são postos em um banho formado por agua quente levando 5 °/₀ de nitrato de soda e a quantidade necessaria de anilina da côr que se deseja dar aos pausinhos os quaes depois de permanecerem duas horas neste primeiro banho são removidos e postos em um quarto quente, a enxugar sobre um tecido de arame.

Uma vez enxutos vão os pausinhos para um segundo banho de agua-raz onde demoram se oito horas, sendo em seguida dalli removidos e postos a enxugar, da mesma fórma que o foram ao sahir do primeiro banho, para serem depois collocados em um recipiente de cobre, fechado, onde ficam immergidos durante trinta minutos em um banho, composto de 40 °/₀ de agua-raz na qual foram diluidos 50 °/₀ de breu de Bordeaux em pó, ficando neste banho submettidos a um grão certo de fervura.

Removidos deste ultimo banho e enxutos ficam os pausinhos promptos para serem inutilisados.

Quando se quer accender um fogo, de um qualquer combustivel, forma-se junto ao mesmo, com 4 ou 5 pausinhos uma especie de gaiola que, inflammada, por meio de um phosphoro accesso, põe em alguns segundos o fogo a arder quer seja fogo de fogão, de fogareiro, de fornalha, etc. etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema de accendedores de fogo, denominado Accende-fogo Rapido e Economico.»

1º, pausinhos, de dimensões convenientes, tirados das especies de madeiras convenientes conhecidas sob as denominações respectivas de «Conserva» e de «Capororoca» e submettidos ás acções de tres banhos successivos *a*, *b*, e *c*, onde são tintos e preparados e a sahir de cada um dos quaes, são, cada vez, em quarto quente, enchutos sobre um tecido de arame;

2º, o emprego de um banho *a* de agua quente contendo 5 °/₀ de nitrato de soda e a quantidade sufficiente de anilina da côr que se deseja obter os pausinhos que neste banho são conservados durante duas horas e em seguida removidos do mesmo e enxutos;

3º, o emprego de um segundo banho *b* de agua raz, no qual os pausinhos se demoram 8 horas sendo em seguida removidos do dito banho e enxutos;

4º, o emprego de um terceiro banho *c*, contido em um recipiente fechado de cobre, composto de 40 °/₀ de agua-raz, na qual se tem préviamente diluido a quente 50 °/₀ de breu de Bordeaux em pó, permanecendo os pausinhos, trinta minutos neste terceiro banho no qual são submettidos a um grão certo de fervura.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado pelas amostras juntas ao presente memorial.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897.— Como procuradores: *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.429 — Relatorio descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Novo systema de gazogeno destinado á fabricação automatica do gaz acetileno denominado: Lucifer—Lucemfert.»

Consta este meu gazogeno de duas partes distinctas: um gazometro e dous ou mais geradores.

Gazometro—Se compõe de um reservatorio C (Fig. I) de fórma preferivelmente cylindrica, em que este apoia uma campana metallica collocada com a bocca em baixo que serve para armazenar o gaz produzido nos geradores.

No reservatorio se nota uma base M (Fig. III) que é para dar maior solidez ao apparelho, em baixo desta base estão collocados dous pequenos depositos *n n* que servem para reunir as impurezas deixadas pelo gaz na sua passagem nas serpentinas.

A parte B (Fig. I) mais alargada do reservatorio serve para conter a agua necessaria para fornecer os geradores por meio dos pequenos canos *t t*. O cano T' (Fig. III) soldado em cima da base no centro do reservatorio, serve de sorvedouro á serpentina formada pelos dous canos *i i* que sobem dos pequenos depositos *n n*, servem um delles para levar o gaz fabricado nos geradores, na campana, e o outro para fornecer o gaz pelo consumo da illuminação por meio da torneira 3.

As duas torneiras *r r* servem para despejar os residuos que tiverem-se accumulado nos depositos *n n*. Os dous canos *t t* que notam-se no reservatorio (Fig. II) servem para abastecer de agua os geradores molhando o carburo de calcium que está dentro delles; ditos canos recebem a agua na parte mais alargada B do reservatorio e nesta extremidade delles tem um jogo que permitte um movimento para poder baixar ou levantar a mesma entrada da agua, esta combinação se vê em modo claro na fig. IV sendo ella constituida da parte *q h* na extremidade superior de cada um dos dous canos mencionados.

Na mesma fig. IV está desenhada ao tamanho natural uma das duas torneiras automaticas *pp*, que se acham na face exterior do corpo do reservatorio; as ditas torneiras automaticas compõem-se de dous braços de leva, sendo um exterior *m*, o qual tem na sua extremidade o peso *P*, e outro no interior que é o braço *f* quem recebe impulso da chave *b*, a qual está pregada na face exterior da campana.

Os dous braços de leva funccionam sobre o mesmo eixo X, porém em sentido contrario, em effeito quando o braço interior *f* baixa pela pressão que em cima delle faz a chave *b* quando a campana baixa, o braço exterior se levanta e deixa correr a agua no cano *t*, quando, pois, pela producção do gaz a campana se levanta, a chave *b* abandona o braço *f*, o qual, porém, é forçado tambem a se levantar por causa do contrapeso P que se acha na extremidade do braço exterior *m* e que faz baixar este braço *m* e suspender o interior *f*, fechando assim automaticamente a torneira e parando a sahida da agua.

Este movimento das torneiras automaticas é muito singelo, porém muito certo, e não póde deixar de funccionar com a maior precisão, e tem a grande vantagem de não alterar a pressão da campana e não produzir nenhuma alteração na luz; as duas chaves *bb* que, como temos visto, estão pegadas na campana do gazometro, podem ser levantadas ou abaixadas em sentido vertical para poder fazer funccionar relativamente antes ou depois o gerador que corresponde á torneira automatica, assim bota-se a chave *b* da direita mais baixa quando o gerador do lado direito tem de funccionar primeiro.

No interior da campana se nota tambem o cano *y* (Fig. III) que substitue com vantagem qualquer valvula de segurança empregada em outros gazometros, este cano *y* é um pouco mais curto do que a campana na sua parte inferior e na parte superior sahe um pouco da mesma campana no ponto *x*.

Serve o dito cano para deixar sahir a sobrabundancia de gaz que por casualidade se formasse nos geradores e funcciona quando a campana tiver sahido quasi por completo da agua do reservatorio, em que este caso o gaz em vez de mandar a mesma campana a fóra da agua, descobre a bocca inferior do cano *y* e sahe automaticamente na parte *x* superior onde pode-se facilmente juntar um cano que leve o gaz longe do apparelho.

Duas ou mais guias, parafusadas na parte mais larga do reservatorio servem para dirigir a subida e baixada da campana tendo ella sempre de prumo.

Geradores—Consta cada gerador de um duplo recipiente metallico sendo o espaço comprehendido entre estes dous recipientes, cheio de agua, que funcciona como refrigerante, para diminuir o calor produzido no recipiente interior pela decomposição do carburo e tambem para refrigerar a serpentina que pegada na parte exterior do recipiente interior leva o gaz na campana do gazometro e condensa assim as partes de vapor de agua e as outras impurezas que o gaz quente leva e que ficam nos pequenos depositos *n n* que estão na base do gazometro.

As cargas de carburo de calcium, botam-se dentro dos geradores, divididas em pequenas caçambas de forma tronco conica.

Este systema especial de dividir a carga do carburo é baseado sobre a necessidade de impedir que a dita carga se possa molhar toda de uma vez, e tambem que a parte ainda não molhada fique em contacto da que já estiver molhada e então por causa do absorvimento continue fabricando gaz tambem quando estando fechadas as torneiras automaticas a agua não póde entrar no carburo.

Este facto do absorvimento por porosidade se póde produzir quando a carga está toda reunida, porém repartida nas caçambinhas tronco conicas como se vê na fig. VI só póde-se molhar a pequena carga de uma das caçambas, passando a agua successivamente de uma a outra.

Logo que o carburo de uma estiver completamente acabado e a agua começar a derramar por uns buracos que tem cada caçamba na parte superior na terceira parte da sua altura; assim por este systema o carburo das caçambinhas onde a agua ainda não tiver chegado fica completamente intacto.

A tampa hydraulica consiste em uma pequena campana metallica T (Fig. V) que se introduz no espaço cheio de agua entre o recipiente interior e exterior dos geradores; serve para fechar hermeticamente o recipiente interior onde está a carga do carburo e impede qualquer sahida de gaz, tem na sua parte superior uma torneira *n* que se abre quando si quer saccar ou introduzir a tampa.

As torneiras CC' (Fig. I) servem para despejar a agua dos geradores quando se queira limpal-as, a torneira C'' para dar sahida ás materias que estiverem nos depositos das impurezas do gaz, tambem tem uma torneira para esvaziar o reservatorio do gazometro; as torneiras S S' servem para communicar a agua e gaz entre gazometro e geradores.

Os canos *t t* (Fig. II) que fornecem de agua o carburo quando as torneiras automaticas se abrem penetram nos geradores debaixo da

tampa hydraulica, depois sobem pegados entre a serpentina e o recipiente interior do gerador e terminam com um movimento *l l* parecido ao que está na outra extremidade do mesmo cano no gazometro *q q*.

Por meio deste movimento *l l*, se pode levantar a extremidade do cano quando tem-se de introduzir a carga do carburo, e depois baixa-se outra vez para collocar a tampa.

A capacidade do recipiente interior dos geradores está calculada para poder receber toda a agua que vier pelos canos *t t*.

Cada um dos geradores está juntos com o gazometro por meio das juncções do canos que communicam a agua e o gaz.

Como funcciona o apparelho.—Para fazer funccionar o apparelho se bota agua no reservatorio do gazometro até onde começa a parte mais larga e de modo a cobrir a bocca dos canos *t-t*, quando as extremidades destes *q-q* estão deitadas horizontalmente, assim que a campana começa a flutuar a agua não transborde.

Se introduz a campana no reservatorio e se faz baixar ella para fazer sahir o ar que tem dentro, e para obter este resultado basta sahir uma das torneiras *C''* (Fig. 1) que servem para esgotar os depositos das condensações.

Se juntam os giradores ao gazometro com as juncções dos canos de communicação observando que as relativas torneiras estejam fechadas. Experimenta-se si a agua corre com facilidade nos geradores levantando com a mão os pequenos braços das torneiras automaticas. *P M* — Abaixa a chave *b*, e levanta-se a bocca do cano *q* correspondente ao gerador que se quer fazer trabalhar por primeiro, carcam-se os geradores introduzindo as caçambinhas com o carburo e fecham-se com as tampas hydraulicas e logo depois abrem-se as torneiras de communicação do gaz com a campana para dar sahida ao gaz que por alguma causa se produzisse.

Feito isto, querendo-se fazer trabalhar o apparelho abre-se tambem as torneiras da agua e começa o funccionamento, si tem o consummo de gaz o apparelho segue funccionando até acabar com as duas cargas de carburo que estão nos geradores, si não tem consummo depois de levantar-se a campana a producção do gaz para automaticamente.

Deve-se fazer attenção de não esquecer de baixar uma das chaves *b* e de levantar uma das extremidades moveis dos canos da entrada da agua *q*, assim a torneira automatica correspondente á chave *b* mais baixa, se abrirá primeiro da outra e o gerador correspondente funccionará antes que o outro, e, só depois de estar por completo acabada a carga de carburo e não produzir bastante gaz para a illuminação a campana baixar-se-ha mais, e a outra chave *b* abrirá a segunda torreira automatica e começará a fazer funccionar o segundo gerador.

Os dous geradores não devem trabalhar simultaneamente, porque então a quantidade de gaz que se produzia seria exagerada e tambem não dava tempo para recargar o apparelho sem suspender a illuminação, assim os dous geradores teem de trabalhar alternadamente.

Quando um destes geradores acaba de proproduzir o gaz, o que se nota quando começa a trabalhar o outro, espera-se ainda uma hora mais ou menos para aproveitar bem do gaz que ás vezes se desprende tambem dos residuos molhados, e depois desta demora póde-se recargar.

Para recarregar um gerador fecham-se as communicações correspondentes que o ligam com o gazometro, levanta se a tampa hydraulica, tiram-se as caçambinhas cheias de carburo molhado e limpa-se o interior do gerador por meio de sua torneira, fazendo sahir os residuos de hydrato de cal que tiverem ficado dentro; bota-se outra carga, seccando bem es caçambinhas e depois de pôr sua tampa hydraulica reabrem-se as communicações com o gazometro, tendo a advertencia de pôr mais agua no reservatorio do gazometro para substituir a que tiver sahido.

O gerador que se tiver recarregado é bom fazel-o trabalhar por segundo deixando que acabe antes aquelle que já estava funccionando, o que obtem-se facilmente modificando a posição da chave *b* e da bocca do cano movivel corresponde ao gerador que estava trabalhando.

As operações de carregar e recarregar os geradores teem-se sempre de fazer com a precaução, si for de noute, de não ter muito perto velas, ou phosphoros, ou outras luzes incendiadas.

Um gazogeno póde tambem trabalhar com um gerador só sem alterar este meu systema, porem ficaria incompleto, sendo que um apparelho completo deve ser constituido com dous geradores e tambem póde funccionar com maior numero como está indicado na fig. VIII que representa a planta de um gazogeno que póde servir para 100 bicos e tem quatro geradores.

A fórma indicada nos desenhos para os gazometros e geradores, é a cylindrica sendo a mais conveniente, porém posso modificar a dita fórma sem alterar as bases deste meu systema cujos pontos caracteristicos são:

1º Um gazometro e varios geradores juntos entre si com pontas de juncções.

2º Um systema de serpentinas que substituem com vantagem os apparelhos condensadores e os depuradores uzados em outros systemas.

3º Um systema de torneiras automaticas especiaes para fazer chegar automaticamente a agua ao carburo quando é necessario que se fabrique o gaz, e suspendel-a logo que a campana começar a subir.

4º Um systema especial de chaves que fazem jogo com as torneiras e permittem aos geradores de funccionar alternativamente.

5º Um modo especial de funccionamento alternado dos geradores, que permitte de recarregar com seguridade aquelle que tem acabado de produzir o gaz, sem que se suspenda a illuminação nem se note nenhuma alteração na intensidade da luz.

6º Um systema novissimo para dividir as cargas do carburo nos geradores; constituido de pequenas caçambas metallicas sobrepostas, de forma tronco conica, as quaes obrigam a agua a passar gradualmente de uma a outra ficando intacto o carburo das caçambas onde ainda não tiver chegado a agua.

7º Emfim, um systema novo tambem de valvula de segurança automatica que está sempre aberta e é constituida de um cano que sahe do interior da campana e que no caso de superabundancia na producção do gaz deixa automaticamente sahir a dita sobreproducção sem perigo nenhum.

Estes são os pontos caracteristicos do meu systema de gazogeno automatico destinado a fabricação do gaz acetileno, denominado — Lucifer — lucem fert, e pelo qual requeiro privilegio de invenção por 15 annos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1897.— Engenheiro, *Carlos Pona*.

N. 2.430 — Memorial descriptivo de um systema de fornalha para queimar bagaço verde de canna e quaesquer outros combustiveis humidos. Invenção de Manoel Antonio Galvão, industrial, cidadão brazileiro, natural do Estado de Alagoas e residente na cidade de Sergipe.

A fornalha para cujo systema o abaixo assignado pede privilegio é construida de alvenaria e ferro, e constitue-se de um alimentador, de um seccador de combustivel, ambos em plano inclinado, de um receptor de combustivel deseccado, de uma porta de fornalha, da crivação, do cinzeiro com porta de ferro, com registro para entrada de ar, do tubo conductor dos vapores entre o vão deseccador e o cinzeiro, funccionando, tudo conforme a demonstração que segue. E' de construcção muito economica pela simplicidade da sua fórma.

O desenho que acompanha este memorial mostra a fornalha adaptada a um assentamento de tachas, a fogo nú, dos engenhos de fabricação de assucar, para dar melhor clareza á utilidade do systema.

O bagaço verde de canna, a palha da mesma canna tambem verde, ou qualquer outro combustivel humido que se queira aproveitar, entra pela porta A do alimentador R, deslizando-se sobre o plano inclinado B, feito de chapa de ferro batido, de aço ou de qualquer outro metal que se preste a este mister, até (o combustivel) cahir sobre a chapa de deseccação C (que é outro plano inclinado tambem feito de metal, guarnecido de cantoneiras), onde, durante a sua descida lenta o combustivel secca pelo calor que a chapa C (deseccador) recebe da crivação F.

O combustivel deseccado cahe do plano inclinado C, onde se operou a evaporação da humidade, sobre a chapa receptora D, tambem de ferro, montada em sentido horisontal entre a porta da fornalha E e a crivação F.

Dahi o fogueiro (do receptor) ou fornalheiro vae alimentando a combustão, á medida que for sendo preciso, empurrando para a crivação F o combustivel prompto, que for estacionando sobre a chapa receptora D.

O fogo, que se levanta em cima das grelhas F, banha primeiramente o fundo das tachas de concentração G, aquecendo o deseccador C, onde o combustivel secca, e se desenvolve em correnteza regular pelo vão H, banhando as tachas I e J, ambas de classificação e evaporação do xarope, entrando, em seguida, no espaço K, onde está montada a tacha de defecação L (vaso morto), e dahi para o gerador ou geradores de vapor (havendo-os) com direcção á chaminé, a qual é relativa ao tamanho de cada fornalha e esta á capacidade de cada assentamento.

O vão H tem a fórma indicada pela figura S, ao longo do assentamento até a tacha J, por cujo meio effectua se maior emissão de calor sobre as superficies de aquecimento (das tachas) expostas ao contacto do fogo; dahi maior economia de combustivel pelo maior aproveitamento de calor. Esta regra será excessiva á montagem das caldeiras ou geradores de vapor.

O tubo M conduz os vapores que se levantam da deseccação, com temperatura superior a temperatura do cinzeiro. Assim o tubo recebe os vapores no espaço N e entrega-os no cinzeiro, em baixo das grelhas, servindo de auxilio á combustão.

O cinzeiro tem uma porta de ferro P com corrediça em qualquer sentido, para abrir e fechar ou graduar a entrada de ar frio (exterior), de accordo com a natureza do combustivel que se gastar. Pela mesma porta faz-se a limpeza do cinzeiro.

A vigia Q serve para examinar-se, sempre que for necessario, o bom andamento da entrada do combustivel que desce do alimentador para o deseccador, e a regularidade do processo de deseccação, podendo este ser tambem vigiado pela parte da fornalha E.

As dimensões do alimentador variam conforme a natureza do combustivel.

Em resumo, reinvindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, uma fornalha para queimar combustiveis humidos, com alimentador de combustivel, deseccador de combustivel, plano receptor do combustivel deseccado e o tubo de communicação entre o deseccador e o cinzeiro da fornalha;

2º, a combinação das diversas partes que constituem a fornalha permittindo o maximo aproveitamento de calor, de modo util e uniforme, com economia de trabalho, de tempo e de combustivel;

3º, o privilegio exclusivo de minha invenção e a sua consequente applicação, não só a deseccação de toda a sorte de combustiveis humidos como a combustão completa dos combustiveis deseccados e o aproveitamento maximo do calor produzido, póde ser empregado principalmente nos engenhos de fabricação de assucar em tachas a fogo nú, com ou sem caldeiras ou geradores de vapor, aos geradores de vapor das uzinas, fabricas de assucar ou engenhos centraes, bem como a quaesquer outras applicações industriaes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1897.— *Manoel Antonio Galvão*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro— 1897.